



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 48

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo	1	20	
Governadoria.....		23	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	5	23	34
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	5	24	34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	25	35
Secretaria de Estado de Saúde	11	25	35
Secretaria de Estado de Mobilidade		26	36
Secretaria de Estado de Educação	11	27	37
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		30	37
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....			39
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12		39
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		30	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		31	41
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	12		41
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	13		42
Secretaria de Estado Das Cidades.....	13	31	42
Secretaria Estado do Meio Ambiente	13	32	42
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		32	
Secretaria de Estado de Cultura.....	14		42
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		32	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			43
Controladoria Geral do Distrito Federal		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	19	33	
Ineditoriais			43

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATA DA 28ª REUNIÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CLDF, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência, com a presença dos Membros da Comissão Coordenadora do Concurso Inaldo José de Oliveira, Josué Alves da Silva, Geórgia Daphne Sobreira Gomes, Sidraque David Monteiro Anacleto, Wilson Barbosa e Silvia Maria de Paula e Souza, foram apreciados os seguintes itens: 1) Em face do Parecer nº 32/2018 - PG/CLDF sobre os recursos apresentados, a Comissão acolhe o posicionamento da Procuradoria-Geral, inclusive quanto ao uso do procedimento da Lei nº 8.666/1993, por analogia, no que couber, e delibera: 1.1) Determinar a devolução do Envelope 02 ao Instituto Quadrix, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, em face da não apresentação de recurso contra a deliberação constante na ata da 23ª Reunião publicada no DODF e DCL de 26/01/2018. 1.2) Dar provimento ao recurso apresentado pela Funrio, ressaltando a utilização pela instituição de linguagem descortês para com a Comissão. Esse tópico será retomado quando da elaboração do relatório final da análise das propostas. 1.3) Dar provimento parcial ao recurso apresentado pelo Cebraspe, no sentido de dar-lhe vista de todas as propostas (contidas no Envelope 02) das entidades habilitadas. Para tanto, procedeu-se à abertura de todos os Envelopes 02 das entidades habilitadas para aferir a regularidade formal das propostas, com relação aos seguintes requisitos: a) custeio integral do concurso público em conformidade com o Projeto Básico, sem qualquer ônus para CLDF, inclusive isenções de taxa de inscrição previstas na legislação do DF e custos decorrentes da publicação de todos os editais do concurso; b) validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento dos envelopes; c) inexistência de entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões; d) estar rubricada em todas as folhas e assinada na última folha por seu representante legal; e) declaração formal da entidade quanto à disponibilidade, no momento da contratação, da infraestrutura logística necessária para a realização do certame. Nesse sentido, da análise da proposta do Cebraspe e dos documentos apresentados a título de recurso, a Comissão reitera que essa instituição

não cumpriu a alínea "a" do item 3.3 do Anexo IV do Projeto Básico, a saber, a assunção integral de todos os custos do concurso público sob a alegação de que a CLDF deve se responsabilizar pelo fornecimento das munições e do armamento a ser utilizado no treinamento específico no curso de formação dos Policiais Legislativos. Ademais, não prospera a argumentação apresentada pela entidade de que estaria legalmente impedida de adquirir armamento e munição, sendo "de responsabilidade da CLDF o fornecimento", pois o que se pretende é a contratação de uma entidade que seja responsável por todos os custos relacionados ao certame, sem qualquer ônus para a CLDF. Desse modo, a Comissão reitera o descumprimento dos requisitos previstos no Anexo IV do Projeto Básico na proposta apresentada pelo Cebraspe. 1.4) A seguir, a Comissão fez a verificação da conformidade das propostas apresentadas pela Fundação Carlos Chagas, pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência - Funrio, pelo Instituto AOCP e pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB com os requisitos do edital nos termos do inciso IV, parte "a" do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, e constatou que todas essas apresentaram proposta de acordo com os requisitos descritos no item 1.3 acima, referentes ao item 3.3 do Anexo IV do Projeto Básico. 1.4.1) A Fundação Carlos Chagas declarou ser a Câmara Legislativa do DF responsável pela publicação de editais e comunicados no Diário da Câmara Legislativa, arcando com tais custos, se houver. A Comissão deliberou pela regularidade da proposta da FCC, por observar que inexistem custos para a publicação de editais e comunicados no Diário da Câmara Legislativa. 1.4.2) O Instituto AOCP não afirmou expressamente ser responsável por todo e qualquer gasto relacionado ao concurso. A Comissão deliberou, no entanto, pela regularidade da proposta do Instituto AOCP por entender que essa instituição não imputou qualquer despesa à Câmara Legislativa para a realização do certame. 2) Nos termos do art. 50 da Lei federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, a Comissão dá ciência das decisões acima mencionadas, bem como abre prazo de 10 (dez) dias para interposição de eventual recurso, conforme art. 59 da mesma lei. 3) Serão encaminhadas por meio eletrônico cópias das propostas das entidades habilitadas contidas no Envelope 02 ao Cebraspe e à Fundação Carlos Chagas, que as solicitaram. As outras entidades participantes que tiverem interesse em tal documentação deverão solicitá-la formalmente. 4) Decidiu-se, por fim, que eventuais recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, com o seguinte endereçamento: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, A/C Comissão Coordenadora do Concurso Público, Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - Térreo Inferior - CEP 70094-902 - Brasília-DF, no horário de expediente oficial. Nada mais havendo a tratar, eu, Silvia Maria de Paula e Souza, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente / Primeira Secretária; JOSUÉ ALVES DA SILVA, Membro / Presidência; GEÓRGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES, Membro / Vice-Presidência; SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO, Membro / Segunda Secretária; WILSON BARBOSA, Membro / Terceira Secretária; SILVIA MARIA DE PAULA E SOUZA, Secretária / Primeira Secretária.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.920, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 377.100,00 (trezentos e setenta e sete mil e cem reais). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 58, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, com art. 8º, III, da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o Lei nº 6.117, de 28/02/2018, DECRETA: Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do Fundo de Transporte Público Coletivo do DF (UO 26.905) ao Transporte Urbano do DF - DFTRANS (UO 26.204), no valor de R\$ 377.100,00 (trezentos e setenta e sete mil e cem reais), conforme anexos I e II. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL						
		CANCELAMENTO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200205/20905	26905						377.100	
26.122.6216.2725								
Ref. 006408	0003							
FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - FTFC/DF								
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO								
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO								
PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) I		1	33.90.39	0	271	100.000	100.000	
26.122.6216.4002								
Ref. 006409	0002							
MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS								
MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO- DISTRITO FEDERAL								
TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) I		99	33.90.37	0	271	200.000	200.000	
26.451.6216.1506								
Ref. 002686	0239							
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS								
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL								
PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 4000		99	33.90.39	0	271	10.000	10.000	
26.451.6216.3181								
Ref. 002689	0002							
REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS								
REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL								
OBRA REALIZADA (M2) 800		99	33.90.39	0	271	50.000	50.000	
26.453.6216.3180								
Ref. 002131	0002							
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS								
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO								
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) I		1	33.90.39	0	271	10.000	10.000	
28.846.0001.9050								
Ref. 002585	7097							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO DO DF-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.93	0	220	7.100	7.100	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2018AC00086							TOTAL	377.100
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						377.100
26.122.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 015176	0001	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO						
		PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) I	1	33.90.39	0	271	100.000	100.000
26.122.6216.4002		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 015177	0004	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL						
		TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) I	99	33.90.37	0	271	200.000	200.000
26.451.6216.1506		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
Ref. 015178	0007	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL						
		PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 4000	99	33.90.39	0	271	10.000	10.000
26.451.6216.3181		REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
Ref. 015179	0001	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL						
		OBRA REALIZADA (M2) 800	99	33.90.39	0	271	50.000	50.000
26.453.6216.3180		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS						
Ref. 015180	0004	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	33.90.39	0	271	10.000	10.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 015181	0020	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	220	7.100	7.100

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2018AC00086						TOTAL	377.100

DECRETO Nº 38.921, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.762.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 014-000.012/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Vice-Governadoria do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.762.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101	VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						3.762.000
04.122.6003.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010930	5348	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	100	10.000	
			99	33.90.39	0	100	10.000	
								20.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001445	0027	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VICE-GOVERNADORIA DO DF- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	2.800.000	
			99	31.90.12	0	100	720.000	
			99	31.90.13	0	100	180.000	
								3.700.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001470	0026	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VICE-GOVERNADORIA DO DF- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.14	0	100	6.000	
			99	33.90.15	0	100	6.000	
			99	33.90.33	0	100	30.000	
								42.000
2018AC00097			TOTAL					3.762.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101	VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						3.762.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001454	0016	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.96	0	100	3.762.000	
								3.762.000
2018AC00097							TOTAL	3.762.000

DECRETO Nº 38.922, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.078.608,00 (quatro milhões, setenta e oito mil, seiscentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 400.000.035/2017, 053-000.059.60/2018-32 e 150-000.070/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.078.608,00 (quatro milhões, setenta e oito mil, seiscentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 332 - Convênio com outros órgãos (Não integrantes do GDF), 390 - Recursos de Contrapartida (Convênio), apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL					77.557
13.392.6219.2844		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA					
Ref. 011215	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	321	29.557
			99	33.90.39	0	332	48.000
							77.557
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					3.993.187
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ref. 013957	9510	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.93	0	321	104.748
			99	44.90.51	0	332	3.499.594
			99	44.90.51	4	390	388.845
							3.993.187
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					7.864
14.422.6217.3088		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS					
Ref. 014060	0001	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	321	1.263
			99	33.90.39	0	332	6.601
							7.864
2018AC00095						TOTAL	4.078.608

DECRETO Nº 38.923, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.020.000,00 (dez milhões e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 112.003.416/2017 e 063.000.005.69/2018-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, crédito suplementar no valor de R\$ 10.020.000,00 (dez milhões e vinte mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					7.000.000
22.661.6207.5021		MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES					
Ref. 001722	0001	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO					
			95	44.90.51	0	100	7.000.000
							7.000.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					3.000.000
15.452.6210.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 011328	0002	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0					
			99	33.90.30	0	100	3.000.000
							3.000.000
2018AC00098						TOTAL	10.000.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				20.000
10.126.6202.2557			GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 009931	2603		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .				
			AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0				
		1	33.90.39	0	100	20.000	
							20.000
2018AC00098						TOTAL	20.000

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						10.000.000
15.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010046	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	100	3.940.000	
			99	44.90.92	0	100	60.000	
								4.000.000
15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 011322	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.92	0	100	6.000.000	
								6.000.000
2018AC00098							TOTAL	10.000.000

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						20.000
10.126.6202.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009930	2517	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			1	44.90.52	0	100	20.000	
								20.000
2018AC00098			TOTAL					20.000

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 16 de fevereiro de 2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184/2003, a Diretora-presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições, informa que a previsão orçamentária para o presente, na rubrica "Publicidade e Propaganda - Institucional", código 04.131.6208.8505.8743, é de R\$ 489.440,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), a ser utilizada para fins de publicidade legal, junto ao Diário Oficial do Distrito Federal, e, na rubrica "Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública", código 04.131.6208.8505.0005, é de R\$ 110.694,00 (cento e dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais), para utilização de edição de publicação em geral.

Em atendimento disposto na Lei nº 3.184/2003, a Diretora-presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, informa os gastos com publicidade institucional realizados no 2º, 3º e 4º trimestres de 2017, conforme Anexo I.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Cancelamento (B) R\$	Gastos por trimestre (C) R\$				Saldo não realizado (A-B) - (C) R\$
			1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	569.177,00	-110.753,00	0,00	122.130,00	105.555,00	94.140,00	100.805,66

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 98, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 098.000.019.98/2018-56, 098-000.014.42/2018-60, 110-000.048.74/2017-17 e 080-000.003.610/2017-00, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101						7.990
12.122.6002.8517							
Ref. 001537	0036						
		99	33.90.30	0	100	7.990	
							7.990
190101/00001	22101						26.539
15.782.6216.3119							
Ref. 007935	0004						
		83	44.90.51	0	100	26.539	
							26.539
200203/20203	26204						236.003
26.131.6001.8505							
Ref. 010333	0025						
		1	33.91.39	0	100	5.000	
							5.000
26.453.6216.4082							
Ref. 010351	0001						
		99	33.90.39	0	100	231.003	
							231.003
2018AC00096 TOTAL							270.532

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.990
12.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001537	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	100	7.990	
								7.990
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						26.539
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
		CORREDOR IMPLANTADO (KM) 0						
			83	44.90.92	0	100	26.539	
								26.539
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						236.003
26.131.6001.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 010333	0025	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
			1	33.90.39	0	100	5.000	
								5.000
26.453.6216.4082		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 010351	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DFTRANS- DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1						
			99	33.91.39	0	100	231.003	
								231.003
2018AC00096			TOTAL					270.532

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas e 40 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a quadragésima sexta reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Maurílio de Freitas que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Maurílio de Freitas, Adamor de Queiroz Maciel e Caio Abbott. O Presidente do Conselho informou que convocou esta reunião visando dar continuidade aos trabalhos, para a elaboração do Parecer da Prestação de Contas referente ao exercício de 2017. Após verificar a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão solicitando que se procedesse com a leitura da ata da 45ª reunião extraordinária aprovada e assinada anteriormente por meio do sistema SEI/GDF, pelos conselheiros titulares. Item I - Prestação de Contas referente ao exercício de 2017. Ao analisarem as planilhas disponibilizadas no processo nº 00413-00001258/2017-82, decidiram convidar o Gerente Financeiro, Senhor Alexandre de Almeida Marinho, bem como o Assessor da Gerência de Ar-

recadação, Senhor Edson Carlos Freitas Alves, os quais prestaram os esclarecimentos necessários, e ao final, o colegiado solicitou-lhes que fosse feita alterações nas planilhas no sentido de excluir os registros das unidades que foram extintas, bem como que fosse elaborado e disponibilizado ao CONFIS relatório contendo as seguintes informações: totalização dos repasses na planilha; as diferenças apuradas no mês de outubro em decorrência da extinção do Fundo Capitalizado e incorporado ao Fundo Financeiro; relação das unidades que estão em atraso com o repasse até 31/12/2017 e os respectivos valores e ainda os registros referentes às providências adotadas para as cobranças das unidades dos valores em atraso a luz do Art. 63 e 72 da Lei Complementar 769/2008. Em seguida, ao analisarem o Relatório Final da Comissão de Inventário de bens em almoxarifado referente ao exercício de 2017, constante no processo nº 00413-00001246/2017-58, resolveram convidar a Chefe de Núcleo de Almoxarifado, Senhora Adriana Alves Rabelo Castro, visando solicitar que seja incluído ao processo, o balanço contábil referente aos bens de consumo. Item II - Outros Assuntos. O colegiado discutiu acerca das publicações no DODF, que dizem respeito ao Instituto, e em seguida, fizeram a leitura e análise do Regimento Interno do Conselho Fiscal e deliberaram pelo envio do arquivo aos emails dos conselheiros para que seja apresentada proposta de adequação para o Regimento. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a reunião às 11 horas e 30 minutos, eu Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi disponibilizada no SEI, para ser assinada pelos participantes da reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Altera a Portaria nº 72, de 10 de junho de 2011, que dispõe sobre concessão de regime especial nas operações e prestações que envolvam revistas e periódicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 170-A, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS 208, de 15 de dezembro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º, § 3º, da Portaria nº 72, de 10 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

§ 3º Os distribuidores, revendedores e consignatários ficam dispensados até 31 de dezembro de 2019 da emissão de NF-e prevista no *caput* e nos §§ 1º e 2º, observado o disposto no § 4º."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 048.004.339/2004, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar técnico da empresa ELLMAQ- ECF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP estabelecida no SIG QD.03 BLOCO C N.10 SALA 103 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CF/DF nº 07.453.794/001-83, CNPJ/MF nº 06.185.129/0001-06, para lacrar, deslacar e promover intervenção em todos os modelos de equipamentos fiscais da marca BEMATECH por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante, conforme comunicado de cancelamento do Atestado de Capacitação Técnica nº 03/2017 emitido pela BEMATECH S.A.

Técnico - Nome, CPF e RG:

Wellington Silva Freitas, 29668514149, 602853 - SSP - DF.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Isenção de ICMS, na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20171230-139856, Glaucia Macedo De Souza, 721.597.401-44; 20180106-142561, Kátia Gomes de Oliveira, 490.515.711-00; 20180122-153738, Loreni Kunz Velter, 460.201.361-91; 20180127-158259, Rosinei Ribeiro de Sousa Soares, 848.584.601-00; 20180129-158920, Vicente Eustáquio de Paula, 295.960.841-00; 20180125-156581, Noraldino Antônio da Silva, 184.522.301-25; 20180127-158164, Consuelo de Fátima Mendes Ramalho de Farias, 115.163.991-53; 20180131-160474, Rosivete de Souza Ribeiro da Silva, 380.124.991-34; 20180207-167092, Doracy Barreto Ayres França, 003.183.451-53; 20180119-152305, Alzenir Francisca Lacerda de Sousa, 066.745.261-34; 20171201-126988, Junio Alves de Almeida, 372.961.241-72; 20180116-150005, Maria Efigenia Gabriel, 528.382.936-72; 20171206-129040, Romerio da Trindade Silva, 724.114.571-20; 20171130-126454, Vanise Canuto Cunha, 013.926.491-45; 20171124-123664, Kelita Vasconcelos Feitosa, 120.816.631-04; 20180109-143590, Antonio Carlos de Rezende,

102.077.401-00; 20180110-144543, Rui Correa Vieira, 223.762.321-04; 20171125-124003, Marcos Moacir dos Santos, 494.623.421-72; 20180131-161125, Francisco Juscelino de Vasconcelos Monteiro, 831.063.161-87; 20180131-161260, Joseane Elias Silva, 538.600.981-87; 20180208-169339, Paulo Octaviano Marques, 039.536.611-91; 20180209-169666, Alaide de Souza Amorim, 072.781.951-87; 129-002166/2017, Frederico Augusto Costa de Oliveira, 953.727.921-91; 043-003676/2017, Marcia Pereira da Silva, 500.394.231-15; 127-003511/2017, Antonio Carlos Bonalumi, 102.451.701-20. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Isenção de ICMS - Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180201-161934, Francisco Lacio Filho, 493.070.451-00; 20180110-145265, Angelim Americo Antunes Saude, 224.898.351-49. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180111-146092, Rosília Carlos da Mota Bezerra, 220.834.131-72; 20180116-148972, Manasses de Campos Neves, 127.023.741-15; 20180124-155374, Maria Cleide De Oliveira Lima, 317.050.301-49; 20180124-155433, Nilma Cerqueira, 226.458.371-15; 20180125-156594, Alaide Maria Soares Oliveira, 226.141.501-00; 20180201-161942, Sirlene Tome da Conceicao, 375.013.131-72; 20180119-151994, Lucizia Eustorgio da Silva, 115.114.941-15; 20180204-165027, Elias Gomes da Silva, 149.801.691-04; 20180202-162641, Maria Nunes Martins, 098.940.121-91; 20180119-152591, Maria Jose da Silva Sousa, 381.941.471-15; 20180119-152773, Magnolia Muniz de Carvalho, 152.390.041-53; 20180123-154680, Amália Teixeira, 224.728.191-53; 20180123-154853, Vilma Yaeko Yoshinari, 697.485.278-91; 20180124-155354, Maria Nides Ocampos, 145.335.611-87; 20180124-155700, Jose Soares Rodrigues, 151.632.531-15; 20180131-160807, Antonio Ferreira Lima, 280.878.953-04; 20180206-166071, João Rodrigues dos Santos, 225.114.231-20; 20180112-146739, Goncalo Rodrigues da Silva, 121.204.561-00; 20180131-160577, Clemildes Santos, 220.759.251-00; 20180110-144923, Jose Vieira de Andrade, 167.185.501-91; 20180215-170990, Jose Jair de Almeida, 009.176.131-04; 20180220-173216, Josefa Bernardo da Silva, 249.374.954-53; 20180110-145125, Maria Dalva Alves Dias, 393.314.901-00; 20180115-148224, Ana Gomes Da Silva, 115.314.951-68; 20180121-152949, Alzira Rosa de Sousa, 221.832.801-15; 20180124-155382, Maria das Vitorias de Oliveira, 766.921.751-00; 20180125-156430, Adelia Vieira De Sá, 359.115.061-49; 20180125-156943, Maria Aparecida Gonçalves de Carvalho, 233.548.951-87; 20180129-158786, Raimunda Ferreira de Oliveira, 288.045.541-34; 20180216-171450, Geraldo Alves de Abreu, 097.334.931-04; 20180216-171219, Altair Pires de Oliveira, 296.963.301-97; 20180202-162634, Flavio Jose Oliveira Moia, 223.192.041-72; 20180215-170865, Valmir Moreira dos Santos; 092.307.341-87; 20180219-172566, Vando Ribeiro dos Santos; 054.702.931-49; 20180221-173965, Joaquim de Souza Alves, 114.141.971-87; 20180226-176433, Ivanilde Freitas Valadao, 033.118.246-79; 20180227-177567, Luiz Ferreira dos Santos, 144.523.751-20; 20180227-177594, Maria Auxiliadora de Souza Ferreira, 369.243.421-91; 20180122-153358, Elenice Candida da Silva, 143.956.901-06; 20180112-147268, Jose Franco Filho, 224.609.691-04; 20180110-145215, Maria Rodrigues dos Santos, 261.245.721-68; 20180126-158122, Jarina Soares da Silva, 248.334.951-04; 20180112-146872, Francisca Ribeiro do Nascimento, 305.379.081-53; 129-000018/2018, Nair de Lima, 573.562.201-30; 045-001007/2017, Juvenal Soares de Lima, 023.566.941-53; 045-000997/2017, Daniel Jacobino de Sousa, 068.168.191-87; 046-000032/2018, Orivaldo Noberto Rodrigues, 098.217.591-49; 042-000018/2018, Francisco de Paulo Gomes, 144.387.711-53; 042-000039/2018, Joel Brasileiro da Silva, 152.478.801-53; 129-002481/2017, Ana Maria Ribeiro, 416.380.186-34; 045-001021/2017, Maria do Socorro Ferreira Xavier, 102.797.253-53; 045-000011/2018, Jacira Calistro dos Santos, 552.186.011-87; 122-000007/2018, Manoel Ribeiro da Cunha, 610.574.951-15. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de

30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 043-000014/2018, Maria Eva Lima, 636.156.651-04. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180205-165109, Demetrio Antonio da Silva Filho, 899.386.314-87. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180102-140074, Maria de Lourdes Souza Cosme, 038.826.161-72, 20180102-140311, Rayanne Rodrigues de Lima, 036.819.871-57; 20180103-140867, Claudio Paiva De Aguiar, 809.734.421-15; 20180103-140987, Patricia de Castro Silva, 376.404.881-68; 20180104-141524, Edelweiss Matutis Ribeiro, 247.742.271-53; 20180105-142372, Jose Armando Pereira de Araujo Junior, 721.501.301-49; 20180105-142493, Jose Aparecido Carvalho, 150.188.061-68; 20180112-147112, Jose Rubens dos Santos, 266.295.691-72; 20171221-136385, Jose Geraldo Duraes Carvalho, 042.632.781-00; 20180115-148236, Maria Eunice Speziali Ladeira Duque, 144.146.001-20; 20180116-149800, Maria da Conceicao Costa Barrozo, 428.813.311-49; 20180117-150502, Marlene dos Santos Rocha, 539.039.601-44; 20171202-127073, Carlos Modesto de Araujo, 473.312.591-72; 20180115-148784, Christina Menho Barbosa, 417.753.411-00; 20180116-149701, Celia Regina Musialowski Chaves, 101.645.531-34; 20180107-142680, Lindalva Andrade Lima de Oliveira, 113.122.621-68; 20180117-150213, Paulo Ubiratan de Avila Souza, 000.143.691-09; 20180117-151009, Rosangela Carvalho Nobre, 728.313.751-34; 20180117-151067, Luciano Rosa Claudino da Silva, 835.739.091-91; 20180118-151131, Domingos Savio Coelho, 476.250.076-34; 20180118-151522, Maria Sacramento de Souza, 342.685.291-87; 20171222-137138, Rafael Favila Elias, 011.937.116-22; 20180131-160856, Bruno de Souza Paignez, 012.053.801-67; 20180102-140285, Marta Betania Noletto Acker Fagundes, 283.210.063-53; 20180104-141128, Heleni Fernandes Pereira, 417.807.441-53; 20180119-152585, Gilmar Roriz Gonçalves, 116.373.311-34; 20180202-162516, Alan Faria Barbosa, 561.506.791-87; 20180207-166566, Amilton Fonseca Paiva, 244.787.251-87; 20180126-157779, Vinicius Theodoro Stoetzel, 810.840.301-44; 20180115-148789, Denise de Sá Farias, 646.603.971-49; 20180215-170837, Francisco Lindemberg De Sousa, 973.454.821-20; 20180216-171297, Jose Soares Da Silva, 063.091.514-87; 20180219-171941, Rosa Maria Campos Borges, 115.257.201-63; 20180116-148856, Ana Carolina Ferreira Moreira, 037.887.516-73; 20171229-139476, Nivaldo Pereira Lopo, 258.211.721-87; 20180105-141990, Jose Carlos Araujo Silva, 553.107.611-87; 20180107-142666, Nathalia Maia Nogueira, 910.498.731-49; 20171213-132409, Suely de Mattos Felipe Alves, 386.164.591-20; 20180105-142381, Rita Miquelletti, 462.901.921-91; 20180108-142910, João Ricardo Sampaio, 694.407.437-00; 20180103-140822, Eliana Rosa Teixeira, 152.571.181-49; 20180103-140911, Raquel Carolina Da Silva Alves, 793.793.461-15; 20180104-141568, Eloa de Barros e Silva Costa, 043.049.361-40; 20180105-142274, Kleber Cardoso Fagundes, 695.627.761-15; 20180108-142976, Deibdiane Gomes de Miranda Corte, 931.783.871-53; 20180109-144261, Creuza Amaro de Moura, 120.247.751-87; 20180111-145823, Ilda Junqueira Prado, 076.041.731-87; 20180126-158034, Eliane Borges da Silva, 005.656.971-88; 20180128-158359, Rayanderson da Silva Soares, 009.979.561-27; 20180129-159301, Shirley Gonçalves Rocha de Almeida, 244.327.171-49; 20180111-145606, Anésio Soares de Oliveira, 128.820.891-04; 20180112-147224, Cynthia Morais Martins, 121.235.947-09; 20180201-162184, Timotio Abreu Pessoa, 334.854.881-00. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180105-142185, Felipe França da Silva,

023.388.571-43; 20180112-147210, Josemar de Oliveira Santos, 822.876.941-53; 20180129-158501, Clene Barbosa de Oliveira Arrais, 805.552.921-34; 20180112-147432, Jose Angelo Dutra, 029.313.891-53; 20180120-152877, William Badr Mandrani, 146.689.711-20; 20180121-152971, Eduardo Pinheiro da Cruz, 462.039.401-78; 20180103-140617, Cleidimar Souza Dias Silva, 810.192.621-68; 20180105-142159, Averaldo Junior Ferreira, 584.189.621-00; 20180112-147500, Adriana Rodrigues Aguiar, 598.879.821-72; 20180125-156530, Jose Ribamar Linhares, 209.257.433-72; 20180126-157498, Tertuliano da Cunha Rodrigues, 084.745.911-04; 20180126-157788, Marcos Raimundo Vasconcelos, 145.873.861-20; 20180131-160924, Cleiton Batista Soares, 869.914.261-72; 20180203-164993, Jose Cassimiro Coelho, 009.426.931-91; 20180205-165627, Luiz Alves Araujo Junior, 940.980.501-53; 20171213-132319, Thayane Leite Tavares de Araujo, 033.684.151-58; 20171213-132617, Francisco José de Albuquerque, 098.122.291-91; 20171229-139645, FRANCISCO OLIVEIRA BARROS, 313.354.201-00. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 05 DE MARÇO DE 2018
IPVA - Veículo Novo
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos,o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20180206-166103, Disbrave Comercio de Automoveis LTDA, 18.376.959/0001-91; 20171201-126856, Rildo Tavares de Lima, 20.895.722/0001-69, 20171201-126870, Rildo Tavares de Lima, 20.895.722/0001-69. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 05 DE MARÇO DE 2018
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS E QUOTA INDEFERIDA, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 0045-001014/2017, Constancia Maria de Sousa Melo, Maria Ferreira Melo Reis, 19/11/2009, QD 29 CJ K LT 11 - Paranoá - DF, 46523073, 100%, Jose Pereira de Melo e Antonio Luiz dos Reis, 2/8 do imóvel, considerando que na data do fato gerador do tributo, 19/11/2009, os referido herdeiros encontravam-se em dívida ativa junto a fazenda publica do DF; 127.003531/2017, Avelina Januário, Severiano Januário, 20/12/1996, Recanto das Emas QD 115 CJ 7 LT 11- Brasília - DF, 46984240, 100% do objeto da transação, Avelina Januário, Analice Januário, Edileusa Januário, Marinês Januário e João Januário, . 50% do objeto da transação, óbito ocorrido antes da vigência da lei que concede o benefício fiscal; 042-001474/2017, Ruth Francisca de Paulo Porto, Francisco Rogerio de Sousa Porto, 08/12/2016, QD 308 CJ 7 LT 4 - Recanto das Emas - DF, 4702352X , 100%, Diana Francisca de Paulo Porto, Dayrlane Francisca de Paulo Porto, 2/3, herdeiro(s) inscrito(s) em dívida ativa na data do fato gerador; 044-000038/2018, Ana Maria Medeiros, Jose Medeiros de Araujo, 01/01/2015, QD 316 CJ O LT 15 - Santa Maria - DF, 4666050X, 43,75%, Maria do Socorro Araújo, 1/8, herdeiro(s) inscrito(s) em dívida ativa na data do fato gerador. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 05 DE MARÇO DE 2018
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046-000101/2018, Gabriela Cristina da Conceição, Vera Lúcia da Conceição, 24/02/2002, QR 213 CJ 1 LT 24 - Samambaia Norte - DF, 50288717, Gabriela Cristina da Conceição, Leonam Abilio da Conceição dos Santos, Leandro Abilio da Conceição, Wanderson da Conceição, O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2018
Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 1111-165910/2018, HURSULA LIMA DE MENDONCA TELES, 505.254.091-49, Não há redução de base de cálculo para veículos transferidos para outra UF. Base legal: Decreto nº: 34.024/12 - §§ 7º e 8º, do artigo 11 e artigo 12. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2018
Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 1111-166221/2018, VENESSA DE CARVALHO COSTA, 477.875.111-68, O recolhimento do IPVA 2017 do veículo placa: FTJ0604 é devido, pois não há Ato Declaratório reconhecendo isenção de IPVA para este veículo no exercício: 2017. Base legal: § 26, do art. 6º, do Decreto nº: 34.024/12 c/c o art. 111, do Decreto nº: 33.269/11. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 09 DE MARÇO DE 2018
Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180206-166357, TAYLOR CARVALHO SILVA, 019.230.341-46, Foi efetuado um acerto nas parcelas do IPVA 2018 do veículo placa: JIH3559. O pagamento a maior da 1ª parcela, realizado em 25/01/18, foi migrado para 2ª parcela, que teve o seu valor alterado para 207,60. E as demais parcelas, tiveram ambas o seu valor reduzido para 161,21, de forma que o valor do imposto não foi alterado. Destarte, não houve recolhimento de tributo indevido, ou maior que o devido. Base legal: art. 111, I, do Decreto nº: 33.269/11. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2018
Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180214-170412, LENICE MARTINS DA SILVA, 585.376.431-49, IPVA, 2018, A restituição do IPVA/2015 foi pleiteada sob alegação de pagamento equivocado, portanto indevido, visto o benefício da isenção concedida na compra de veículo novo. Ocorre que a interessada, ao efetivar o pagamento do referido imposto em 26/01/2018, renunciou ao benefício, conforme Art. 2º-A da Lei nº 4.733/2011, não havendo que se falar em restituição do IPVA/2015, visto que é devido. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2018
Isenção do IPVA - taxista
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, nº uso das atribuições regimentais previstas n's artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo nº § 3º, inc. I do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Plenº, n's termos do Acórdão nº 16/2018, publicado nº DODF de 06 de março de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo, na forma abaixo identificado:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício Período	/ Renúncia fiscal (R\$)
047.001.110/2012	LILIAN DA SILVA CÂMARA FREIRE	878.123.711-15	JID0471	01/12 a 06/12	1.009,73

O benefício produzirá efeitos a partir da publicação nº Diário Oficial do Distrito Federal. JOSE HABLE

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2018
Isenção do IPVA - Transporte escolar
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, nº uso das atribuições regimentais previstas nºs artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Internº do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo nº art. 4º, inciso XIII, da Lei nº 7.431/85, e em cumprimento à decisão do Tribunal Plenº, nºs termos do Acórdão nº 17/2018, publicado nº DODF de 06 de março de 2018, DECLARA ISENT0 do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo ônibus utilizado como transporte escolar, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício Período	/ Renúncia fiscal (R\$)
045.000.197/2017	GERALDO ALEX PEREIRA MOREIRA MEI	12.235.098/0001-45	NYX7268	2017	935,56

O benefício produzirá efeitos a partir da publicação nº Diário Oficial do Distrito Federal. JOSE HABLE

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2018
Isenção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, nº uso das atribuições regimentais previstas nºs artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Internº do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo nº art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Plenº, nºs termos do Acórdão nº 014/2018, publicado nº DODF de 07 de março de 2018, DECLARA ISENT0 do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício Período	/ Renúncia fiscal (R\$)
127.002.425/2017	WALTERCY DOS SANTOS JUNIOR	227.477.961-91	PAQ9786	2017	3.542,57

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019. JOSE HABLE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 016/2018
Recorrente: ARAUCO DO BRASIL S/A Advogado: RAFAEL MARTINS RODRIGUES DE QUEIROZ Recorrida: Subsecretaria da Receita ARAUCO DO BRASIL S/A, irressignado com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.007752/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 18.982/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 101), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de julho de 2017 (fl. 93). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Internº deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 017/2018
Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.007685/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 19.083/2013, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2017 (fl. 59). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Internº deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 018/2018
Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 128.001515/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 14.372/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2017 (fl. 59). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Internº deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 019/2018
Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 128.002067/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 15.136/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2017 (fl. 63). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Internº deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 020/2018
Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 128.002669/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 17.182/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2017 (fl. 59). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Internº deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 021/2018
Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: ANDRÉ TORRES DOS SANTOS Recorrida: Subsecretaria da Receita ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 128.002246/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5035/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 74), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de julho de 2017 (fl. 123). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Internº deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 022/2018
Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES S/A Advogado: IVO NERI AVELAR Recorrida: Subsecretaria da Receita COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.000254/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 169/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 42), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de julho de 2017 (fl. 49). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Internº deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 023/2018
Recorrente: COMERCIAL SÃO PATRICIO LTDA Advogado: IVO NERI AVELAR Recorrida: Subsecretaria da Receita COMERCIAL SÃO PATRICIO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.000255/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 168/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 41), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de julho de 2017 (fl. 47). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Internº deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 024/2018
Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 128.001840/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 14.966/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2017 (fl. 60). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Internº deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 026/2018
Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: ANDRÉ TORRES DOS SANTOS Recorrida: Subsecretaria da Receita ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 128.002247/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5173/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 93), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de julho de 2017 (fl. 142). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Internº deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 027/2018

Recorrente: LIVIA CRISTINE RAMOS DE OLIVEIRA -ME Recorrida: Subsecretaria da Receita LIVIA CRISTINE RAMOS DE OLIVEIRA -ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.000612/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 41.562/2012, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de agosto de 2017 (fl. 136). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 029/2018

Recorrente: FIBRAPLAC - PAINEIS DE MADEIRA S/A Advogado: CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita FIBRAPLAC - PAINEIS DE MADEIRA S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.004551/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 16.700/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 58), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de agosto de 2017 (fl. 37). Constata-se, porém, que o apelo é INTIMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu nº DODF em 27 de junho de 2017 (fl. 30), evidenciando-se, assim, a inobservância do § 3º do art. 11, § 2º do art. 12, c/c art. 51, tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte nº inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 030/2018

Recorrente: FIBRAPLAC - PAINEIS DE MADEIRA S/A Advogado: CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita FIBRAPLAC - PAINEIS DE MADEIRA S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.003837/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 15.505/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 57), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de agosto de 2017 (fl. 37). Constata-se, porém, que o apelo é INTIMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu nº DODF em 5 de julho de 2017 (fl. 25), evidenciando-se, assim, a inobservância do § 3º do art. 11, § 2º do art. 12, c/c art. 51, tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte nº inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 031/2018

Recorrente: MASISA DO BRASIL LTDA Advogado: HENRIQUE GAEDE Recorrida: Subsecretaria da Receita MASIS DO BRASIL LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.002838/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 14.358/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 111), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de julho de 2017 (fl. 116). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 032/2018

Recorrente: MASISA DO BRASIL LTDA Advogado: HENRIQUE GAEDE Recorrida: Subsecretaria da Receita MASIS DO BRASIL LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.006656/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 18.174/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 105), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de julho de 2017 (fl. 110). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE -Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 033/2018

Recorrente: MASISA DO BRASIL LTDA Advogado: HENRIQUE GAEDE Recorrida: Subsecretaria da Receita MASIS DO BRASIL LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.007275/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 18.907/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 107), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de julho de 2017 (fl. 112). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 034/2018

Recorrente: VP COMERCIO DE RAÇÃO LTDA-ME Advogado: ALBERT RABÊLO LI-MOIRO Recorrida: Subsecretaria da Receita VP COMERCIO DE RAÇÃO LTDA-ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.007464/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 19.155/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 167), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de agosto de 2017 (fl. 200). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 035/2018

Recorrente: NATURA COSMÉTICOS S/A Advogado: LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS Recorrida: Subsecretaria da Receita NATURA COSMÉTICOS S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.004392/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 40.731/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 573), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de setembro de 2017 (fl. 1003). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 037/2018

Recorrente: NATURA COSMÉTICOS S/A Advogado: LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS Recorrida: Subsecretaria da Receita NATURA COSMÉTICOS S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.004393/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 40.729/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 962), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de setembro de 2017 (fl. 1424). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 042/2018

Recorrente: MR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA EPP Advogado: ADRIANº MARTINS CUNHA Recorrida: Subsecretaria da Receita MR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.006908/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 18.856/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1469), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de agosto de 2017 (fl. 1437). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 050/2018

Recorrente: LG COMERCIO DE RAÇÃO LTDA - ME Advogado: ALBERT RABÊLO MONTEIRO E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita LG COMERCIO DE RAÇÃO LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.002191/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 10.825/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 153), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de agosto de 2017 (fl. 1767). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 052/2018

Recorrente: DF CALÇADOS LTDA Advogado: BRUNO SOUZA VIEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita DF CALÇADOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 040.007391/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 19.069/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 3924), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de outubro de 2017 (fl. 3905). 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 008/2018

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: MARIA HELENA BRANDÃO Advogado: RAYANA AMARAL BARBOSA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, nº processo fiscal nº 127.006569/2015, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nºs termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 008/2018

Recorrente: LECY CABRAL DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 043.002.100/2014 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nºs termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte nº artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 011/2018

Recorrente: SANDRA DERANI GURGEL DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.003.047/2017 SANDRA DERANI GURGEL DA SILVA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 127.003.047/2017, pertinente ao indeferimento de restituição, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de

Recursos Fiscais, em 7 de novembro de 2017 (fl. 24). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão ocorreu em 6 de setembro de 2017 (fl. 21), havendo a inobservância do art. 70, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte nº artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, em 5 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 013/2018

Recorrente: ANTONIO CARLOS AQUINO BENJOINO Recorrida: Subsecretaria da Receita
Processo: 127.000.453/2017 ANTONIO CARLOS AQUINO BENJOINO, irresignado com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº 127.000.453/2017, pertinente ao indeferimento de restituição, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de dezembro de 2017 (fl. 24). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão ocorreu em 16 de fevereiro de 2017 (fl. 20), havendo a inobservância do art. 70, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte nº artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, em 5 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde, Sr. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, e o Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, Sr. JÚLIO MENEGOTTO, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal
UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal
PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas de equipamentos e instalações de sistema de climatização no HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL, LABORATÓRIO CENTRAL, HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ, HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA, HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, CENTRO RADIOLÓGICO DE TAGUATINGA, HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA E POLICLÍNICA DE TAGUATINGA.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.6202.2885.0004 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- EQUIPAMENTO DE SUPORTE-SES-DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100
VALOR: R\$6.530.398,33 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

JÚLIO MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital

U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde, Sr. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, e o Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, Sr. JÚLIO MENEGOTTO, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal
UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal
PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental, insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de elevadores elétricos, escadas rolantes e equipamentos e instalações do sistema de geração e distribuição de vapor e água quente em diversas unidades de saúde do DF (HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA, HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA, UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TAGUATINGA, HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, FEPECS, HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ, HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE), HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL, HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, HOSPITAL DIA, HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE).

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6002.2396.5303 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$5.030.317,53 (cinco milhões, trinta mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º. Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

JÚLIO MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital

U.O. Executante

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO N 35, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 3o, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF no 183, de 22 de setembro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de organizar o fluxo de atendimento primário, secundário e terciário da linha de cuidados da criança com afecção cirúrgica de urgência, emergência e eletiva, incluindo o Hospital da Criança de Brasília (HCB) na atenção cirúrgica de médio e grande porte na rede SES-DF.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro: RTD de Cirurgia Pediátrica, RTD Auxiliar em Cirurgia Pediátrica, Coordenador Cirurgia Pediátrica do HCB, Gerente de Serviços Cirúrgicos/DISAH/CATES/SAIS, RTD de Pediatria, RTD de Emergência Pediátrica e RTD auxiliar de Neonatologia.

Art. 3º O GT terá as seguintes atribuições:

Definir a linha de cuidado da criança com afecção cirúrgica de urgência/emergência atendida na SES DF;

Definir a linha de cuidado da criança com afecção cirúrgica eletiva de pequeno porte na rede SES DF;

Definir a linha de cuidado da criança com afecção cirúrgica eletiva de médio porte na rede SES DF;

Definir a linha de cuidado da criança com afecção cirúrgica eletiva de grande porte na rede SES DF;

Planejar e organizar os recursos humanos em Cirurgia Pediátrica na SES DF, para otimizar o atendimento à criança com enfermidade cirúrgica;

Elaborar plano de treinamento do (s) Programa (s) de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica na rede SES DF, procurando melhorias na qualidade do treinamento, no intuito de aumento de disponibilidade de recursos humanos na área de atuação no DF;

Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, afim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá 60 dias, prorrogáveis por até 60 dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 26/2018-CEDF, de 27 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000262/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento da Escola Tia Elza - Maternal e Jardim de Infância, situada na QE 19, Conjunto M, Casa 11, Guará II - Distrito Federal, mantido por Elza Maria de Abreu e Silva - ME, com sede no mesmo endereço, por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 27/2018-CEDF, de 27 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000659/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer, do Colégio Imaculada Conceição, situado no SHIS QI 05, Chácara 72, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial, com sede na Avenida L2 Norte, Quadra 604, Brasília - Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 61, DE 09 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 28/2018-CEDF, de 27 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000184/2017, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2027, o Colégio Madre Carmen Sallés, situado na Avenida L2 Norte, Quadra 604, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I e II do citado parecer.
Art. 3º Aprovar a ampliação das instalações físicas do Colégio Madre Carmen Sallés.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 62, DE 09 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 29/2018-CEDF, de 27 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000307/2014, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o pleito de recredenciamento da Escola Montêmine, localizada na QNJ 52 Lote 01/03 e QNJ 54 Lote 04, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Creche Maternal e Jardim Andrioli Ribeiro Ltda., com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2015 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 3º Determinar a instituição educacional a imediata transferência dos alunos matriculados no ano letivo em curso para instituições de ensino devidamente credenciadas.
Art. 4º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para o cumprimento do disposto no citado parecer.
Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento da legislação vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 09 DE MARÇO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 00080.00004645/2018-61, por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de março de 2018, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 09 DE MARÇO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 080.004298/2015, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de março de 2018, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR
CÂMARA TÉCNICA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018
Aos seis dias do mês de março do ano de 2018, às 13h:30min, na sala do FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, presentes o Coordenador Geral da Câmara Técnica do FDR Edson Rohden da SEAGRI/DF e os membros: José Luiz Guerra Neves da SEAGRI/DF; Zilçon Roberto Vinhal da EMATER/DF; Jair Moraes Tostes da EMATER/DF e Paulo Ricardo da Silva Borges da EMATER/DF, deu-se início a primeira reunião ordinária do ano de 2018, com objetivo de: I) - Analisar e deliberar sobre a viabilidade técnica e econômica dos projetos de atividade rural, baseado em Boas Práticas Agropecuárias, a serem financiados com recursos do FDR - Modalidade Crédito, apresentados por: 01) - Rafael Aragão de Souza, processo nº 070-00010.945/2018-16, para aquisição de 50 (cinquenta) vacas receptoras com prenhes positiva de embrião Nelore P.O., no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O relator do projeto Jair Moraes Tostes emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 02) - Sathico Lurde Ogawa, processo nº 070.00011.728/2018-43, aquisição de (01) um sistema de irrigação localizado (por gotejamento), para (02) dois hectares, no valor total de R\$ 21.654,05 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). O processo foi sobrestado para que o técnico responsável pela elaboração do projeto promova os ajustes conforme recomendações constantes do parecer do relator Paulo Ricardo da Silva. Depois de atendidas as recomendações o processo deverá retornar à Câmara Técnica do FDR para reanálise do

projeto. 03) - Guilherme Amâncio Louly, processo nº 070.00010.809/2018-26, para aquisição de 20 (vinte) matrizes bovinas Branhma P.O., no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O processo foi sobrestado para que o técnico responsável pela elaboração do projeto promova os ajustes conforme recomendações constantes do parecer do relator Jair Moraes Tostes. Depois de atendidas as recomendações o processo deverá retornar à Câmara Técnica do FDR para reanálise do projeto. 04) - Maria do Rosário Pereira Ribeiro, processo nº 070-00011.473/2018-19, para aquisição de 25 (vinte e cinco) matrizes bovinas leiteiras da raça Girolanda, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O processo foi sobrestado para que o técnico responsável pela elaboração do projeto promova os ajustes conforme recomendações constantes do parecer do relator Paulo Ricardo da Silva. Depois de cumprida as recomendações o processo deverá retornar à Câmara Técnica do FDR para reanálise do projeto. 05) - Patrício Kreppel Magalhães Paes, processo nº 070-00010.850/2018-01, para aquisição implementos e custeio agropecuário, no valor total de R\$ 156.883,51 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). O processo foi sobrestado para que o técnico responsável pela elaboração do projeto promova os ajustes conforme recomendações constantes do parecer do relator Zilçon Roberto Vinhal. Depois de cumprida as recomendações o processo deverá retornar à Câmara Técnica do FDR para reanálise do projeto. 06) - Fernando Masahiro Yokoyama, processo nº 070-00010.898/2018-19, aquisição de (01) um sistema de irrigação localizado (por gotejamento), para (15) quinze hectares, no valor total de R\$ 66.471,15 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos). O relator do processo José Luiz Guerra Neves emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros. 07 - Maria Olivia de Sousa Avanzi, processo nº 070-00010.841/2017-21, aquisição de 04 (quatro) estufas agrícolas com 357m² cada, no valor total de R\$ 62.554,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). O processo foi sobrestado para que o técnico responsável pela elaboração do projeto promova os ajustes conforme recomendações constantes do parecer do relator José Luiz Guerra Neves. Depois de cumprida as recomendações o processo deverá retornar à Câmara Técnica do FDR para reanálise do projeto. II) - Analisar e deliberar sobre os projetos, modalidade FDR-Social, apresentados por: 01) - Instituto Oca, CRDRS - Lago Norte, processo nº 070-000.362/2017. O Coordenador da Câmara Técnica informou que o processo foi retirado da pauta porque o projeto já foi deliberado, favoravelmente, na quinta reunião ordinária de 2016. 02) - Associação Agroecológica Palmas e Rodeador de Brazlândia - Agroecopar, processo 070-0001.1165/2018-93, trata de Acordo de Cooperação Técnica com a SEAGRI/DF e a referida associação, visando a cessão de 01 (um) caminhão marca Ford com baú isotérmico, a diesel, ano/modelo 2014/2015, placa OVS 7475, tombamento 1176718. O relator do processo José Luiz Guerra Neves explicou que o veículo em referência estava sob a guarda da associação sendo retomado pela SEAGRI/DF em dezembro de 2017, por haver findado o Termo de Convênio nº 11/2014. A Associação apresentou novo Plano de Trabalho ao Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS/Brazlândia para reaver a posse do caminhão e dar continuidade nas ações da comunidade. O Conselho aprovou o pleito e encaminhou ao FDR/DF para deliberação. A Câmara Técnica do FDR, por unanimidade, aprovou a cessão do veículo. Em seguida o Coordenador da Câmara Técnica passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, às 16h:20min., do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada, assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden-SEAGRI/DF; Zilçon Roberto Vinhal-EMATER/DF; José Luiz Guerra Neves-SEAGRI/DF; Jair Moraes Tostes-EMATER/DF; Milton Amauri Brito Machado-CEASA/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges-EMATER/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2018
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
PARA: UO 59.128 - Administração Regional de Sobradinho II
UG 190.128 - Administração Regional de Sobradinho II
PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.6210.1836.6979 44.90.51 100 R\$ 150.000,00
OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando ampliação dos pontos de iluminação pública na Rua 30 do Setor de Mansões de Sobradinho II, proveniente da EP nº 437 PL 1744/2017, do Deputado Cristiano Araújo.
DATA DE INÍCIO: a partir da data de publicação desta Portaria
DATA DE FIM: 31/12/2018
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.
JULIO CÉSAR MENEGOTTO
Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR
Administrador Regional de Sobradinho II
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, e da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
Da Unidade Orçamentária: 28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF
Unidade Gestora: 280.209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.6001.2396.5319
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR R\$
3390.39 100 57.600,00
PARA Unidade Orçamentária: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
Unidade Gestora: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.6001.2396.5319
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR R\$
3390.39 100 57.600,00
Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado à manutenção dos elevadores localizados no Edifício de propriedade da CODHAB, localizado no SCS quadra 6, no período de março a dezembro/18.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente da CODHAB
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Diretor Presidente da NOVACAP

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Brazlândia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998.
Art. 2º Corrigir os valores de preço público com base no INPC = 1,94%;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ANEXO I - ANO DE 2018				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:	m²	0,40	11,22	134,63
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,20	5,61	67,31
b) Sem cobertura	m²	0,012	0,33	4,03
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,033	0,99	11,71
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,29	8,77	105,38
Banca em mercado	m²	0,29	8,77	105,38
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,80	24,38	292,68
b) Caminhões	unidade	4,07	121,95	1.463,45
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,07	1,46	17,57
Abrigo de táxi	m²	0,15	3,90	46,83
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,40	11,22	134,63
Outras finalidades	m²	0,29	8,77	105,38

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 77 de 06 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197 de 13 de outubro de 2017, para a apuração dos fatos, considerando a utilização de veículo sem cobertura contratual e eventuais responsabilidades administrativas no Processo nº 149.000.111/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados,
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO CASARIN DALMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída por meio instituída por meio da Ordem de Serviço nº 77 de 06 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197 de 13 de outubro de 2017, para à apuração de eventuais responsabilidades administrativas nos autos do Processo Administrativo nº 141.001.895/1994, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, por meio do processo SEI nº 149-0000.1123/2018-66.
Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO CASARIN DALMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída por meio instituída por meio da Ordem de Serviço nº 77 de 06 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197 de 13 de outubro de 2017, para à apuração de eventuais responsabilidades administrativas nos autos do Processo Administrativo nº 149.000.615/1995, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, por meio do processo SEI nº 149-0000.1124/2018-19.
Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO CASARIN DALMAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO CONAM Nº 04/2018
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 141ª Reunião Ordinária, decide:
I - Constituir Câmara Técnica para estudo do licenciamento ambiental de postos de combustíveis no Distrito Federal, conforme solicitação do Ofício SEI-GDF nº 117/2018 - IBRAM/PRESI, e elaboração de minuta de Resolução para normatização do licenciamento ambiental para postos de combustíveis. Após, encaminhar a Minuta de resolução para apreciação do Pleno.
II - A CT tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da 1ª reunião, para a conclusão dos trabalhos.
III - A Câmara Técnica será composta por representantes das seguintes instituições:
a) Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF;
b) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, que ocupará a presidência da Câmara Técnica;
c) Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBM/DF;
d) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.
e) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF
IV - As entidades enviarão os nomes de seus representantes (titular e suplente) à Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/DF, no prazo de 10 (dez) dias.
V - A Câmara Técnica poderá convidar especialistas para participar das reuniões naquilo que julgar necessário.
VI - Publique-se.

Brasília/DF, 09 de Março de 2018
IGÓR TOKARSKI
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Presidente do CRH

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

DESPACHO/SRH Nº 141/2018: OVIDIO RODRIGUES DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, CHACARA 26 A, RESERVA A, GLEBA 2, CHAPADINHA, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001536/2011.

DESPACHO/SRH Nº 142/2018: CECILIA PENNA FRANCO FERREIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SMLN MI TRECHO 6, CONJUNTO 1, CASA 52, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001272/2017.
DESPACHO/SRH Nº 143/2018: RICARDO KIYOSHI SASSA, concede outorga prévia para

perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO INCRA 6, GLEBA 3, CHÁCARA 286, BRAZLANDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002261/2017-51.

DESPACHO/SRH Nº 145/2018: GERALDO ALVES FILHO, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade em uma nascente do Córrego Estiva, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO e PISCICULTURA, NÚCLEO RURAL VARGEM DA BENÇÃO, CHÁCARA Nº 59, RECANTO DAS EMAS/DF. Processo SEI nº 0197-001392/2017.

DESPACHO/SRH Nº 155/2018: AGROPECUÁRIA BARRA ALTA LTDA, concede transferência de titularidade da outorga de direito de uso de água superficial em nome de Derci Cenci constante do Processo nº 190.000300/2003, captada por bombeamento, em um ponto, no Córrego Conceição, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, IRRIGAÇÃO, FAZENDA BARRA ALTA, ÁREA ISOLADA Nº 2, RODOVIA DF-322, NÚCLEO RURAL CAPÃO DOS PORCOS, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00000374/2008.

DESPACHO/SRH Nº 157/2018: JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em um ponto, Córrego Barreirinho, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, CHÁCARA Nº 41/44, GAMA/DF. Processo SEI nº 0197-001643/2010.

DESPACHO/SRH Nº 158/2018: CARMINHA MONHOL, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em um ponto, Ribeirão São Gonçalo, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, IRRIGAÇÃO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, CHÁCARA Nº 29, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA /DF. Processo SEI nº 0197-001259/2010.

DESPACHO/SRH Nº 161/2018: NORTE E SUL HOTELARIA LTDA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada em uma nascente do Córrego Monjolo, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, IRRIGAÇÃO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL MONJOLO, CHÁCARA Nº 12, RECANTO DAS EMAS/DF. Processo SEI nº 00197-00000396/2018-63.

DESPACHO/SRH Nº 167/2018: JOSÉ MARTINS DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em uma nascente do Córrego São José , Bacia Hidrográfica do Rio Preto, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, ÁREA ISOLADA BUENOS AIRES, CHÁCARA 1/2, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-000609/2017.

DESPACHO/SRH Nº 174/2018: ELIAS RAPACHE, concede renovação da outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em um ponto, no Ribeirão São Gonçalo, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, IRRIGAÇÃO, CHÁCARA Nº 30/31, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001257/2010.

DESPACHO/SRH Nº 175/2018: DOMINGOS MATIAS DE JESUS, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em um ponto, no Ribeirão Santo Antônio da Papuda, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL CAPÃO COMPRIDO, ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO, CHÁCARA Nº 48, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 0197-000750/2016.
O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 67, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Disciplina a aplicação prática do Marco regulatório das organizações da sociedade civil - MROSC na gestão pública cultural do Distrito Federal, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital no 37.843, de 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, RESOLVE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria constitui Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto nº 37.843, de 2016, para disciplinar a aplicação prática do Marco regulatório das organizações da sociedade civil - MROSC na gestão pública cultural do Distrito Federal.
Art. 2º As regras sobre parcerias com organizações da sociedade civil na gestão pública cultural estão previstas:
I - na Lei Nacional no 13.019, de 2014, que trata das parcerias em âmbito nacional, referida neste ato como Lei MROSC;
II - no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, que trata das parcerias em âmbito distrital, referida neste ato como Decreto MROSC; e
III - nesta Portaria, Ato Normativo Setorial que trata das parcerias em âmbito distrital realizadas na gestão pública cultural, referida neste ato como Portaria MROSC Cultura.

Art. 3º As parcerias, compreendidas como ferramentas de consecução de ações e programas de políticas públicas de cultura, observarão:
I - princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, que institui a Lei Orgânica da Cultura;
II - eixos e diretrizes definidos no Plano de Cultura do Distrito Federal, disposto no anexo único da Lei Orgânica de Cultura; e
III - contribuições das instâncias de pactuação, deliberação e participação social previstas na Lei Orgânica da Cultura.
Parágrafo único. As parcerias deverão ser preferencialmente decorrentes de chamamento público, inclusive quando os recursos são oriundos de emendas parlamentares, salvo quando o parlamentar optar por utilizar a prerrogativa que lhe conferiu o art. 29 da Lei MROSC.
Art. 4º As parcerias poderão contribuir para reduzir desigualdades sociais, raciais e de gênero, entre outras, conforme previsto no art. 12 do Decreto MROSC e em consonância com a Portaria nº 287, de 5 de outubro de 2017, que institui a Política Cultural de Ações Afirmativas na gestão pública cultural do Distrito Federal.
Parágrafo único. São exemplos de mecanismos adequados para implementar o disposto neste artigo:
I - edital de chamamento público específico para determinado público que se enquadre como povo, grupo, comunidade ou população em situação de vulnerabilidade social, de discriminação, de ameaça de violência ou de necessidade de reconhecimento de sua identidade;
II - edital com cotas ou pontuações diferenciadas para proponentes integrantes de povo, grupo, comunidade ou população em situação de vulnerabilidade social, de discriminação, de ameaça de violência ou de necessidade de reconhecimento de sua identidade; ou
III - edital com delimitação da concorrência para propostas de uma mesma macrorregião, evitando concorrência entre propostas de macrorregiões distintas.
Art. 5º Para efeitos desta Portaria considera-se:
I - área finalística: área técnica responsável pela execução de atividades-fim da Secretaria de Cultura;
II - AJL: Assessoria Jurídico-Legislativa;
III - SUAG: Subsecretaria de Administração Geral;
IV - DPF/SUAG: Diretoria de Planejamento e Finanças da SUAG;
V - DGCC/SUAG: Diretoria Geral de Convênios e Contratos da SUAG;
VI - ASCOM: Assessoria de Comunicação; e
VII - OSC: Organização da Sociedade Civil.
Art. 6º A celebração de parcerias da Secretaria de Cultura com OSCs será realizada para as seguintes finalidades:
I - promover participação social na gestão de equipamentos públicos de cultura, inclusive da Orquestra Nacional do Teatro Cláudio Santoro e da Rádio Cultura FM, nos termos do art. 6º, III, do Decreto nº 38.445, de 2017, e no art. 32, § 2º, da Lei Orgânica da Cultura;
II - promover participação social para contribuir na formulação e execução de projetos e atividades culturais de iniciativa da Secretaria, mediante chamamento público, conforme o desenho das políticas públicas culturais;
III - estimular o uso dos mecanismos de incentivo fiscal distrital e federal em benefício do patrimônio cultural, mediante parcerias com OSCs interessadas em propor e executar projetos com captação de recursos nos programas de incentivo fiscal à cultura distrital e federal;
IV - apoiar a realização de projetos e atividades culturais de iniciativa da comunidade selecionadas mediante chamamento público, conforme o desenho das políticas públicas culturais; e
V - apoiar a realização de projetos e atividades culturais de iniciativa da comunidade que o Poder Legislativo indicar como destino dos recursos de emendas orçamentárias, conforme prerrogativa de decisão conferida aos parlamentares pelo art. 29 da Lei MROSC.
§ 1º As parcerias para apoio a projetos e atividades culturais de iniciativa da comunidade, regidas pelo regime jurídico do MROSC, não se confundem com os termos de ajuste regidos pelo regime jurídico de fomento cultural, disciplinado pela Lei Orgânica da Cultura.
§ 2º As parcerias firmadas com o intuito de atender as finalidades descritas:
I - nos incisos I e II do caput poderão ser realizadas mediante termo de colaboração ou acordo de cooperação, dependendo do caso concreto;
II - no inciso III do caput poderão ser realizadas mediante termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, dependendo do caso concreto;
III - no inciso IV do caput poderão ser realizadas mediante termo de fomento ou acordo de cooperação, dependendo do caso concreto; e
IV - no inciso V do caput poderão ser realizadas mediante termo de fomento.
§3º Nas parcerias de que trata o inciso I do caput, a OSC selecionada no chamamento público poderá realizar o uso ordinário do equipamento, de que trata o art. 47, §1, I da Lei Orgânica da Cultura, e poderá oportunizar a ocupação por outros agentes culturais, conforme definido no plano de trabalho, mediante:
I - atuação em rede;
II - convite para participação na programação, conforme diretrizes curatoriais acertadas com a administração pública; ou
III - convocatória simples para recebimento de demandas.
§4º O convite e a convocatória referidos nos incisos II e III do § 3º implicam acertos diretos entre a OSC parceira e o agente cultural, com possibilidade de captação de recursos complementares a serem aplicados em benefício do objeto da parceria.

Art. 7º As OSCs e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de procedimento de manifestação de interesse social - PMIS, conforme dispõe o capítulo II do Decreto MROSC, em observância ao disposto no Plano de Cultura do Distrito Federal.

§ 1º As propostas de PMIS deverão ser apresentadas por meio do endereço eletrônico assessoria.gab@cultura.df.gov.br, preferencialmente de acordo com o modelo de formulário disposto no Anexo I desta Portaria MROSC Cultura.

§ 2º As propostas de PMIS serão objeto de deliberação pelo Secretário de Cultura.

§ 3º A decisão sobre a instauração ou não do PMIS, será informada ao proponente via comunicação eletrônica e divulgação na página eletrônica da Secretaria de Cultura.

Art. 8º A comunicação com as OSCs poderá ocorrer por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, divulgação na página eletrônica da Secretaria de Cultura, notificação presencial, correio eletrônico ou envio de correspondência física, destinadas ao endereço eletrônico ou ao endereço físico informados no momento de registro em cadastro, inscrição em chamamento público ou apresentação de requerimento de parceria.

§ 1º O correio eletrônico será a via de comunicação preferencial, em observância aos princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo.

§ 2º Nos casos em que a comunicação por correio eletrônico produzir efeitos jurídicos, tais como notificações, abertura de prazo ou alteração de plano de trabalho, cópia da correspondência deve ser inserida no processo.

§ 3º Nas hipóteses em que não estiver confirmado que houve efetivo recebimento pela OSC, deverá ser utilizada a correspondência física.

§ 4º A OSC deverá informar alterações no seu endereço eletrônico e no seu endereço físico enquanto não arquivados todos os processos em que possui responsabilidades.

CAPÍTULO II

FASE DE PLANEJAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 9º Os processos de parcerias MROSC com chamamento público, na fase de planejamento do edital, serão compostos dos seguintes documentos:

I - nota técnica da área finalística, preferencialmente de acordo com o Anexo II desta Portaria MROSC Cultura, tratando da propositura do edital;

II - minuta de edital de chamamento público proposta pela nota técnica, preferencialmente de acordo com o Anexo I do Decreto MROSC, incluindo os anexos:

a) Ficha de inscrição, preferencialmente de acordo com o Anexo III desta Portaria MROSC Cultura;

b) Roteiro de Elaboração de Proposta, preferencialmente de acordo com o Anexo IV desta Portaria MROSC Cultura;

c) Critérios de seleção e julgamento de propostas, preferencialmente de acordo com o Anexo V desta Portaria MROSC Cultura; e

d) Minuta do instrumento de parceria, preferencialmente de acordo com o Anexo II do Decreto MROSC;

III - declaração de disponibilidade orçamentária emitida pela DPF/SUAG;

IV - parecer jurídico com análise do edital e anexos, emitido pela AJL;

V - nota técnica da área finalística indicando eventuais ajustes realizados na minuta do edital e anexos; e

VI - assinatura do edital pelo Secretário de Cultura, com publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. Nos casos em que a proposição do edital, com seus anexos, estiver de acordo com as minutas padronizadas previstas no Decreto MROSC, a AJL indicará que não é necessário o envio do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 10. A Secretaria de Cultura poderá oportunizar a participação da sociedade civil na fase de planejamento do edital, mediante realização de consultas virtuais, audiências públicas, reuniões com conselhos de cultura, visitas técnicas, envio de correspondências eletrônicas e demais mecanismos de interação e prospecção.

Parágrafo único. Nos casos em que a prospecção implicar o diálogo com OSCs experientes na temática do objeto do chamamento público, a impessoalidade deve ser garantida por meio da realização de sessão pública, consultas virtuais ou outro mecanismo que garanta que todos os potenciais interessados tenham alguma oportunidade de dirimir dúvidas e fazer sugestões quanto ao chamamento público em curso.

Art. 11. A nota técnica referida no inciso I do caput do art. 9º deverá abordar os principais elementos de decisão que subsidiaram a elaboração da minuta de edital, tais como:

I - especificações do edital, conforme arts. 11 e 12 do Decreto MROSC;

II - definição sobre o prazo de validade do resultado do edital;

III - definição sobre a necessidade ou não de contrapartida;

IV - definição de possibilidade ou não de atuação em rede;

V - definição sobre os aspectos financeiros da parceria, que pode abranger:

a) forma de desembolso;

b) orientação quanto à captação de recursos complementares para a parceria, recomendável como estratégia de diversificação de fontes e fortalecimento do alcance de resultados, observado o disposto no art. 32 desta Portaria MROSC; e

c) orientação quanto às demandas de exploração econômica de atividades em bens públicos;

VI - definição sobre a exigência de experiência mínima da organização da sociedade civil com o objeto da parceria;

VII - definição sobre eventuais exigências adicionais de habilitação necessárias especificamente no chamamento público proposto, tais como cadastramento da OSC em plataforma de dados da Secretaria;

VIII - condições para o uso de bens públicos necessários à execução da parceria;

IX - definição sobre procedimentos de seleção;

X - sugestão de membros para compor a comissão de seleção; e

XI - sugestão de servidores que assumirão a gestão ou integrarão a comissão gestora de parceria.

Parágrafo único. A nota técnica deve conter o registro das atividades de que trata o art. 10.

Art. 12. A área finalística definirá se o edital terá caráter permanente ou indicará o prazo de validade do resultado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto MROSC.

§ 1º Será utilizado edital de caráter permanente para organizar a demanda espontânea de parcerias de que trata o inciso IV do art. 6º desta Portaria MROSC Cultura e em outras hipóteses em que for necessário fluxo contínuo de celebração de parcerias.

§ 2º Nos editais de caráter permanente, a Secretaria de Cultura poderá estabelecer cotas de recursos mensais a serem repassados às OSCs selecionadas, em observância à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Cultura.

§ 3º O edital de caráter permanente deverá prezar pela simplificação dos documentos exigidos no processo de inscrição, em prol dos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

§ 4º O edital de caráter permanente poderá reunir diversas fontes de recursos orçamentários, inclusive provenientes de emendas parlamentares.

Art. 13. O prazo de validade do resultado do edital não se confunde com o prazo de vigência da parceria, de modo que, até o fim do prazo de validade, pode haver a convocação da próxima OSC classificada quando houver rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível, conforme análise realizada pela AJL.

Art. 14. É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no instrumento de parceria, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Parágrafo único. Não será exigida contrapartida:

I - quando o valor global da parceria for igual ou inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); ou

II - quando a área finalística considerar a exigência de contrapartida inadequada diante da realidade do caso concreto, ainda que o valor global da parceria seja superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 15. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma OSC celebrante da parceria com a administração pública distrital, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais OSCs executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública distrital, que executarão ações definidas em acordo com OSC celebrante.

§ 1º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC celebrante.

§ 2º A atuação em rede deverá ser preferencialmente admitida no edital, em conformidade com o disposto no Capítulo VII do Decreto MROSC.

§ 3º Nos casos em que a atuação em rede for utilizada como estratégia de captação de recursos complementares para a parceria, a organização parceira deve seguir as orientações de que trata a alínea "b" do inciso V do caput do art. 11.

Art. 16. A ficha de inscrição, com modelo disponível no Anexo III desta Portaria MROSC Cultura, deverá se restringir aos dados de identificação, contato da OSC e contato do responsável pelo acompanhamento da parceria.

Parágrafo único. Fica vedada a exigência na ficha de inscrição de:

I - informações sobre experiência prévia da OSC; ou

II - elementos constitutivos da proposta.

Art. 17. O Roteiro de Elaboração de Proposta, conforme modelo disponível no Anexo IV desta Portaria MROSC Cultura, definirá as subdivisões a serem exigidas das propostas, contendo no mínimo:

I - planejamento técnico;

II - planejamento financeiro; e

III - cronograma de trabalho.

Parágrafo único. O nível de detalhamento exigido no edital quanto aos elementos mínimos da proposta deve ser inferior ao nível de detalhamento que será exigido no plano de trabalho na fase de celebração da parceria, a fim de estimular o maior número possível de concorrentes no chamamento público.

Art. 18. Os critérios de seleção e julgamento de propostas, conforme modelo disponível no Anexo V desta Portaria MROSC Cultura, deverão conter:

I - rol de critérios;

II - pontuação máxima de cada critério;

III - parâmetros para a definição da pontuação em cada critério;

IV - método de cálculo de pontuação final, como atribuição de pontuação única pela Comissão, média aritmética ou ponderada de notas de cada avaliador, entre outras possibilidades;

V - critérios de desempate; e

VI - regras de desclassificação conforme pontuação em um ou mais critérios.

Parágrafo único. No rol referido no inciso I do caput deve ser explícito em qual critério deve ser analisada cada uma das subdivisões exigidas na proposta.

Art. 19. O edital poderá prever a realização de mais de uma fase de seleção, incluindo visita in loco nas organizações da sociedade civil proponentes, defesa oral das propostas, entre outras possibilidades.

CAPÍTULO III

FASE DE CHAMAMENTO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 20. Os documentos constantes do processo depois da publicação do edital devem ser:

I - comprovante da publicação do edital no Diário Oficial e na página eletrônica da Secretaria de Cultura;

II - comprovante de publicação de portaria de designação da Comissão de Seleção, preferencialmente com indicação de um presidente e de um suplente;

III - propostas apresentadas;

IV - pareceres de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;

V - ata com decisão final da Comissão de Seleção que contém o resultado provisório da classificação das propostas;

VI - comprovante da publicação do resultado provisório da classificação das propostas;

VII - recursos interpostos relativos à classificação das propostas e respectivas decisões, se houver;

VIII - comprovante da publicação do resultado definitivo da classificação das propostas no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Cultura;

IX - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar documentos de habilitação;

X - documentos de habilitação da OSC selecionada;

XI - verificação de adimplência junto ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos - CEPIM e Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, realizada pela DPF;

XII - comprovante de publicação do resultado provisório da habilitação no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Cultura;

XIII - recursos interpostos relativos à habilitação e respectivas decisões, se houver;

XIV - comprovante de publicação do resultado definitivo da habilitação no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Cultura;

XV - despacho do Secretário de Cultura de homologação do resultado final do chamamento;

XVI - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar plano de trabalho;

XVII - plano de trabalho da OSC selecionada e eventuais registros de reuniões técnicas realizadas com a administração pública para ajustes em seu texto, preferencialmente de acordo com Anexo VI desta Portaria MROSC Cultura.

§ 1º Nos casos em que for constatada a inadimplência da OSC, a DPF/SUAG enviará o processo à área finalística para solicitar à proponente a regularização em até cinco dias, sob pena de inabilitação e convocação da próxima colocada.

§ 2º Nos casos de chamamentos em que houver apenas uma OSC proponente, a abertura de prazo recursal só é necessária se a decisão da Comissão de Seleção tiver sido pela desclassificação da proposta ou inabilitação.

Art. 21. A Secretaria de Cultura poderá promover oficinas e outras ações de capacitação na fase de inscrição no chamamento público, visando orientar as OSCs para a elaboração de suas propostas, desde que as ações sejam abertas a todas as interessadas.

Art. 22. A Secretaria de Cultura poderá desenvolver, nas fases de planejamento, chamamento e seleção, medidas voltadas especificamente aos destinatários da política distrital Cultura Viva, em conformidade com o disposto no inciso VI do caput do art. 32 da Lei Orgânica da Cultura.

Parágrafo único. As medidas de que tratam o caput podem incluir estratégias de busca ativa, tais como ações de localização de OSCs, cruzamento de bases de dados, campanhas, oficinas, visitas técnicas, entre outras medidas que viabilizem a identificação das OSCs que são destinatárias da política distrital Cultura Viva e que estimulem sua participação nos chamamentos públicos.

Art. 23. A Secretaria de Cultura poderá permitir a inscrição de propostas por meio digital e em diversos meios, tais como vídeo e áudio, além de outras línguas brasileiras, tais como indígenas e libras.

Art. 24. A comissão de seleção poderá ser composta por servidores públicos e membros da sociedade civil, desde que assegurado que pelo menos um membro seja ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente da administração pública distrital.

Parágrafo único. Os membros designados para compor a comissão de seleção deverão ter conhecimento ou atuação reconhecida na temática da parceria, podendo a indicação advir dos conselhos de cultura ou de consultas à comunidade cultural.

Art. 25. Os recursos relativos à classificação de propostas, apresentados no prazo de cinco dias, serão encaminhados à comissão de seleção, que poderá reconsiderar a decisão, ou encaminhá-los ao Secretário de Cultura para decisão final.

§ 2º Caso entenda necessário, o Secretário de Cultura poderá solicitar parecer jurídico da AJL para subsidiar sua decisão.

Art. 26. A trajetória da OSC será avaliada na fase de habilitação, por meio de:

I - comprovante de mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido na página eletrônica da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - comprovação de experiência com objeto idêntico ou similar, mediante documentos referidos no inciso XI do art. 18 do Decreto MROSC ou cadastro específico conforme os seguintes parâmetros:

a) nas parcerias referidas no inciso I do caput do art. 6º desta Portaria MROSC Cultura, mínimo de dois anos de experiência com objeto idêntico ou similar; e

b) nas parcerias referidas nos incisos II a V do caput do art. 6º desta Portaria MROSC Cultura, experiência mínima de um ano ou de realização de três projetos ou atividades culturais, com objeto idêntico ou similar.

§ 1º As exigências de tempo mínimo de cadastro ativo no CNPJ ou de experiência podem ser reduzidas, mediante autorização específica do Secretário de Cultura, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo.

§ 2º É facultada a realização de visita in loco na OSC durante a fase de habilitação para verificação da capacidade técnica e operacional, quando o caso concreto referir-se a capacidade já instalada.

§ 3º O agente cultural deve ser dispensado de apresentar em chamamentos públicos os documentos que já tenham sido fornecidos à Secretaria quando solicitou o seu registro no ID CULTURA.

Art. 27. Os recursos relativos à habilitação, apresentados no prazo de cinco dias, serão encaminhados ao Secretário de Cultura para decisão final.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, o Secretário poderá solicitar parecer jurídico da AJL para subsidiar sua decisão.

CAPÍTULO IV

FASE DE CELEBRAÇÃO

Art. 28. Os documentos constantes do processo depois da apresentação do plano de trabalho devem ser:

I - parecer técnico de análise do plano de trabalho emitido pela área finalística, preferencialmente de acordo com o Anexo VII desta Portaria MROSC Cultura;

II - plano de trabalho final aprovado por despacho do Subsecretário da área finalística;

III - minuta do instrumento de parceria em versão final elaborada pela DGCC/SUAG, com os dados da organização da sociedade civil selecionada, sem alterações substanciais em relação à minuta que constou como anexo do edital;

IV - parecer jurídico acerca da legalidade dos procedimentos realizados após a publicação do edital de chamamento público;

V - autorização do Secretário para a celebração da parceria;

VI - Portaria de designação do Gestor ou da Comissão gestora da parceria publicada em Diário Oficial;

VII - comprovante da existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação de competência geral em funcionamento na Secretaria ou de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para a parceria do caso concreto;

VIII - autorização da emissão de nota de empenho;

IX - instrumento de parceria assinado pelo Secretário e publicação do seu extrato no Diário Oficial; e

X - publicação na página eletrônica da Secretaria de Cultura do instrumento de parceria e respectivo plano de trabalho.

Art. 29. A área finalística poderá se reunir com técnicos da OSC selecionada visando orientá-los sobre a elaboração do plano de trabalho, de acordo com as necessidades da política pública.

§ 1º O plano de trabalho deverá indicar com clareza a correlação entre os objetivos do edital com as metas e resultados previstos e sugerir parâmetros de análise e indicadores de aferição de metas.

§ 2º O plano de trabalho poderá indicar, em cronograma, marcos executores do objeto da parceria, compreendidos como ações ou momentos cruciais de monitoramento e avaliação pelo gestor ou comissão gestora de parceria.

Art. 30. Na hipótese de seleção de mais de uma OSC, será formalizado um processo para cada parceria, com parecer técnico individualizado sobre o plano de trabalho apresentado por cada OSC selecionada.

Art. 31. O item do parecer técnico referente ao exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado será realizado por meio de pesquisa que poderá estar fundamentada:

I - nas hipóteses descritas no § 3º do art. 28 do Decreto MROSC;

II - nos valores dos indicadores nacionais de preços da cultura elaborada pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas - FGV, com aplicação de correção monetária;

III - nos valores constantes no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura-SALIC, gerido pelo Ministério da Cultura;

IV - nas convenções coletivas de trabalho firmadas no Distrito Federal ou em outras unidades da federação;

V - em demais pesquisas publicadas por instituições e órgãos especializados.

§ 1º Nos casos de pesquisas fundamentadas em sítios eletrônicos, deve ser incluído o valor do frete para fins de comparação de preços.

§ 2º Nos casos em que houver no plano de trabalho previsão de que a OSC contratará serviços artísticos ou adquirirá bens artísticos, a compatibilidade dos custos com o valor de mercado poderá ser avaliada mediante análise de notas fiscais emitidas em contratos anteriores pelo artista ou por outro meio idôneo.

§ 3º Nos casos de avaliação pela incompatibilidade dos preços apresentados no plano de trabalho com os valores identificados em pesquisa, a área finalística notificará a OSC a comprovar compatibilidade ou apresentar nova planilha orçamentária readequada.

Art. 32. Nos casos em que os projetos e atividades culturais tiverem previsão de captação de recursos complementares, de fontes públicas ou privadas, constará no parecer técnico da área finalística manifestação quanto ao interesse público, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto MROSC.

Parágrafo único. A análise técnica sobre a existência de interesse público no apoio estatal a parcerias que possuem previsão de captação de recursos complementares pode ser motivada em um dos seguintes fundamentos:

- I - democratização do acesso à fruição e à produção de arte e cultura;
 - II - desenvolvimento da economia da cultura;
 - III - fomento à inovação ou experimentação artística; ou
 - IV - outros princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, conforme a peculiaridade do caso concreto.
- Art. 33. São fontes de recursos complementares, entre outras:
- I - patrocínio privado direto;
 - II - patrocínio mediante mecanismos de incentivos fiscais;
 - III - aporte de recursos públicos federais ou de outros entes da administração pública;
 - IV - cobrança de ingressos, bilhetes ou similares;
 - V - cobrança pela participação em eventos ou ações de capacitação, tais como seminários, cursos e oficinas;
 - VI - venda de produtos ou cobrança por serviços prestados;
 - VII - doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; e
 - VIII - financiamento coletivo.

CAPÍTULO V
FASE DE EXECUÇÃO
SEÇÃO I

LIBERAÇÃO DE RECURSOS E REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Art. 34. Os processos de parcerias MROSC com ou sem chamamento público, na fase de execução, serão compostos dos seguintes documentos:

- I - emissão da nota de empenho pela DPF/SUAG;
- II - ofício da Secretaria, direcionado ao Banco de Brasília-BRB, solicitando abertura de conta bancária isenta de tarifa para recebimento do recurso da parceria;
- III - memórias de reunião e registros de comunicação entre a OSC e o gestor ou comissão gestora da parceria;
- IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, preferencialmente conforme o Anexo VIII desta Portaria MROSC Cultura;
- V - homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação assinado pelo Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, preferencialmente conforme o Anexo IX desta Portaria MROSC Cultura; e
- VI - eventuais termos de apostilamento, preferencialmente de acordo com o Anexo X desta Portaria MROSC Cultura ou eventuais termos aditivos, preferencialmente de acordo com o Anexo IV do Decreto MROSC, se houver.

Parágrafo único. O ofício de que trata o inciso II do caput será encaminhado pela DPF ao dirigente da OSC.

Art. 35. A DPF/SUAG realizará o repasse de recursos após a assinatura do termo de fomento ou colaboração.

§ 1º O repasse pode ser realizado em parcela única nos casos de parcerias cujo objeto seja a realização de um único evento, nos casos de parcerias financiadas por meio de emendas parlamentares, ou em outras hipóteses em que verificado que essa sistemática atenderá ao interesse público devido a peculiaridades do caso concreto.

§ 2º Nas hipóteses de repasse em parcelas, sua efetivação condiciona-se à verificação do cumprimento do objeto até o momento, por meio de documentos de acompanhamento ou do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 36. Nos casos em que ocorrer atraso no repasse de recursos pela Secretaria de Cultura, não há obrigatoriedade de cumprimento do cronograma do plano de trabalho quanto às atividades impactadas pelo atraso.

Parágrafo único. Nos casos de que trata este artigo, a OSC pode solicitar alteração do cronograma ou, caso o adiamento cause prejuízo para a execução da parceria, realizar a despesa antecipadamente e solicitar reembolso, de acordo com o seguinte procedimento:

- I - a OSC deverá encaminhar pedido de reembolso acompanhado de justificativa e comprovante de despesa que identifique os fornecedores ou prestadores de serviços;
- II - o gestor ou comissão gestora de parceria emitirá nota técnica avaliando os documentos apresentados;
- III - a SUAG deliberará sobre o reembolso.

Art. 37. São admitidas duas formas de alteração de plano de trabalho:

- I - alteração de plano de trabalho ordinária;
- II - alteração de plano de trabalho extraordinária, exclusiva nos casos de remanejamento de pequeno valor, de que trata o art. 38, e de aplicação de rendimentos ativos financeiros.

§ 1º A alteração ordinária do plano de trabalho observa o seguinte procedimento:

- I - a OSC solicitará alteração justificada ao gestor ou comissão gestora de parceria;
- II - o gestor ou comissão gestora de parceria avaliará a alteração proposta;
- III - no caso de aprovação, o gestor ou comissão gestora de parceria edita termo de apostilamento, que não precisa ter assinatura do dirigente da OSC.

§ 2º A alteração de plano de trabalho extraordinária deve observar o disposto no art. 38.

Art. 38. A OSC poderá realizar remanejamento de pequeno valor ou aplicação de rendimentos ativos financeiros sem prévia autorização da Secretaria de Cultura, com posterior comunicação, desde que em benefício da execução do objeto da parceria.

§ 1º Considera-se como remanejamento de pequeno valor a operação de valor inferior a R\$ 10.000,00, sendo que a soma das operações no curso da execução da parceria não pode ultrapassar o limite percentual de 10% do valor global do instrumento.

§ 2º Nas parcerias de valor global superior a R\$ 600.000,00, o limite da soma das operações de que trata o § 1º não será calculado como percentual, ficando limitado a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 3º Considera-se como valor global da parceria o montante de recursos repassados pela Secretaria de Cultura, excluindo-se os eventuais recursos complementares captados pela organização da sociedade civil.

§ 4º A OSC deve comunicar o remanejamento de pequeno valor ou a aplicação de rendimentos ativos financeiros ao gestor ou comissão gestora de parceria, com justificativa, no prazo de até 30 dias após a realização da operação.

Art. 39. A titularidade dos bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria é definida na cláusula de previsão de destinação de bens, conforme art. 31 do Decreto MROSC.

§ 1º No momento de definição ou ajuste de plano de trabalho, caso verificada a necessidade de destinação de bens distinta daquela definida na cláusula de que trata o caput, deve ser proposta a celebração de termo aditivo para alterá-la.

§ 2º Nos casos em que os bens permanentes forem de titularidade da administração pública, a OSC deve solicitar à SUAG a catalogação de patrimônio, o que não obsta o início de sua utilização.

§ 3º Os bens permanentes não poderão ser alienados até o término da parceria, ressalvadas as hipóteses em que se tornarem inservíveis, conforme o disposto no § 3º do art. 31 do Decreto MROSC.

Art. 40. A equipe de trabalho remunerada da parceria pode possuir servidor ou empregado público em sua composição, conforme autoriza o § 13 do art. 51 da Lei Orgânica da Cultura, desde que:

- I - não integre o quadro de pessoal ativo da Secretaria de Cultura; e
- II - não haja limitações na legislação do seu cargo ou carreira que gerem impedimento para realizar as atividades.

Parágrafo único. A condição de membro das instâncias de que tratam os arts. 10 a 29 da Lei Orgânica da Cultura não configura vínculo como servidor ou empregado público da Secretaria de Cultura, mas pode implicar vedação de participação na equipe de trabalho remunerada da parceria nos casos em que a pessoa tiver atuado em comissão de seleção, gestão ou monitoramento relacionada à parceria.

Art. 41. As compras e contratações realizadas pela OSC deverão adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, sem necessidade de procedimento de concorrência ou exigência de certidões dos seus fornecedores, desde que os custos dos itens do plano de trabalho sejam compatíveis com os valores praticados no mercado.

SEÇÃO II

ATIVIDADES DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 42. O gestor ou comissão gestora da parceria deve, no exercício das competências descritas no art. 52 do Decreto MROSC:

- I - acompanhar sistematicamente a execução do objeto, inclusive por meio de visitas no local da execução da parceria;
- II - coletar informações que subsidiem a análise de execução do objeto e a elaboração de relatório técnico de monitoramento e avaliação, podendo solicitar às OSCs, a qualquer tempo, documentos que julgar necessários;
- III - recomendar melhorias na forma de execução do objeto da parceria, com base no disposto no Plano de Trabalho;
- IV - recomendar ao Secretário a instauração de processo administrativo para aplicação de sanção à OSC, conforme § 5º do art. 74 do Decreto MROSC;
- V - orientar as OSCs para adequada elaboração do Relatório de Execução do Objeto na fase de prestação de contas, do Relatório de Execução Financeira, se houver, e sobre a possibilidade de apresentação de Plano de Ação Compensatória;
- VI - assinar termo de apostilamento para indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros ou formalização de alteração do plano de trabalho;
- VII - receber as comunicações de remanejamentos de pequeno valor e aplicação de rendimentos ativos financeiros;
- VIII - verificar o cumprimento pela OSC dos seus deveres de transparência e diligenciar para que a administração pública cumpra os seus deveres de transparência, inclusive prestando as informações de que trata o art. 61 desta Portaria MROSC Cultura;
- IX - solicitar apresentação de comprovante de saldo da conta bancária da parceria, para verificar a existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência; e
- X - solicitar à DPF/SUAG a emissão de guia de recolhimento nos casos de devolução de valores.

§ 1º A solicitação de informações à OSC deve observar o princípio da razoabilidade e da economicidade, de modo a não dificultar injustificadamente a execução da parceria.

§ 2º Os documentos entregues pela OSC ou produzidos pelo gestor ou comissão gestora de parceria durante a fase de gestão, monitoramento e avaliação devem ser inseridos nos autos ao longo da execução da parceria.

Art. 43. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve, no exercício das competências descritas no art. 45 do Decreto MROSC:

- I - subsidiar o gestor ou comissão gestora de parceria com orientações técnicas;
- II - analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
- III - sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o gestor ou comissão gestora de parceria;
- IV - realizar visitas no local de execução da parceria, quando necessário;
- V - elaborar plano anual detalhando suas atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco; e

VI - aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. O Secretário de Cultura pode designar um membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de Plano de Ações Compensatórias, conforme art. 57 desta Portaria MROSC Cultura.

Art. 44. O gestor ou os membros da comissão gestora da parceria devem, preferencialmente, pertencer à área finalística que instruiu o processo antes da celebração da parceria.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor global da parceria for igual ou inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o Subsecretário da área finalística designará o gestor ou comissão gestora de parceria.

§ 2º Nas hipóteses em que o valor global da parceria for superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a SUAG designará o gestor ou comissão gestora de parceria, preferencialmente observando a sugestão da área finalística.

§ 3º Nas hipóteses em que o gestor não for da área finalística que instruiu o processo, as alterações de plano de trabalho que impliquem mudanças técnicas substanciais poderão ser submetidas pelo gestor ou comissão gestora de parceria à área finalística, para elaboração de subsídios técnicos que orientarão a edição do termo de apostilamento.

Art. 45. A Secretaria de Cultura designará uma única Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por todas as suas parcerias.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, poderá ser designada Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para uma parceria.

Art. 46. As portarias de designação do gestor ou comissão gestora de parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação devem conter a denominação do cargo ocupado pelos servidores.

Art. 47. O número máximo de parcerias que cada gestor poderá acompanhar individualmente ou em comissão gestora será de quatro instrumentos de parcerias em execução.

§ 1º Entende-se como parcerias em execução as parcerias vigentes que necessitam de monitoramento.

§ 2º O limite definido no caput não se aplica às parcerias em fase de prestação de contas.

§ 3º O número máximo de parcerias de que trata o caput poderá ser ampliado, caso as parcerias acompanhadas pelo gestor não sejam de elevada complexidade.

Art. 48. O monitoramento pode decorrer de visita técnica in loco, reuniões periódicas, acompanhamento das atividades pela página eletrônica da OSC e redes sociais, entre outros meios que o gestor ou comissão gestora de parceria julgar pertinentes.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será elaborado pelo gestor ou comissão gestora de parceria e encaminhados para homologação à Comissão de Monitoramento e Avaliação, observado os seguintes procedimentos:

I - nas parcerias de vigência inferior a um ano, é recomendável que um único relatório de monitoramento e avaliação seja encaminhado para homologação, em até sete dias antes do término da parceria;

II - nas parcerias de vigência superior a um ano, é recomendável o encaminhamento para homologação de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação em periodicidade semestral ou anual.

§ 2º O gestor ou comissão gestora de parceria poderá considerar os marcos executores sugeridos no Plano de Trabalho ou definir outros marcos que orientarão o planejamento de visitas, reuniões e outros procedimentos de monitoramento.

§ 3º Nos casos em que o objeto da parceria for desenvolvido em um único dia, é recomendável a visita in loco para verificar o cumprimento do objeto.

§ 4º O monitoramento e avaliação deverá observar os parâmetros de análise ou indicadores previstos no plano de trabalho.

§ 5º Nos casos em que o objeto da parceria se desenvolver em numerosas ações, tais como eventos, aulas e oficinas, é recomendável a visita in loco em 20% das atividades ou em cronograma de visitas elaborado conforme os marcos executores, em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência.

§ 6º Nos casos em que a Comissão de Monitoramento e Avaliação decidir pela não homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá registrar nos autos a divergência técnica e recomendar medidas de saneamento ou outras providências adequadas ao caso concreto.

Art. 49. O monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura não excluem o controle social que poderá ser realizado por qualquer cidadão mediante acompanhamento das parcerias realizadas e indicação de irregularidades por meio da Ouvidoria da Secretaria de Cultura ou dos órgãos de controle interno e externo da administração pública.

Art. 50. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a OSC ou a Secretaria de Cultura, mediante definição no plano de trabalho, realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das políticas públicas culturais.

§ 1º A aferição do grau de satisfação é uma ferramenta de avaliação de políticas públicas que não gera sanção nem rejeição de contas no caso de insatisfação do público com o projeto ou atividade cultural desenvolvido por meio da parceria.

§ 2º A Secretaria de Cultura poderá optar por realizar pesquisas de satisfação de uma única parceria ou de um conjunto de parcerias firmadas, com metodologia presencial ou à distância, inclusive com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de outras parcerias.

CAPÍTULO VI

FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51. A fase de prestação de contas final dos processos de parcerias MROSC, celebradas com ou sem chamamento público, pode se desenvolver conforme os seguintes procedimentos:

I - procedimento de prestação de contas simplificado, nos casos de parcerias cujo valor global seja igual ou inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme autoriza o art. 66, § 2º do Decreto MROSC; ou

II - procedimento de prestação de contas ordinário, nos demais casos.

Parágrafo único. Nas parcerias com vigência superior a um ano, haverá prestações de contas anuais, nos termos dos arts. 64 e 65 do Decreto MROSC.

Art. 52. O procedimento de prestação de contas simplificado deve observar o seguinte rito:

I - o gestor ou comissão gestora da parceria realiza visita de verificação no local de execução da parceria;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria, de acordo com o resultado da visita de verificação:

a) caso a visita tenha sido suficiente para constatação de que o objeto foi integralmente cumprido, decide emitir relatório simplificado de verificação, preferencialmente de acordo com o Anexo XI desta Portaria MROSC Cultura, e em seguida encaminha o processo para julgamento pelo Subsecretário da SUAG; ou

b) caso a visita não tenha sido suficiente para constatação de que o objeto foi integralmente cumprido, decide solicitar à OSC a apresentação de relatório de execução do objeto, preferencialmente de acordo com o Anexo XII, no prazo de noventa dias, em seguida emite parecer técnico conclusivo conforme os arts. 61 a 63 do Decreto MROSC e preferencialmente de acordo com o Anexo XIII, e encaminha o processo para julgamento pelo Subsecretário da SUAG; e

III - o Subsecretário da SUAG emite a decisão de que trata o art. 69 do Decreto MROSC e encaminha comunicação para a OSC.

§1º. O Subsecretário da SUAG poderá solicitar análise de conformidade quanto ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei MROSC, no Decreto MROSC e nesta Portaria à DGCC/SUAG para subsidiar a decisão de que trata o inciso III do caput.

§ 2º Caso o Subsecretário da SUAG discorde de relatório simplificado de verificação que constatou cumprimento integral do objeto, deve oportunizar à OSC a apresentação de relatório de execução do objeto, no prazo de noventa dias, passando a seguir o rito ordinário previsto no art. 53 desta Portaria MROSC.

Art. 53. O procedimento de prestação de contas ordinário deve observar o seguinte rito:

I - a OSC apresenta o relatório de execução do objeto, preferencialmente de acordo com o Anexo XII, no prazo de até noventa dias após o término da vigência da parceria;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria emite parecer técnico conclusivo conforme os arts. 61 a 63 do Decreto MROSC e preferencialmente de acordo com o Anexo XIII, e encaminha o processo para julgamento pelo Subsecretário da SUAG; e

III - o Subsecretário da SUAG:

a) se concluir pela aprovação das contas, emite a decisão de que trata o art. 69 do Decreto MROSC e comunica a OSC;

b) se considerar que o relatório de execução do objeto não demonstra o cumprimento integral do objeto ou havendo indícios de irregularidades, deve notificar a OSC para apresentar relatório de execução financeira, conforme o art. 62 do Decreto MROSC.

§1º. O Subsecretário da SUAG poderá solicitar análise de conformidade quanto ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei MROSC, no Decreto MROSC e nesta Portaria à DGCC/SUAG para subsidiar a decisão de que trata o inciso III do caput.

§ 2º Caso o Subsecretário da SUAG discorde do parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor ou comissão gestora de parceria, pode encaminhar o processo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para elaboração de subsídios técnicos que orientarão sua decisão final.

Art. 54. Nos casos de parcerias com captação de recursos complementares, as informações relativas ao recebimento e à aplicação dos recursos complementares devem ser apresentadas em demonstrativo simples, apartado da prestação de contas relativa à execução do plano de trabalho.

§ 1º A comprovação de recebimento de recursos complementares no demonstrativo simples pode ser realizada por meio de borderôs, relatórios de venda de ingressos ou produtos, relatórios de campanhas de financiamento coletivo, relatórios de prestação de serviços com cobrança, entre outros documentos aptos a demonstrar as operações realizadas.

§ 2º A comprovação de aplicação de recursos complementares no demonstrativo simples deve explicitar se o uso dos recursos complementares foi realizado na criação de novo item de custo ou na ampliação de montante ou de quantitativo de item já existente no plano de trabalho.

Art. 55. Nos casos em que for solicitado o Relatório de Execução Financeira, o processo será encaminhado à DGCC/SUAG, que deve:

I - elaborar nota técnica com avaliação específica sobre os aspectos financeiros da parceria; e

II - devolver o processo para o gestor ou comissão gestora da parceria, para emitir parecer técnico conclusivo sugerindo aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas ao Subsecretário da SUAG.

Art. 56. Nos casos de rejeição de contas sem determinação de devolução integral dos recursos, pode ser solicitado ressarcimento ao erário por ações compensatórias, conforme o seguinte procedimento:

I - a OSC apresentará novo plano de trabalho denominado Plano de Ações Compensatórias, em até 30 (trinta) dias após a notificação de que trata o inciso II do art. 71 do Decreto MROSC, tendo como objeto, preferencialmente, ações em benefício da rede de equipamentos públicos de cultura do Distrito Federal, com período de execução máximo de seis meses a partir da data de sua aprovação;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria emitirá parecer técnico sobre o Plano de Ações Compensatórias, observado o disposto no § 3º do art. 71 do Decreto MROSC, e encaminhará o processo ao Secretário de Cultura; e

III - o Secretário da Cultura emitirá decisão sobre aprovação ou rejeição do Plano de Ações Compensatórias.

§ 1º O gestor ou comissão gestora da parceria pode solicitar ajustes no Plano de Ações Compensatórias como condicionante para manifestação técnica favorável.

§ 2º A autorização de ressarcimento por ações compensatórias é ato discricionário do administrador público que observará os requisitos elencados no inciso I do caput, bem como o relevante interesse social das ações propostas e a inexistência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas.

Art. 57. O acompanhamento da execução do Plano de Ações Compensatórias será preferencialmente realizado por novo gestor ou comissão gestora de parceria designado pelo Secretário de Cultura especialmente para essa finalidade.

Parágrafo único. O gestor ou comissão gestora de parceria deve emitir relatório final sobre a execução do objeto do Plano de Compensatórias, com recomendação ao Secretário de Cultura para:

I - arquivar o processo, caso cumprido o objeto; ou

II - notificar a OSC para devolução de recursos proporcional ao descumprimento do objeto, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

CAPÍTULO VII

PARCERIAS SEM CHAMAMENTO PUBLICO

Art. 58. Os processos de parcerias MROSC sem chamamento público serão compostos dos seguintes documentos:

I - requerimento de parceria, preferencialmente de acordo com o Anexo XIV desta Portaria MROSC Cultura;

II - ofício encaminhado pelo parlamentar, nos casos de parcerias financiadas por meio de emendas parlamentares;

III - plano de trabalho apresentado pela OSC;

IV - documentos de habilitação da OSC;

V - parecer técnico, preferencialmente de acordo com o Anexo XV desta Portaria MROSC Cultura;

VI - plano de trabalho final, ajustado mediante diálogo técnico entre a administração pública e a OSC, aprovado por despacho do Subsecretário da área finalística;

VII - verificação de adimplência no SIGGO e CEPIM;

VIII - declaração de disponibilidade orçamentária;

IX - minuta do instrumento de parceria em versão final elaborada pela DGCC;

X - parecer jurídico;

XI - autorização do Secretário para a celebração da parceria;

XII - Portaria de designação do Gestor ou da Comissão gestora da parceria publicada em Diário Oficial;

XIII - comprovante da existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação de competência geral em funcionamento na Secretaria ou de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para a parceria do caso concreto;

XIV - autorização da emissão de nota de empenho;

XV - instrumento de parceria assinado e publicação do seu extrato no Diário Oficial;

XVI - publicação na página eletrônica da Secretaria de Cultura do instrumento de parceria e respectivo plano de trabalho;

XVII - documentos relativos a execução da parceria, conforme o art. 34 desta Portaria MROSC Cultura; e

XVIII - documentos relativos a prestação de contas, conforme o Capítulo VI desta Portaria MROSC Cultura.

Art. 59. O requerimento de parceria deverá ser apresentado, preferencialmente, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência em relação à data de início do projeto ou atividade cultural, para garantir as análises técnica e jurídica em tempo hábil.

§ 1º Nos casos de requerimento de parceria apresentado no prazo de 45 a 60 dias de antecedência em relação à data de início do projeto ou atividade cultural, a OSC deverá apresentar três orçamentos para cada rubrica orçamentária descrita no plano de trabalho, para viabilizar maior celeridade na análise técnica.

§ 2º Nos casos em que a OSC apresentar comprovação de compatibilidade de custos com os valores de mercado, a área finalística deve realizar a verificação por meio de, ao menos, uma pesquisa de preço público ou privado.

§ 3º Nos casos de requerimento de parceria apresentado no prazo inferior a 45 dias de antecedência em relação à data de início do projeto ou atividade cultural, a área finalística responsável informará ao proponente a inviabilidade de processamento do requerimento por insuficiência de tempo para análises técnica e jurídica.

Art. 60. Nos casos de aprovação do requerimento de parceria, a área finalística poderá se reunir com a OSC para dialogar sobre o plano de trabalho e solicitar os documentos faltantes exigidos no Anexo XIV desta Portaria MROSC Cultura, em prazo definido de acordo com a complexidade e data de início do projeto ou atividade cultural.

§ 1º A área finalística deve prestar informações básicas, tais como tipos de despesas vedadas, prazos, forma de prestar informações sobre recursos complementares conforme o disposto no art. 54 desta Portaria MROSC Cultura, além dos deveres de transparência da OSC.

§ 2º A área finalística pode propor alteração da data de início do projeto ou atividade cultural nos casos de atraso na entrega da documentação ou inviabilidade de análises técnica e jurídica em tempo hábil.

§ 3º A capacidade técnica e operacional da OSC deve ser demonstrada no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. A ASCOM será responsável pela atualização da página eletrônica da Secretaria de Cultura, com informações sobre:

I - realização das parcerias, contendo:

a) planos de trabalhos;

b) datas de assinatura e identificação dos instrumentos de parceria;

c) nomes das OSCs parceiras e seu números de inscrição no CNPJ;

d) descrição dos objetos das parcerias firmadas;

e) valores totais das parcerias firmadas e valores liberados, quando for o caso;

f) situação das prestações de contas das parcerias firmadas, datas previstas para apresentação, datas em que foram apresentadas, prazos para análise e resultados conclusivos; e

g) valores das remunerações das equipes de trabalho das parcerias, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e dos valores previstos para o respectivo exercício; e

II - meios de representação sobre eventuais irregularidades nas parcerias.

§ 1º As informações serão encaminhadas à ASCOM pela DGCC/SUAG.

§ 2º As informações referentes ao inciso II serão encaminhadas à ASCOM pela Ouvidoria.

Art. 62 As campanhas publicitárias ou divulgações de programações desenvolvidas pela OSC devem conter as logomarcas da Secretaria de Cultura e do Governo de Brasília, conforme orientações fornecidas pelo gestor ou comissão gestora de parceria, com as seguintes chancelas:

I - realização da OSC em parceria com a Secretaria de Cultura e Governo de Brasília, quando se tratar de termo de fomento;

II - realização da Secretaria de Cultura em parceria com a OSC e Governo de Brasília, quando se tratar de termo de colaboração.

§ 1º Nos casos de celebração de parceria mediante Acordo de Cooperação, as chancelas serão definidas de acordo com a finalidade da parceria realizada.

§ 2º Nos casos em que houver captação de recursos pela OSC, será utilizada a chancela de apoio junto à logomarca da entidade apoiadora, ressalvados os casos em que houver disposições contrárias nos instrumentos firmados entre a OSC e a entidade apoiadora.

§ 3º A OSC deve encaminhar o material gráfico a ser utilizado nas campanhas publicitárias e divulgação de programações ao gestor ou comissão gestora de parceria, que o enviará à ASCOM para validação.

Art. 63. O instrumento de parceria poderá ser rescindido, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - decisão final do Secretário de Cultura; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Cultura e da OSC.

Parágrafo único. A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

Art. 64. Nos casos de rejeição de contas com determinação de devolução de recursos, os valores devolvidos serão destinados preferencialmente ao Fundo de Política Cultural - FPC.

Parágrafo único. Enquanto não regulamentado o FPC, a devolução será destinada à fonte 100.

Art. 65. Os processos em curso e os instrumentos jurídicos vigentes na data de entrada em vigor desta Portaria MROSC Cultura permanecerão regidos pelas normas do tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária do disposto nesta Portaria:

I - quanto a normas de natureza processual ou procedimental; e

II - para a formulação de soluções transitórias.

Art. 66. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 026/2018 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 3.321/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Exame de minuta de contrato - CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - objetivando os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas dependências do TCDF. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no Inciso I do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor total estimado de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para um período de 30 (trinta) meses, em favor da CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do DF, para atender despesa com a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários nas dependências do TCDF.

Brasília/DF, 06 de março de 2018.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o 3º SGT QPPMC ALAN BORGES LUZ, matrícula GDF 16693280, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO FRANCISCO SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ALAN BORGES LUZ, matrícula GDF 16693280, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEICE DE SOUZA MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Difusão, da Diretoria de Pesquisa e Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Difusão, da Diretoria de Pesquisa e Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR CLEICE DE SOUZA MENEZES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

DESIGNAR HENRIQUE DE BARROS PEREIRA RAMOS, matrícula 270.197-9, Diretor de Governança, Projetos e Compliance, do IPREV/DF, Símbolo CNE-02, para substituir ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, matrícula 270.126-X, Símbolo CNP-03, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, no período de 26 de março a 04 de abril de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

EXONERAR RODRIGO RABELLO DE FIGUEIREDO CARVALHO E FERREIRA PASSOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BETÂNIA PEREIRA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Clínica Médica, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR BETÂNIA PEREIRA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ALAN SANTOS BEANES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Clínica Médica, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR LUCIANA DE NOVAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a contar do dia 1º de março de 2018.

NOMEAR RACHEL DUARTE DE MORAES VARGAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ALBINO FERREIRA DE LIMA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.263-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2018.

NOMEAR MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.489-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO NISHIMOTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.162-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL MARIA DE FARIAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.056-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO ALVES MARQUES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.350-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ULYSSES ANTONIO CORRÊA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.247-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEMUEL MARTINS DE CASTRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.499-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ULYSSES ANTONIO CORRÊA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.247-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LEMUEL MARTINS DE CASTRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.499-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO ALVES MARQUES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.350-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de licença-prêmio, SYLVANIA REGINA DE MELLO COSTA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 140.022-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

NOMEAR SYMONE SILVA OLIVEIRA DE RUBIM BONNA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 32.332-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADELMO DOS SANTOS POLEZE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.575-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência Empresarial da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR TULIO FLAVO SIQUEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.937-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência Empresarial da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TULIO FLAVO SIQUEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.937-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Atendimento, da Agência Empresarial da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ADELMO DOS SANTOS POLEZE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.575-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Atendimento, da Agência Empresarial da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ANTÔNIO CLAUDIO PIMENTEL MOTA, Técnico de Gestão Fazendário, matrícula 39.753-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2018.

NOMEAR LUCIA MARIA GONÇALVES CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.930-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELIA GONÇALVES DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 271.613-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Custos de Administrações Regionais, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.754-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Secretarias de Estado, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.754-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Custos de Administrações Regionais, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR GILDETE ALMEIDA DA SILVA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 25.867-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Secretarias de Estado, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALZIRA DE PAIVA BARCELOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 43.722-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO, Técnico de Gestão Fazendário, matrícula 33.008-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO, Técnico de Gestão Fazendário, matrícula 33.008-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA DIAS ROZARIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 09 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2018, página 14, o ato que nomeou EDI BEZERRA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR TATIANE MENDONÇA FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 40.901-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.381-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 268.951-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.381-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 268.951-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, MABEL DE MELO MALHEIROS BELATTI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 92.504-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Assessoria de Padronização do Atendimento, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

NOMEAR GERALDO ALVES MAGALHÃES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.245-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Assessoria de Padronização do Atendimento, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia GILBERTO FREITAS CELESTIN, matrícula 58.191-7, SIAPE 1411736, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação, da Divisão de Transporte, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

NOMEAR o Escrivão de Polícia TALLES MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 227.689-5, SIAPE 2136864, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Escrivão de Polícia GASPAS VIEIRA DE SOUSA, matrícula 46.905-X, SIAPE 1409884, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, a pedido, o Agente de Polícia VILMONDES GERALDO BORGES, matrícula 57.970-X, SIAPE 1265401, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Operações Técnicas, da Coordenação Especial de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado, aos Crimes Contra a Administração Pública e aos Crimes Contra Ordem Tributária, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO CESARIO DA SILVA, matrícula 194.180-1, SIAPE 1806637, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Operações Técnicas, da Coordenação Especial de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado, aos Crimes Contra a Administração Pública e aos Crimes Contra Ordem Tributária, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia WESLEY ANTONIO FERREIRA BOMFIM, matrícula 57.328-0, SIAPE 1416257, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia GUTEMBERG BEZERRA CORREIA, matrícula 57.932-7, SIAPE 1102477, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia FABIANO BELINASSO CERVO, matrícula 63.557-X, SIAPE 1525748, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Inteligência Policial, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia WESLEY ANTONIO FERREIRA BOMFIM, matrícula 57.328-0, SIAPE 1416257, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Inteligência Policial, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Perito Médico Legista HILDECI JOSE REZENDE, matrícula 39.486-6, SIAPE 1409671, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIAM RIBEIRO DE GUSMAO, Técnico Administrativo, matrícula 1.438.605-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Orçamento de Finanças, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO CAMPOS CESAR, Administrador, matrícula 1.438.972-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Orçamento de Finanças, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA SILVA CACAO, Técnico Administrativo, matrícula 1.439.980-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIAM RIBEIRO DE GUSMAO, Técnico Administrativo, matrícula 1.438.605-4 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAIMUNDA NONATO MACEDO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.147-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Inspeção de São Sebastião, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SALOMAO PEREIRA DO NASCIMENTO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.317-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Inspeção de São Sebastião, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILONITE FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 126.385-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2018.

NOMEAR ANA CRISTINA TELLECHEA POLITO, Técnico Administrativo, matrícula 145.595-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PEREIRA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, matrícula 154.605-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DOUGLLAS VINICIUS CAIXETA, matrícula 1.675.701-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WEBER DE ALMEIDA MATOS SOBRINHO, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 168.156-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Carreira Médica- Neonatologia, matrícula 1.441.666-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Chefe da Assessoria de Atenção Hospitalar, Diretora de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Carreira Médica- Neonatologia, matrícula 1.441.666-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA DE OLIVEIRA GOMIDE, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.699-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria Técnico Legal, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MIRLENE GUEDES DE LIMA, Enfermeiro, matrícula 1.674.074-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIRLENE GUEDES DE LIMA, Enfermeiro, matrícula 1.674.074-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria Técnico Legal, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FERNANDES EMERY, Técnico Administrativo, matrícula 151.231-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS, Carreira Médica - Psiquiatria, matrícula 154.237-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA LUIZ GONCALVES DA SILVA, Carreira Médica - Psiquiatria, matrícula 1.441.434-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CECILIA SILVA DE ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147.367-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ZILDA SILVEIRA DE SOUSA ALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.792-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEYMENNE CERQUEIRA BARBOSA, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.522-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Transporte, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVALDO DA ROCHA SOBRAL, Motorista, matrícula 136.386-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Transporte, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSE ELIAS DA ROCHA JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 121.147-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITTOR IBANES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 179.569-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VITTOR IBANES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 179.569-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR, pedido, MARIA LUCIA SILVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 133.514-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIMONE ALVES DE J VASCONCELOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 133.554-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.245-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILMAR FERREIRA DE MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS, Farmacêutico Bioquímico de Farmácia, matrícula 1.441.389-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA MARIA DA ROCHA NASCIMENTO, Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, matrícula 1.659.639-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE MARIA LOUREIRO CABRAL DE MELO GUIMARAES, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 129.540-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor Geral do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.740-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Asa Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANDO CESAR LEITE PONTIERI, Técnico Administrativo, matrícula 133.402-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Asa Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA SCHIEBER SAUDE BOAS DE OLIVEIRA JOTA, Psicólogo, matrícula 198.590-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALINE DE MELO SOARES, Psicólogo, matrícula 135.547-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DE MELO SOARES, Psicólogo, matrícula 135.547-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE LIMA MAMEDE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 153.820-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA CAROLINA CARDOSO DE LIMA, Enfermeiro, matrícula 1.438.726-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA CARDOSO DE LIMA, Enfermeiro, matrícula 1.438.726-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA DE FIGUEIREDO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELLE GOMES FONTES matrícula 1.678.046-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2018.

NOMEAR ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2018, página 17, o ato que nomeou VITALINO RIBEIRO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIZE DE SOUZA CAMPOS CRUZ, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.891-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.674.064-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAIANNA BRANDAO DE CARVALHO, matrícula 1.683.025-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMAER DAIANNA BRANDAO DE CARVALHO, matrícula 1.683.025-3, para exerce o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.661.866-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RIANNE FAGUNDES NERIS DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 1.434.695-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KÉSIA DA SILVA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE GOMES DE PAULA NOVAES, Assistente Social, matrícula 1.441.339-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA MARIA DA COSTA NASCIMENTO SOUZA, Enfermeiro, matrícula 1.670.960-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRE DE JESUS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARAGAO GOIS, Enfermeiro, matrícula 1.443.921-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA SANTOS DE CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 159.442-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA SANTOS DE CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 159.442-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIA BARRETO DE MORAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 173.653-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.438.596-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA DE OLIVEIRA GONTIJO LEAO, Enfermeiro, matrícula 173.753-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA MATOS DE ALENCAR, matrícula 1.679.289-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2018.

NOMEAR IZABELLA RODRIGUES SCONETTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SORAIA FRANCO BARBOSA DINIZ, Assistente Social, matrícula 135.655-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MYRTES DE ARAUJO MARTINS LEMOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.625-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo Judicial nº 00020-00001152/2018-92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a reserva de vaga em benefício do candidato, CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BOTELHO, publicada no DODF nº 106, de 05/06/2017, para exercer o Cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 01, de 04 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

EXCLUIR a servidora JULIANA APARECIDA VIEIRA BARBOSA, Escrivão de Polícia, matrículas SIGH/SIAPE 2289970/2138584, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, do Decreto de 09 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017.
CONCEDER à servidora JAMILE SOARES NOLETO ATAYDE, Perito Médico-Legista, matrículas SIGH/SIAPE, 1861344/1537722, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º março de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:
EXONERAR o MAJ QOPM MARCELO DE ARAÚJO ALVES, matrícula 50.487/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Comandante, da Escola de Formação de Praças, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o MAJ QOPM MARCELO DE ARAÚJO ALVES, matrícula 50.487/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Auditor, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCON/PGDF, resolve:
EXONERAR, a contar de 13 de dezembro de 2017, o 2º Sgt. QBMG-1 FLAVIANO VICENTE DA SILVA, matrícula 1404866, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por ter tomado posse no cargo de Agente Policial de Custódia, 3ª Classe - da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o 1º Sgt. QBMG-1 ALEXSANDRO RIBEIRO CRUZ, matrícula 1415906, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, na Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 09 de março de 2018

Processo SEI: 00002-00000371/2018-72. Interessado: FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS. Assunto: FILIAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS.
AUTORIZO, com base no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 5.136/2013, a filiação do Distrito Federal à Frente Nacional de Prefeitos.
Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais para as providências pertinentes.
RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, página 37, o ato que exonerou o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal. ", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2018. ".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de março de 2018

Processo SEI/GDF: 00428-0000614/2018-53. Interessado: 2º SGT PM REF SIMEI DEO-LINDO, Matrícula 14.558-0. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.
No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:
1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1.525/2017 e 1.529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 29/2018 - CM/SAI/AJL (Documento SEI nº 5622744), a contar de 26 de outubro de 2017, data de sua reforma; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal;
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.
MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de março de 2018

PROCESSO SEI 00020-00005786/2018-14 Interessado: DANIELA RIBEIRO BYK PACHECO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Procuradoria Geral do Distrito Federal, DANIELA RIBEIRO BYK PACHECO, Ouvidora, matrícula 175.435-1, no período de 11/03/2018 a 13/03/2018, para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, a fim de participar do Encontro de Ouvidorias "Ouvidoria 3.0: Construindo o futuro", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Procuradoria Geral do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00055-00105286/2018-39 Interessado: SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, Diretor-Geral, matrícula 251.126-6, no período de 13/03/2018 a 17/03/2018, para a cidade de João Pessoa/PB, a fim de participar do "60º Encontro Nacional dos Detrans-END", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI 00040-00051725/2018-54 Interessado: LECIO CARVALHO DE MIRANDA E OUTRO Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, LECIO CARVALHO DE MIRANDA, Gerente de Suprimentos, matrícula 43.381-0 e PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA, Assessor, da Diretoria de Suprimentos e Licitação, matrícula 268.951-0, no período de 07/05/2018 a 11/05/2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem no "Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI 00417-00010318/2018-2 Interessado: PAULO HENRIQUE DE MATOS TAVORA E OUTRO Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, PAULO HENRIQUE DE MATOS TAVORA, Subsecretário do Sistema Socioeducativo, matrícula 197416-5 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, Coordenador de Internação e Semiliberdade, matrícula 197.379-7, no período de 19/03/2018 a 21/03/2018, para a cidade de Florianópolis/SC, a fim de participarem da "1ª Reunião do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FONACRIAD", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI 00040-00051614/2018-48 Interessado: FERNANDO CARVALHO ANTERO Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, FERNANDO CARVALHO ANTERO, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 46.274-8, no período de 19/03/2018 a 23/03/2018, à cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar da "Reunião Técnica do Grupo de Trabalho 48 (Confaz)", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI 00060-00031270/2018-86 Interessado: BRUNO CAVALCANTE ROLIM E OUTROS Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, BRUNO CAVALCANTE ROLIM, Chefe da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, matrícula 1.679.486-9, TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI, Diretora de Transparência, matrícula 1.434.266-9, RONAN DE SOUZA LUCIANO, Diretor de Controle Social, matrícula 141.165-9 e ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, Gerente de Triagem e Controle de Qualidade, matrícula 1434386-X, no período de 26/03/2018 a 28/03/2018, para a cidade de Porto Alegre/RS, a fim de participarem evento intitulado "Gestão Pública Transparente: Lei de Acesso à Informação e Portal da Transparência", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo 00050-00007281/2018-82. Interessado: PAULO ROGÉRIO DA SILVA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - RECAMBIAMENTO.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, PAULO ROGERIO DA SILVA, Agente de Atividade Penitenciária, matrícula 177.816-1 e JOSE FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula 34.452-4, no período de 27 a 28 de março de 2018., para a cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de realizar o recambiamento de sentenciado, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas dos escoltantes, bem como passagem aérea do sentenciado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo SEI 00370-00000839/2018-95 Interessado: ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o disposto no Inciso III, do § 2º do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Inciso II, do Art. 2º, Decreto nº 29.290, de 23/07/2008, o afastamento do país do servidor da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, Secretário de Estado, matrícula 0271201-6, no período de 10/03/2018 a 16/03/2018, para as cidades de Nova York e São Francisco/EUA, a fim de participar de "Missão Internacional aos Estados Unidos", sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO: 0055-021349/2013 Interessado: ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - HOMOLOGAÇÃO.

AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com o Despacho nº 0144/2018 - AJL/CACI, (Doc. SEI/GDF 5793185), o deslocamento dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Gerente de Planejamento e Modernização Administrativa, matrícula 1051-0 e LITO HAGÁ SILVA MENDES, Chefe do Núcleo de Planejamento e Projetos Estratégico, matrícula 904-0, que ocorreu no período de 29/09/2013 a 05/10/2013, na cidade de Porto Alegre/RS, Curitiba/PR e Recife/PE, onde participaram da "Visita Técnica aos Detrans do RS, PR e PE", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para fins pertinentes.

PROCESSO: 097.000.235/2018 Interessado: INALBA MARIA MORAIS GALVÃO E OUTRO Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, INALBA MARIA MORAIS GALVÃO, Chefe da Divisão de Controle Operacional, matrícula 267-4 e LUCIANO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, Chefe de Planejamento Estratégico, matrícula 1.799-X, a fim de participar do "4º Workshop Estatístico do Setor Metroferroviário", no dia 15/03/2018, para cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula nº 1.680.544-5, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0 e PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, matrícula 174.632-4, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.452/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 89, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade ao servidor DIOGO SOUSA LEMOS, Matrícula nº 174607-3, cargo: TPGUPPGG - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo SEI nº 00410-00024356/2017-72 ao grau médio (10%), a contar de 04 de Janeiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 99, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 5º do Decreto 37.065, de 20 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho de Georreferenciamento - GTG para levantamento do patrimônio público do DF, cuja finalidade é a identificação e realização de pré-cadastro com a localização dos empreendimentos que constituem o patrimônio público do Distrito Federal, em especial: viadutos, passarelas, pontes, barragens, rodovias, aquedutos, canais e cortinas de contenção, sendo seus membros:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, que presidirá o GTG: LITZ MARY LIMA BAINY, Coordenadora de Sistema de Informação Territorial e Urbana, matrícula nº 268.330-X, titular; LUCIANO DOS SANTOS, Diretor de Geoinformações Urbanas e Territoriais, matrícula nº 270208-8, suplente.

II - Representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP: JÚLIO CÉSAR MARTINS DE BESSA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 108.515-8, titular; GABRIEL MARTINS SALES FONTE, Diretor de Estudos e Projetos, matrícula nº 271.645-3, suplente.

III - Representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP: PAULA FERNANDES MARTINS RAMOS, Assessora de Diretoria II, matrícula nº 973.123-7, titular; JULIANA BORIN GRAPEGGIA FACÓ, Assessora de Diretoria I, matrícula nº 973.025-7, suplente.

IV - Representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF: CAROLINE CHAHINI RIBEIRO, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 221-545-4, titular; ELCY OZORIO DOS SANTOS, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.751-7, suplente.

V - Representantes da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF: ERASMO SILVA, Coordenador-Geral de Patrimônio, matrícula nº 188.939-7, titular; HELBER ROCHA WOLNEY, Gerente de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, matrícula nº 44.527-4, suplente.

VI - Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal: ERNESTO CORDELLA, Diretor de Patrimônio Imobiliário, matrícula nº 127.754-5, titular; CYNTIA SANTOS PESSOA PISK, Gerente de Documentação e Controle, matrícula nº 1.430.559-3, suplente.

Parágrafo único. O GTG terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 2º Constituir o Grupo de Trabalho sobre Riscos - GTR, cuja finalidade é a realização de relatórios de risco para os empreendimentos que constituem o patrimônio público do Distrito Federal, incluindo registros fotográficos e levantamento de necessidades orçamentárias e financeiras, sendo seus membros:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, que presidirá o GTR: MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Assessor Especial, matrícula nº 268.795-X, titular; MARCELO GALIMBERT NUNES, Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização, matrícula nº 265.531-4, suplente.

II - Representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP: CARLOS HENRIQUE LINHARES FEIJÃO, Engenheiro Civil, matrícula nº 74.924-9, titular; MÁRCIO FRANCISCO COSTA, Diretor de Edificações, matrícula nº 973.311-6, suplente.

III - Representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF: ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 220.826-1, titular; GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 220.756-7, suplente.

§ 1º O GTR terá prazo de 7 (sete) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

§ 2º Os relatórios devem incluir pelo menos os 13 (treze) empreendimentos listados na Decisão nº 6.300/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e outros que apresentem riscos iminentes.

§ 3º Para o restante dos empreendimentos, deverá ser elaborado um plano de trabalho, com definição de prazos e responsáveis para realização da análise de risco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de março de 2018

AUTORIZO com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor RENATO REZENDE RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula nº 209.353-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle e Risco, da Diretoria de Investimento, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, com ônus para o órgão de origem, conforme o Processo 00413-00000207/2018-14.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de março de 2018

Processo: 390000023/2009 Interessada: VERA MARIA BEZERRA DE ARAUJO CONÇALVES Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 1º do Decreto nº 37.165, de 8 de março de 2016, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 resolve:

RETIFICAR o despacho da Secretária, de 03/02/2016, publicado no DODF nº 24, de 4/2/2016, página 24, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: ""(...) e na forma do disposto no Inciso IV, do Artigo 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 38, de 08/03/2013, publicada no DODF nº 50, de 11/03/2013, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora RITA DE CÁSSIA FERNANDES NOVAES ARAÚJO, matrícula 19.689-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 44, da Lei Complementar 769/2008, e incluir o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.876/2012.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 43, de 12/03/2013, publicada no DODF nº 54, de 15/03/2013, retificada pela Ordem de Serviço coletiva nº 101, de 27/05/2013, publicada no DODF nº 109, de 28/05/2013, o ato que concedeu aposentadoria a DALVA MARIA GONZAGA, matrícula 41.584-7, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 43, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 132.000.310/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 82, de 07/05/2013, publicada no DODF nº 94, de 09/05/2013, que concedeu aposentadoria VERA LÚCIA COELHO DE MEDEIROS, matrícula 31.255-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o seguinte fundamento: "com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996 e da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996", e incluir "com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 132.000.669/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 161, de 29/08/2013, publicada no DODF nº 182, de 02/09/2013, que concedeu aposentadoria a FRANCISCA RUBENI DE SOUSA, matrícula 38.743-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a expressão: "combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 138.001.068/2013.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 41, DE 09 DE MARÇO DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, DANIELE REIS NOGUEIRA, matrícula 272.062-0, para substituir ALEXANDRE DE ALMEIDA MARINHO, matrícula 267.805-5, Gerente da Gerência de Finanças, da Coordenação de Finanças, do IPREV/DF, Símbolo DFG-14, no período de 12 de março a 26 de março de 2018, por motivo de férias do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na portaria conjunta de 12/01/2009, publicada no DODF nº 11, de 15/01/2009, o ato que concedeu pensão temporária a JORGE OSMAR DE OLIVEIRA, filho inválido do ex-servidor ITAMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 159, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Processo nº 360.000.050/2007.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 38, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 24 de 07/03/2018, pág. 23, ato que tornou sem efeito o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO CARLOS AMORIM DA COSTA, matrícula nº 30.001-2, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 38, DE 06 DE MARÇO DE 2018...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 39, DE 06 DE MARÇO DE 2018..." mantidas as demais informações.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 64, DE 8 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço da servidora VERÔNICA DE FRANCA BAHIA, matrícula nº 33.693-9, Técnico de Gestão Fazendária, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 12 de março de 2018 a 21 de março de 2018. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando-se à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 83, DE 08 DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência ao servidor RUBI PEDRO SOUSA, matrícula nº 30.837-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, a contar de 26.02.2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00052050/2018-61.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 08 DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora IEDA MARIA CORREIA, matrícula nº 26.690-6, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23.02.2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00052217/2018-93.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;
CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:
Art.1º Designar WALLACE ACIOLI FREIRE DE GOIS, matrícula: 157219-9, que contribuirá com 6 horas semanais durante 4 meses, renováveis conforme necessidade do serviço, para exercer a função de RTD Colaborador de Cirurgia Pediátrica, no intuito de participar do Grupo de Trabalho em Cirurgia Pediátrica e apoiar no desenho dos novos fluxos de atendimento das crianças com afecção cirúrgica atendidas na SES DF;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar os representantes para compor a Câmara Técnica de Radiologia da GE-DIAG/DISAH/CATES/SAIS, publicada por meio da Ordem de Serviço nº 111, no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017: JUNIO VITOR PIMENTA, matrícula 1.443.830-5/Gerente da DISAH/GEDIAG; GLEIDSON VIANA DOS SANTOS, matrícula 185.985-4/Referência Técnica Distrital em Radiologia da DISAH/GEDIAG; ANDREA DE PINHO MACHADO, matrícula 1.443.070-3/indicado pela Gerência da DISAH/GEDIAG; DAVID MARCAL MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1.672.480-1/Gerente de Física Médica; ROSIMEIRE FRANÇA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 0145339-4/Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia do HRT; CAMILA NAVES ABATH, matrícula 1661955-2/Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia do HRS; JOSÉ ALBERTO COVRE SOARES, matrícula 1.441.540-2/Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia do HRL
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE MARÇO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Elaboração do Documento Oficializador e Documento Consolidador de Demanda, objetivando contratação de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens (PACS) integrado a um sistema de Informação de Radiologia (RIS), para a implantação da Central de Laudos na Rede SES/DF.
Art. 2º O Grupo de Trabalho manterá a seguinte composição:
I - GLEIDSON VIANA DOS SANTOS - Matrícula 185.985-4, ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA - Matrícula 146.566-X, JOSÉ ALBERTO COVRE SOARES - Matrícula 1.441.540-2, MARCOS MAGALHÃES MADUREIRA, Matrícula 152.857-2.
II - Representante indicado pela SAIS: LAUANDA AMORIM PINTO - Matrícula 1673572-2;
III - Representante indicado pela SINFRA/DEAS/GPAIE: KALED COZAC FILHO, matrícula 136.537-1;
IV - Representante indicado pela SINFRA/DEAS: ROBERTO JOSÉ ROCHA GOMES Matrícula 135.073-0;
V - Representante indicado pela CTINF: ROBERTO RICARDO RODRIGUES - Matrícula 1435597-3;
Art. 2º O GT se reunirá semanalmente por quatro horas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço;
Art.3º Ao final dos trabalhos, o GT deverá apresentar o DOD e DCD, devidamente assinados pelos membros do Grupo.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 126.830-9, GLEIDE ARAUJO CARVALHO BRITO, 6º - 09 de dezembro de 2012 a 07 de dezembro de 2017, 061.022.221/1993; 127.718-9, SIMONE BATISTA DE MENDONÇA, 6º - 21 de outubro de 2012 a 19 de outubro de 2017, 061.042.817/1993; 131.832-2, CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, 2º - 28 de novembro de 1997 a 13 de julho de 2005, 061.047.198/1997; 132.359-8, ISABEL CRISTINA ALVES CARDOSO, 5º - 17 de janeiro de 2013 a 15 de janeiro de 2018, 061.044.028/1998; 132.545-0, LUCIANNE ANDREIA M DA COSTA REIS, 5º - 21 de janeiro de 2013 a 19 de janeiro de 2018, 061.044.125/1998; 136.661-0, MARIA DO SOCORRO MELO DE OLIVEIRA, 4º - 23 de maio de 2012 a 21 de maio de 2017, 276.000.494/2003; 138.658-1, AURENAVIA BEZERRA DE MEDEIROS, 3º - 24 de maio de 2010 a 22 de maio de 2015, 276.001.010/2008; 141.115-2, FRANCISCO IVAN DE SOUZA ARAUJO, 3º - 24 de dezembro de 2011 a 20 de janeiro de 2017, 276.000.695/2009; 141.520-4, CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, 3º - 04 de março de 2009 a 26 de maio de 2015, 274.000.070/2004; 147.088-4, REGES SILVA PAULINO, 2º - 21 de outubro de 2008 a 19 de outubro de 2013, 274.000.270/2008; 155.505-7, JOAO ALBERTO XAVIER, 2º - 09 de julho de 2012 a 07 de julho de 2017, 274.000.365/2015; 179.862-6, MARIA APARECIDA REIS MOREIRA, 1º - 06 de julho de 2009 a 04 de julho de 2014, 00060.00009277/2018-11; 1.434.708-3, CASTILHO FERREIRA CABRAL, 1º - 14 de julho de 2011 a 11 de julho de 2016, 00060.00034422/2018-01; 1.438.683-6, ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA, 1º - 25 de junho de 2012 a 23 de junho de 2017, 00060.00035143/2018-56; 1.440.556-3, LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, 1º - 15 de outubro de 2012 a 13 de outubro de 2017, 00060.00035249/2018-50; 1.440.847-3, MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, 1º - 05 de dezembro de 2012 a 03 de dezembro de 2017, 00060.00259882/2017-51; 1.440.898-8, DAIANA BOTELHO SPINDOLA, 1º - 05 de dezembro de 2012 a 03 de dezembro de 2017, 00060.00263986/2017-60; 1.441.079-6, MAURO RICARDO CORREIA, 1º - 17 de dezembro de 2012 a 15 de dezembro de 2017, 00060.00032737/2018-13; 1.441.374-4, CRISTIANE BATISTA SILVA, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00023947/2018-11; 1.441.386-8, PATRICIA DA ROCHA SILVA CARVALHO, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.0059240/2018-34; 1.441.418-X, CAROLINA WANIS RIBEIRO DE SOUSA, 1º - 21 de março de 2013 a 19 de janeiro de 2018, 00060.00051591/2018-05; 1.441.428-7, JUHAD EZZEDDINE ABDUL HAK, 1º - 17 de janeiro de 2013 a 15 de janeiro de 2018, 00060.00050394/2018-61; 1.441.474-0, DENISE SILVA COSTA, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00027066/2018-61; 1.441.507-0, KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00034441/2018-29; 1.441.510-0, HELLEN DELCHOVA RABELO, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00046550/2018-99; 1.441.511-9, ISIS CAROLINE SILVA SANTOS, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.000609058/2018-73; 1.441.564-X, CLARISSA DE CASTRO FERREIRA, 1º - 24 de janeiro de 2013 a 22 de janeiro de 2018, 00060.00043926/2018-11; 1.441.575-5, ANDREA DUARTE DAMASCENO VIEIRA, 1º - 17 de janeiro de 2013 a 15 de janeiro de 2018, 00060.00060508/2018-81; 1.441.598-4, JOANA DARC FERREIRA VIANA, 1º - 17 de janeiro de 2013 a 15 de janeiro de 2018, 00060.00067970/2018-17; 1.441.604-2, LEILA MARIA DA S. FRANCISCO TRISTAO, 1º - 23 de janeiro de 2013 a 21 de janeiro de 2018, 00060.00066861/2018-74; 1.441.762-6, PRISCILA DE CARVALHO BERNARDES, 1º - 31 de janeiro de 2013 a 29 de janeiro de 2018, 00060.00053103/2018-96; 1.441.763-4, CINTHIA MARIA DE LIMA DA COSTA E SILVA, 1º - 01 de fevereiro de 2013 a 30 de janeiro de 2018, 00060.00053160/2018-75.

TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2008, publicada no DODF nº243, de 08 de dezembro de 2008, página 18, que publicou a licença prêmio de REGES SILVA PAULINO, Matrícula: 147.088-4. ONDE SE LÊ: 1º - 23/10/2003 a 22/10/2008...LEIA-SE: 1º - 23/10/2003 a 20/10/2008.

Na Ordem de Serviço de 24 de março de 2004, publicada no DODF nº61, de 30 de março de 2004, página 41, que publicou a licença prêmio de CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula: 141.520-4. ONDE SE LÊ: 1º - 11/05/1998 a 10/05/2003...LEIA-SE: 1º - 11/05/1998 a 09/05/2003.

Na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2009, publicada no DODF nº145, de 29 de julho de 2009, página 20, que publicou a licença prêmio de CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula: 141.520-4. ONDE SE LÊ: 2º - 11/05/2003 a 10/03/2009...LEIA-SE: 2º - 10/05/2003 a 03/03/2009.

Na Ordem de Serviço de 19 de julho de 1998, publicada no DODF nº135, de 20 de julho de 1998, página 24, que publicou a licença prêmio de LUCIANNE ANDREIA M DA COSTA REIS, Matrícula: 132.545-0. ONDE SE LÊ: 1º - 26/01/1993 a 25/01/1998...LEIA-SE: 1º - 26/01/1993 a 24/01/1998.

Na Ordem de Serviço de 14 de março de 2003, publicada no DODF nº52, de 17 de março de 2003, página 19, que publicou a licença prêmio de LUCIANNE ANDREIA M DA COSTA REIS, Matrícula: 132.545-0. ONDE SE LÊ: 2º - 26/01/1998 a 25/01/2003...LEIA-SE: 2º - 25/01/1998 a 23/01/2003.

Na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº49, de 12 de março de 2008, página 35, que publicou a licença prêmio de LUCIANNE ANDREIA M DA COSTA REIS, Matrícula: 132.545-0. ONDE SE LÊ: 3º - 26/01/2003 a 25/01/2008...LEIA-SE: 3º - 24/01/2003 a 22/01/2008.

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 2013, publicada no DODF nº58, de 21 de março de 2013, página 46, que publicou a licença prêmio de LUCIANNE ANDREIA M DA COSTA REIS, Matrícula: 132.545-0. ONDE SE LÊ: 4º - 26/01/2008 a 25/01/2013...LEIA-SE: 4º - 23/01/2008 a 20/01/2013.

Na Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 1998, publicada no DODF nº35, de 19 de fevereiro de 1998, página 32, que publicou a licença prêmio de ISABEL CRISTINA ALVES CARDOSO, Matrícula: 132.359-8. ONDE SE LÊ: 1º - 23/12/1992 a 22/01/1998...LEIA-SE: 1º - 23/12/1992 a 20/01/1998.

Na Ordem de Serviço de 14 de março de 2003, publicada no DODF nº52, de 17 de março de 2003, página 19, que publicou a licença prêmio de ISABEL CRISTINA ALVES CARDOSO, Matrícula: 132.359-8. ONDE SE LÊ: 2º - 23/01/1998 a 22/01/2003...LEIA-SE: 2º - 21/01/1998 a 19/01/2003.

Na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2008, publicada no DODF nº139, de 21 de julho de 2008, página 51, que publicou a licença prêmio de ISABEL CRISTINA ALVES CARDOSO, Matrícula: 132.359-8. ONDE SE LÊ: 3º - 23/01/2003 a 22/01/2008...LEIA-SE: 3º - 20/01/2003 a 18/01/2008.

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 2013, publicada no DODF nº58, de 21 de março de 2013, página 46, que publicou a licença prêmio de ISABEL CRISTINA ALVES CARDOSO, Matrícula: 132.359-8. ONDE SE LÊ: 4º - 23/01/2008 a 22/01/2013...LEIA-SE: 4º - 19/01/2008 a 16/01/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 06 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº218, de 14 de novembro de 2017, página 38, RESOLVE:

DISPENSAR JOSINALDO DA SILVA CRUZ, Médico - Clínica Médica, matrícula: 1675140-X;

DESIGNAR RODRIGO LOPES BARBOSA, Médico - Clínica Médica, matrícula: 1442327;

DISPENSAR MAILDE GOMES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 172.344-8;

DESGINAR ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula: 1680905X;

Para comporem a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN), do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, publicado anteriormente no DODF Nº 63, sexta-feira, 31 de março de 2017, página 31.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, em atendimento às determinações normativas insculpidas no artigo 67 c/c artigo 73, inciso II, da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00000959/2018-57, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUANDA DANTAS VERAS, matrícula nº 270.980-5, HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, e ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula nº 270.154-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento relativo ao Contrato nº 001/2018-SEMOB x MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) licenças do software Autodesk Autocad 2018 New Mult-user 3 Year - Subscription With Basic Supports por 36 meses.

Art. 2º Determinar que o recebimento do objeto alusivo à esta Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2018, pag. 42.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00000418/2018-29, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA GOMES COSTA ELEUTÉRIO, matrícula nº 269.607-X, e MARIA DE LOURDES BARBOZA DE PAIVA REGO, matrícula nº 267.539-0, para atuarem como Executoras Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912436641, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Mobilidade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11; III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas; IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, em atendimento às determinações normativas insculpidas no artigo 67 c/c artigo 73, inciso II, da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00001379/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO LEANDRO FÉLIX, matrícula nº 270.699-7, ISAIAS PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 271.733-6, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 269.165-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento relativa ao material descrito na Nota de Empenho nº 2018NE00078, emitida em 08/03/2018, a favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 4.385,40 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), e na Nota de Empenho nº 2018NE00079, emitida em 08/03/2018, a favor da empresa ALVARENGA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).

Art. 2º Determinar que o recebimento dos objetos alusivos à esta Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00015125/2017-65 RESOLVE: DESIGNAR PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.430.953-X, para substituir JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 270.439-0, Coordenadora Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no dia 09/03/2018 e no período de 12 a 21/03/2018, por motivo de afastamento legal e férias regulamentares da titular, respectivamente.

LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 09 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Executivo Distrital nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, concedida ao servidor WANDERSON DE JESUS PEREIRA SERAFIM, Matrícula: 221.465-2, 1º quinquênio, 22/11/2012 a 20/11/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, concedida à servidora JENAIMA LEITE BARROS CASTRO, Matrícula: 223.516-1, 1º quinquênio, 05/03/2013 a 03/03/2018.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, concedida ao servidor MARCO ANTONIO ALVES DA COSTA, Matrícula: 93.772-X, 5º quinquênio, 12/03/2012 a 10/03/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, concedida ao servidor FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 94.303-7, 5º quinquênio, 27/02/2013 a 25/02/2018.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, concedida ao servidor ROGERIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 220.781-8, 1º quinquênio, 26/09/2000 a 24/09/2005; 2º quinquênio, 25/09/2005 a 23/09/2010 e 3º quinquênio, 24/09/2010 a 22/09/2015.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, concedida à servidora MAYARA ALMEIDA MITSUKA, Matrícula: 221.504-7, 1º quinquênio, 03/12/2012 a 01/12/2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, RESOLVE

CONCEDER: afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, aos servidores CLEIDSON FELIX ALMEIDA, matrícula 224.679-1, no período de 25/02/2018 a 26/03/2018; MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 196.995-1, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018. CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor GIMARLENE ALVES DE MELO, matrícula 93.692-8, no período de 21/02/2018 a 28/02/2018.

MARCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JOSIANE MONTEIRO MOURA FARIAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.323-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL ROCHA RODRIGUES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.273-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ERICA DE CARVALHO VAZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.716-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR IRENE COLONA DOS SANTOS PASSOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 28.276-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ALESSANDRO A DE MENDONCA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.383-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PRISCILLA DE SOUZA E SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.703-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.561-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CAROLINA RAPHAELLE COELHO DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.684-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, AUDINEIR EMIDIO GOMES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.677-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2018.

DESIGNAR MURILO SILVA CARVALHO, Professor, matrícula 34.278-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ERIC CORREA BARBOSA, Professor, matrícula 45.602-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR HENRIQUE DE CASTRO ALVARENGA, Professor, matrícula 38.850-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, DENISE APARECIDA DOS SANTOS, Professor, matrícula 202.410-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR EDUARDO RIBEIRO DO AMARAL COSTA, Professor, matrícula 229.487-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JULIANO BERQUO CAMELO, Professor, matrícula 230.599-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR EUCLIDES MOREIRA DE SOUSA, Professor, matrícula 228.963-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR HUGO FONSECA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.506-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JOÃO CARLOS SOUZA ROMA, Professor, matrícula 204.189-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR KATIA CHOMICZUK MIGUEL GARCIA, Professor, matrícula 229.896-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS DE CAMARGOS, Professor, matrícula 211.128-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANA CINTRA DE JESUS, Professor, matrícula 175.983-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GILVANEIDE COSTA NOBRE, Professor, matrícula 205.001-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Caic Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDO AUGUSTO DA SILVA, Professor, matrícula 37.702-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MAYSSARA REANY DE JESUS OLIVEIRA, Professor, matrícula 224.585-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR RAFAEL NAVARRO CANIZARES FILHO, Professor, matrícula 220.527-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, DIVINA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 67.941-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR LAURA ALVES PESSOA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 67.280-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, LAURA ALVES PESSOA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 67.280-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EUNICE CARNEIRO DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 28.541-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, ANDRIER JORGE PINHEIRO CHAGAS, matrícula 25.711-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

DISPENSAR, a pedido, LEILA DE SOUSA CARIOCA MARCOLINO PEREIRA, Professor, matrícula 217.303-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ERINALDO DE OLIVEIRA SALES, Professor, matrícula 204.250-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 28.988-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NATALICIA MARTINS DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.359-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARCELO DANTAS ARAUJO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.916-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2018.

DESIGNAR CARLUCIO PEREIRA MAGALHAES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.975-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARIA DIVINA LEMOS BARRETTO, Professor, matrícula 204.893-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR FATIMA REGINA NUNES DOS SANTOS, Professor, matrícula 44.832-x, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CLAUDIA NUNES ARAUJO, Professor, matrícula 30.626-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR DANIEL PITOMBO TAVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.167-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANDREIA DOS SANTOS SILVA, Professor, matrícula 203.517-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 21 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO ROBERTO NOVATO DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 216.283-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 21 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FRANCISCO MENESES DE MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.518-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR HELVIO ANTONIO RAMOS BRANDAO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.627-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CLAUDELICE GONCALVES DE FREITAS SILVA, Professor, matrícula 26.098-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL FREITAS DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.134-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SONIA PARENTE DE NOVAIS FRANZOI, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.162-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VERUSCA LIMA COSTA GADELHA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.338-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SAMUEL BATISTA VITOR, Professor, matrícula 204.110-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, PAULA QUEIROZ ALVIM, Professor, matrícula 228.652-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional Pomílio Marques De Souza, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2018.

DISPENSAR, a pedido, GEORGIA PRATES MIYADAIRA, Professor, matrícula 25.555-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2018.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função, ISAIAS MARQUES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.011-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional INCRA 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ISAIAS MARQUES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.011-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA DE JESUS MACIEL COSTA, Professor, matrícula 36.648-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IVONE PORTELA DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 49.189-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROGINALDO GERALDO ARCANJO BRAGA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.394-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSE EDEN DE MEDEIROS, Professor, matrícula 45.816-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELLA FONSECA BORGES DA SILVA, Professor, matrícula 210.618-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 425 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELENITA OLIVEIRA FIRMINO, Professor, matrícula 221.017-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da CAIC Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MIRIAM CATIA CORREA PIO, Professor, matrícula 219.456-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRIER JORGE PINHEIRO CHAGAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.711-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MICHELLA DE QUEIROZ BOUGLEUX, Professora, matrícula 37.538-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FABIO ALCANTARA PORTILHO DIAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.446-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 08 de fevereiro de 2018, publicada no DODF Nº 30, de 14/02/2018, página 16, a ato de dispensa do servidor ELTON DA SILVA CANDIDO, matrícula 229.601-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 36, de 21/02/2018, página 19, o ato que suspendeu por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 208.836-3, referente ao exercício de 2017, marcadas para os períodos de 16/10/2017 a 25/10/2017 e de 08/01/2018 a 17/01/2018, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 06/03/2018 a 05/04/2018.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 208.836-3, referente ao exercício de 2017, marcadas para os períodos de 16/10/2017 a 25/10/2017 e de 08/01/2018 a 17/01/2018, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 16/04/2018 a 05/05/2018.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias do servidor MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZI, matrícula 236.904-4, referente ao exercício de 2017, marcadas para os períodos de 19/02/2018 a 10/03/2018, a partir de 28/02/2018 ficando assegurada ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2 do artigo 2 do Decreto nº 36.469, de 15 de maio de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, e nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER, em caráter de homologação, o afastamento para participar do IV Congresso Nacional de Educação, mediante dispensa de ponto, no período de de 15 a 18/11/2017, na cidade João Pessoa/PB, para fins de regularização funcional, da servidora LÍVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 230.415-5, referente ao Processo SEI nº 00080-00031889/2017-35.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:
APOSENTAR ALESSANDRA DE PAIVA BARROS, matrícula 69.682-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.Processo 00410-00000197/2018-00.
APOSENTAR ANA CRISTINA RODRIGUES INACIO, matrícula 37.105-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.Processo 00410-00020680/2017-11.
APOSENTAR MARCIA ALVES DA COSTA RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 33.370-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.Processo 00410-000022758/2017-32.
APOSENTAR ROBERTO ALVES MEIRELES, matrícula 33.000-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 410.000529/2017.
APOSENTAR ROSANGELA RIBEIRO MIRANDA, matrícula 36.476-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008.Processo 00410-00000388/2018-63.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 58.264-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00030129/2017-19.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANNY MARY BARANENKO, matrícula 47.749-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.Processo 00080-00000035/2017-15.
CONCEDER APOSENTADORIA a ASTERIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 202.883-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00027360/2017-17.
CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA ANDRÉIA ZICA REZENDE, matrícula 211.440-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00026115/2017-92.
CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA MARIA RODRIGUES DO AMARAL, matrícula 68.877-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00025986/2017-99.
CONCEDER APOSENTADORIA a EMÍLIA MARIA COSTA E ARRUDA MARTINS, matrícula 33.945-8, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00027521/2017-72.
CONCEDER APOSENTADORIA a ETELVINA ARAÚJO LOUZEIRO, matrícula 45.179-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.012301/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 43.025-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00026110/2017-60.
CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDA ROSANGELA PIRES, matrícula 57.745-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Educação em Saúde, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00031301/2017-43.
CONCEDER APOSENTADORIA a GISELE CUNHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 43.331-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00026086/2017-69.
CONCEDER APOSENTADORIA a GLAURIA OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 37.260-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028137/2017-97.
CONCEDER APOSENTADORIA a HELEN RODRIGUES ABREU MONTEIRO, matrícula 48.201-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00026549/2017-92.
CONCEDER APOSENTADORIA a JAINE RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 38.065-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.Processo 080.010383/2015.
CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA VIRGINIA DOS SANTOS GOMES, matrícula 205.049-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.Processo 00080-00029847/2017-34.
CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ DE MIRANDA LOPES, matrícula 202.136-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008.Processo 00080-00026791/2017-66.
CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA INACIO DIAS, matrícula 60.020-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011.Processo 00080-00027168/2017-21.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ABADIA CONCEIÇÃO DE MATOS, matrícula 31.992-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00026574/2017-76.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DA SILVA TAKEDA, matrícula 68.931-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00028224/2017-44.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA BETANIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 46.198-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00025925/2017-21.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GLÓRIA MACHADO PIRES, matrícula 21.752-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026106/2017-00.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS COSTA RABELO SANTOS, matrícula 41.818-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo.Processo 00080-00031596/2017-58.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 24.326-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00026167/2017-69.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO DELMONDES DA SILVA, matrícula 68.339-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.007735/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HOZANA DOS SANTOS, matrícula 64.786-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011.Processo 00080-00026891/2017-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.321-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 462.000497/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE DE SOUZA VIEIRA, matrícula 62.805-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00027894/2017-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI MEDEIROS VALADARES, matrícula 66.796-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00028282/2017-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a OSMAR SANTIAGO DE SOUSA, matrícula 56.651-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00025980/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANA MARIA TRISTÃO, matrícula 62.400-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00027818/2017-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUI VIEIRA DA COSTA, matrícula 209.856-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00026555/2017-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO VAZ DOS REIS, matrícula 69.397-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00026126/2017-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMPLICIO TOCANTINS MALTEZ NEVES, matrícula 61.665-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00030868/2017-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDA ROSA DA COSTA, matrícula 23.690-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.001956/2017.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de março de 2018

PROCESSO SEI Nº 00370-00000839/2018-95. Interessado: THIAGO JARJOUR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, THIAGO JARJOUR, Secretário-Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação, matrícula 268.184-6, no período de 10/03/2018 a 16/03/2018, para as cidades de Nova York e São Francisco nos Estados Unidos da América, a fim de participar da Missão Internacional para potencializar os resultados do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da designação publicada no DODF nº 47, de 9/3/2018, página 25, no uso das atribuições legais conferidas do disposto do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno da FAPDF, e com fulcro do artigo 217, e artigo 211, parágrafo 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão para apurar as irregularidades administrativas apontadas nos autos processuais nº 193.000.171/2013.

Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, cargo efetivo de Especialista em Assistência Social, matrícula nº 1681700-1, como Presidente; MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, cargo efetivo de Técnico em As-

sistência Social, matrícula nº 1682529-2, como Membro; KELLEN GRADASCHI GARCEZ, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174747-9, como Membro; e ANA LUIZA BORBA PEREIRA DE MACEDO, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1200291-7, com Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Fundação, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida do parágrafo 5º, do artigo 229, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GUILHERME ALVARENGA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de março de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 106/2018 - CPD/GAB/SSP; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 006/2017-SESIPE (Processo nº 050.000.280/2017) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de março de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 006/2017-SESIPE (050.000.280/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor MARCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.403-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 107/2018 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 023/2017-SESIPE (Processo nº 050.001.403/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 15 de março de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 023/2017-SESIPE (Processo nº 050.001.403/2017), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 254, de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 17 de julho de 2017, e aditada pela Ordem de Serviço 330, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 5 de setembro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores ADRIANO LINHARES AGUIAR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.514-8; ADALBERTO JOSE GOMES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.545-9; RONNIE GOMES LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.236-6; PAULO VENICIO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.112-2; ANTONIO CLAUDIO DARIS PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.963-2; LUIZ HENRIQUE PINHEIRO MORAES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.041-X e MARCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.301-X.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.410/2018, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 139 de 07 de março de 2018, DODF Nº 46, de 08 de março de 2018 que trata da reserva remunerada do 1º SGT PM CARLOS ANTONIO LOPES DA SILVA MAT. 16.632-4, por ter havido incorreção na publicação do DODF, onde se lê: 'CARLOS ANTONIO LOPES DA CUNHA'; leia-se: "CARLOS ANTONIO LOPES DA SILVA".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.520/2000, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 69 de 22 de fevereiro de 2016, DODF Nº 42, de 03 de fevereiro de 2016, referente ao 2º SGT PM REF JOÃO BATISTA DOS SANTOS, MAT. nº 04.564/0..., para ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009"; e também ONDE SE LÊ: "...MAT. 04.560/0...", LEIA-SE: "...MAT. 04.564/0..."; e também INCLUIR: "...o § 4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002..." seguindo orientação da Decisão nº 746/2014-TCDF, em cumprimento da Diligência 174/CO-NIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 07 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 45, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 055.048607/2017, instaurado pela Portaria nº 217 de 29/11/2017 publicada no Diário Oficial nº 231 de 05/12/2017, prorrogada pela Portaria nº 09 de 05/01/2017, publicada no DODF nº 07 de 10/01/2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 11 de março de 2018, a comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAUJO NASCIMENTO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MAIA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para sob a presidência do primeiro, prosseguir a apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.048607/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, tendo em conta a designação constante na Portaria de nº 120, de 12 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 239, de 15/12/2017, página 34 que retificou a Portaria de nº 107, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, de 31/10/2017, página 30, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as supostas irregularidades e condutas de servidores narradas no Processo nº 400.000.620/2017, RESOLVE,

Art. 1º Designar como membro substituto eventual a servidora CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, Analista de Políticas Públicas, matrícula: 1430845-2 no lugar do servidor CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas, matrícula 0124945-2;

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros já designados naquela Portaria nº 120, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o inciso XX, do artigo 113, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 224.669-4, para atuar como membro substituto da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, nos eventuais impedimentos no Processo Administrativo Disciplinar nº 0400.000.671/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR TATIANA SEVERO GUTIERRES, matrícula nº 239.687-4, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 224.607-4, Secretária-Executiva, Símbolo DFG-12, da Secretaria-Executiva do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/03/2018 a 16/03/2018, por motivo de férias regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por 07(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LAIRTON JOSÉ DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº 91333-2, Dependente: Heloísa Cardoso Gonçalves, no período de 04/03/2018 a 10/03/2018.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor LAIRTON JOSÉ DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº 91333-2, Dependente: Heloísa Cardoso Gonçalves, no período de 11/03/2018 a 02/04/2018, conforme requerimento apresentado.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto nº 34.320/2013; considerando o disposto no art. 28 do Decreto nº 28.606/2007 e no art. 1 do Decreto nº 29.168/2008, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, durante o período de 12 e 13 de março de 2018, realização dos trabalhos de fiscalização e supervisão no cemitério Campo da Esperança (Plano Piloto) do Distrito Federal, a fim de verificar se foram realizadas as obras de recuperação dos jazigos, em especial, os localizados na quadra 415 a 412 do Setor "C", em cumprimento das obrigações pactuadas no Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública Sobre o Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002.

Art. 2º Designar a servidora SELMA DE MELO PEREIRA, matrícula nº 237.573-7 para a realização dos trabalhos citados no art. 1º desta Ordem de Serviço, conforme programação interna desta Unidade de Assuntos Funerários/GAB/SEJUS.

Art. 3º Os trabalhos de Fiscalização e Supervisão de que trata o art. 1º deverão observar as normas regulamentares pertinentes;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ C M ANTUNES

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, e com base na Portaria nº 04, de 12.01.2018, deste Instituto, publicada no DODF nº 10, de 15.01.2018, que trata da comissão para instauração de processo disciplinar com o objetivo apurar os fatos constantes no Processo nº 0015.000128/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membro efetivo da comissão para instauração de processo disciplinar com o objetivo apurar os fatos constantes no Processo nº 0015.000128/2017, a servidora efetiva FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, mat. 235.956-1, para Presidente, em substituição ao servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 225.142-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, parágrafo único, incs. I e VII, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 14, de 2 de fevereiro de 2018, para seleção de empresas para instalação, manutenção, conservação e limpeza dos banheiros de acesso público, do tipo transportáveis e removíveis:

I - CARLOS FREDERICO VALENTE FROSSARD, matrícula 1.500.040-0, que a presidirá;

II - JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, matrícula 174.619,7;

III - ADRIANO TEIXEIRA ALVES - matrícula 1.500.100-8.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar CELINO PEREIRA, matrícula nº 34.828-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como EXECUTOR, e JUSSANIA LAURENTINO CARLOS DA SILVA, matrícula 235.508-6, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial como SUPLENTE do objeto prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, à atender os espaços públicos tais como banheiros, corredores, etc., contidos nas feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Módulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Módulo - E/G/H, e ou qualquer outra área indicada pela Administração Regional de Ceilândia, conforme processo nº 138.000.031/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar CELINO PEREIRA, matrícula nº 34.828-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 003/2017 - RA IX, e JUSSANIA LAURENTINO CARLOS DA SILVA, Matrícula 235.508-6, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da RA IX, como SUPLENTE, cujo objeto é o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de forma contínua, as feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Módulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Módulo - E/G/H, sob sua responsabilidade, conforme processo nº 138.000.002/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço nº 20 e 21 de 23 de janeiro 2018, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página nº 60, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO Nº 138.000.020/2017 e PROCESSO Nº 138.000.019/2017...". LEIA-SE: "...PROCESSO Nº 138.000.031/2018 e PROCESSO Nº 138.000.032/2018...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR DARLON GERMANO DE AQUINO, Matrícula nº 1.675.758-0, Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir CLEIDSON FÉLIX ALMEIDA, Matrícula nº 1.676.083-2, Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 27 de março de 2018 a 07 de abril de 2018, por motivos de férias regulares do titular, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR LAIZ MAIA HOLANDA, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 40.522-1, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor FELIPE LOPES DE CARVALHO, matrícula 91.215-8, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Pessoas, Símbolo DFG - 14, no período de 12 a 21 março de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

LEANDRO CASARIN DALMAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR, sem ônus, DARLON GERMANO DE AQUINO, Matrícula nº 1.675.758-0, Gerente, interino, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, para substituir, CLEIDSON FÉLIX ALMEIDA, Matrícula nº 1.676.083-2, Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, Interino, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, no período de 27 de março de 2018 à 07 de abril de 2018, por motivos de férias regulares do titular, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº. 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO SOARES DE SANTANA, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 91435-5, DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0174813-0, e ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1683192-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de tipificação da infração perpetrada e eventual punição cabível, inclusive, para efeito de reconhecimento da prescrição, se for o caso, em conformidade com o pronunciamento da AJL/SECID, fls. 58/63, constantes no processo nº 309.000.302/2013.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 21, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação de imóvel para instalação da sede da SEMA/DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar: MARCELO MOTA QUEIROZ, matrícula 271918-5; RUSKAYA BARNABÉ LIMA NOGUEIRA, matrícula 272.191-0; VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula 158.323-9; ANDERSON FERREIRA DE BRITO, matrícula- 271.070-6; RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1.675.980-X, comporem Comissão Especial com a finalidade de:

I - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação de locação de imóvel;

II - Proceder ao recebimento das propostas, análise e a indicação do imóvel que atenda as especificações técnicas que compõe o Projeto Básico que norteia a contratação, desde que atenda às necessidades da Administração Pública, devendo a proposta selecionada ser submetida ao conhecimento do Subsecretário de Administração Geral, mediante justificativa circunstanciada e fundamenta acerca da indicação do imóvel escolhido, para manifestação e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a quem incumbirá a decisão final da escolha do imóvel;

III - Fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

IV - Analisar a documentação de habilitação do imóvel indicado para fins de contratação do imóvel escolhido, incumbirá à Assessoria Jurídico Legislativa da SEMA, sem prejuízo de outras unidades e órgãos que se façam necessária manifestação;

V - Requerer ao proponente cujo imóvel foi escolhido a apresentação de toda documentação para fins de eventual assinatura do contrato de locação, sendo que qualquer documento complementar que se faça necessário poderá ser requerido quando da análise documental por parte das unidades técnicas da SEMA;

VI - Disponibilizar a versão do Projeto Básico na página oficial da SEMA/DF, para que seja acessado e baixado o arquivo pelos interessados, bem como adotar os procedimentos administrativos necessários com vistas a efetivar publicação de aviso de procura de imóvel em jornal de grande circulação, por duas vezes.

§1º A presente Comissão é integrada por servidores de diversos setores administrativos desta Secretaria, como forma de dar apoio às atividades que serão desenvolvidas.

§2º Fica designado o servidor MARCELO MOTA QUEIROZ, matrícula 271918-5, como Presidente da Comissão e a servidora RUSKAYA BARNABÉ LIMA NOGUEIRA, matrícula 272.191-0 para responder nos impedimentos e afastamentos regulamentares do Presidente da Comissão.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar auxílio técnico sempre que necessário, para desenvolver as atividades a ela elencadas.

Art. 3º Após a escolha do imóvel pelo titular desta Pasta, os autos deverão ser encaminhados para Subsecretaria de Administração Geral da SEMA/DF para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.

Art. 4º A Comissão deverá observar o que preceitua o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos - Parte II - Logística - Módulo Administração de Imóveis, o Parecer Normativo nº 949/2012 - PROCAD/PGDF, o Parecer Normativo nº 607/2015 - PRCON/PGDF, a Lei 8.245/91, o Decreto Distrital nº 33.788/2012, a Lei nº 8.666/93 e as demais disposições legais que regem a matéria.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR TOKARSKI

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo SEI nº 00417.00006944/2017-37.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 84, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, Portaria nº 49, de 06 de fevereiro de 2018, página 38, da candidata FERNANDA PATRICIA DE FREITAS ZEFERINO, 149º, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista que, nos autos do Processo Administrativo nº 401.000060/2011, desistiu, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2018, Portaria nº 67, de 20 de fevereiro de 2018, página 35, dos candidatos FERNANDA DE DEUS DINIZ, 195º, THIAGO PARADA PIRES DE SABOIA, 207º, GLAUCIA STELA NEVES TAVARES, 223º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista que, nos autos do Processo Administrativo nº 401.000060/2011, desistiram, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2018, Portaria nº 67, de 20 de fevereiro de 2018, página 35, dos candidatos DANIEL LEAL GUIMARAES, 205º, IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, 218º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista a solicitação, após nomeação, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2018, Portaria nº 67, de 20 de fevereiro de 2018, página 35, do candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência JOSE REIS DOS SANTOS FERREIRA, 16º, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista erro material.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria nº 71, de 23 de fevereiro de 2018, página 30, do candidato ELANDERSON LIMA DUARTE, 231º, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista que, nos autos do

Processo Administrativo nº 401.000060/2011, desistiu, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria nº 71, de 23 de fevereiro de 2018, página 30, do candidato GABRIEL DAL MORO FERNANDES, 234º, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista a solicitação, após nomeação, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2018, Portaria nº 42, de 31 de janeiro de 2018, página 71, dos candidatos KEZIA MARIA MAIA DE LIMA, 141º, LÚCIA DIDIA LIMA SOARES, 142º, CAROLINE GONÇALVES ARAUJO, 147º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não terem tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 012, de 16 de janeiro de 2014, e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 268, de 23 de dezembro de 2014, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): ALCEU JOSÉ CICCIO FILHO, 236º, CARLOS EDUARDO PENA FERREIRA, 237º, CLARICE BEZERRA MARTINS, 238º, LUIZ RICARDO VASCONCELLOS DO AMARAL, 243º, RODRIGO AMARAL DO NASCIMENTO, 245º, IGOR SANTANA E TRAVAGINI, 248º, AMILCAR CRUZ CRUXÊN, 251º, PHILIPÉ BENONI MELO E SILVA, 252º, ROBERTO MONTEIRO MOREIRA DE FREITAS, 253º, MARCUS VINÍCIUS SOUSA VENTURA, 254º, KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, 255º, e a candidata qualificada na perícia médica como pessoa com deficiência JULIANA CRISTINA MACHADO, 4º.

* Os candidatos CINTIA TUKASAN, 239º, ANA PAULA DE ALMEIDA PACHECO, 240º, ALEXANDRE MARCOS KERCKHOF CARDOSO E SILVA, 249º, deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, desistiram, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

* Os candidatos RAQUEL LÚCIA DE FREITAS, 235º, DANIELA LIMA RAMOS, 241º, SANVIO DE ALENCAR TELES, 242º, IGOR SASAKI, 244º, BRENO MARQUES BORGES SANTIAGO, 246º, VINÍCIUS PRUDÊNCIO AMOR, 247º, MARINA RODRIGUES PEREIRA SOARÊS, 250º, deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 85, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, por desistência de estágio probatório, DIANA DE DEUS MELO, matrícula 239621-1, ocupante do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 02/03/2018, declarando vago o referido cargo conforme consta nos autos do processo nº 0401-000129/2018.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 30-A, Inciso I, alínea "c", da L.C. nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da L.C. nº 840, de 23/12/2011, c/c o artigo 40, §§ 7º, Inciso I e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela E.C. nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, Inciso I, 30-B e 51 da L.C. nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SERGIO RENAN FERREIRA NUNES, companheiro da ex-servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 41.706-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 05/09/2016. Processo nº 401.000513/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 87, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão de isenção de Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria da ex-servidora MARIA AURIDEIA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 25.407-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 18 de agosto de 2017. Em atenção ao Laudo Médico Pericial nº 001/2018. Processo nº 401.000.699/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 88, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso VI c/c artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 9º, inciso VII c/c artigo 21, inciso I e XIII ambos da Lei Complementar 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar 908/2016, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com Proventos Integrais e paridade total, ao servidor ANTONIO MARIA DA SILVA FREITAS VALLE, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, matrícula nº 19.894-3, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II

e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011 c/c artigo 87 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e com vantagem prevista no artigo 29, da Lei nº 5.190, de 25/09/2013. Conforme processo nº 0401-000427/2016.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 89, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de MAURICIO MORIMOTO DOI, matrícula nº 1653490, do período de 19/02/2018 a 20/03/2018, a partir de 06/03/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 90, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Publica, formaliza, efetiva e cumpre a declaração de aprovação do estágio probatório de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal feita pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do DF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94 e considerando o teor da aprovação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, formalizar, efetivar e fazer cumprir a declaração de aprovação do estágio probatório dos Defensores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal abaixo nominados, efetivando-os na forma da lei, conforme deliberado e registrado em ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da DPDF ocorrida no dia 08.03.2018:

GUILHERME LÚCIO DE MORAES, matrícula nº 232.727-9.

MAYARA LIMA TACHY, matrícula nº 232.699-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 82, de 05/03/2018, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2018, página 37, ONDE LÊ -SE: "...FELIPE EMANOEL DA SILVA LOBÃO, ..." e "... ALLAN DE SOUSA CARVALHO DE MORAES..." LEIA-SE: "...FELLIPE EMANOEL DA SILVA LOBÃO ..." e "... ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES..."

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE MARÇO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER a FLORA LUCIA ARRUDA SOARES, matrícula nº 025.370-7, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a contar de 25/02/2018, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, combinado com a Decisão Administrativa nº 20/2012 - TCDF e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00000910/2018-56.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 17 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de horário especial, mediante compensação, ao servidor RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 271.914-2, referente ao 1º semestre de 2018, para cursar a disciplina Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Contábeis, da Graduação em Ciências Contábeis, na Universidade de Brasília - UnB, conforme processo nº 00480-00000822/2018-54.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 100/2018 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 15.989/2015; INTERESSADA: JOYCE KELLY LOPES XAVIER; Assunto: Reconhecimento de dívida. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da ex-servidora JOYCE KELLY LOPES XAVIER, no valor de R\$ 1,034, 35 (mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao reembolso do plano de saúde Sul América, dos meses de novembro e dezembro/2015, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fl. 133, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 06 de março de 2018

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014-CACI. PROCESSO SICOP: 002.000.633/2013, PROCESSO SEI-GDF Nº 00002-00012436/2017-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X LÍDER SIGNATURE S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 2.1) Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 7/3/2018 a 7/3/2019, ou até que o certame para nova contratação seja finalizado. 2.2) Reajustar o contrato em 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) com base no IPCA, consoante a cláusula 5.2 do presente contrato, aplicado ao serviço de Apoio Técnico Operacional, alterando para R\$ 72.898,52 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 6/3/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado; Pela CONTRATADA: EDUARDO DE PEREIRA VAZ e MARGHERITA COELHO TOLEDO, ambos na qualidade de Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EDITAL Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 37.165/2016, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a exclusão de candidato do Edital de Resultado Final referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

1.1. Em cumprimento à Determinação Judicial prolatada no Processo nº 0021651-63.2016.8.07.0000, fica excluído do subitem 1.1. do Edital nº 38, de 06 de Novembro de 2017, publicado no DODF nº. 216, de 10 de novembro de 2017, que divulgou o Resultado Final dos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, o candidato abaixo na seguinte ordem: número de inscrição, nome, nota final e classificação final no concurso: 154100465, JANILTON HERMETO MELO DE OLIVEIRA (candidato sub judice), 95,35, 86.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em virtude da exclusão indicada no item 1, supracitado, os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 38, de 06 de novembro de 2017, encontravam-se em classificação igual ou superior a 86ª ficam todos reposicionados em uma colocação anterior, ou seja, o candidato posicionado na classificação 87ª lugar passa a ser o 86º e assim sucessivamente.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS**

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações - ferragens, plásticos e abrasivos (abraçadeira e outros), para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total anual estimado: R\$ 1.683.260,26. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas: Dia 27/03/2018, às 09h30min. Processo (SEI) nº 00410-00010849/2017-25. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 09 de março de 2018
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente (clipes, colas, colchetes, corretivo líquido, divisória para ?chário, elástico, envelopes, esclerímetro e disco compacto), para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total anual estimado: R\$ 942.4180,8. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas: Dia 22/03/2018, às 09h30min. Processo (SEI) nº 00410-00014615/2017-57. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 09 de março de 2018
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de consumo (adubo orgânico, húmus de minhoca, adubo fertilizante, gel para plantio, formicida em pó, calcário dolomítico e vermiculita), conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. Valor total estimado: R\$ 23.273,30. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 21.106 - JBB/DF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho: 18.451.6210.2932.0003. Fonte: 120. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis. Abertura das Propostas dia 23/03/2018 às 09h30min. Processo nº 195.000.085/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 09 de março de 2018.
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 - UASG 925041

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de ?rewalls tipo chassi (NGFW) da Palo Alto Networks, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 meses para equipamentos novos e legado, visando atender as necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SEPLAG, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 11.024.386,47. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elementos de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Vigência de Contrato: 36 (trinta e seis) meses. Abertura das Propostas: Dia 22/03/2018, às 09h30min. Processo (SEI) nº 00410.00011824/2017-49. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313-8497.

Brasília/DF, 09 de março de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Agro Verde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R\$ 82.449,60; Agroveterinária Produtos Veterinários Ltda - EPP, no valor total de R\$ 58.514,00; Supramil Comercial Ltda - EPP, no valor total de R\$ 61.267,50. Registra-se que restaram fracassados os itens 02, 05, 08, 11, 21, 24, 29, 32, 38, 42, 45, 54 e 55 por não ter obtido cotação válida. Processo (SEI) nº. 410.00017414/2017-10. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 09 de março de 2018
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: VCS Eletrica E Hidraulica Ltda-ME, no valor total de R\$ 236.347,51. Processo (SEI) n.º 00410-00015155/2017-84 Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 09 de março de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

Em Liquidação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 074.000.002/2017; Contratante: PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO 'em liquidação'; Contratada: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Prestação de serviços relativos à veiculação das matérias oficiais desta Empresa no Diário Oficial do Distrito Federal eletrônico. Valor do Contrato R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Vigência: 20.02.2018 a 20.02.2019 Pela Contratante: Jefferson Chaves Boechat, Liquidante; Pela Contratada: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. 08 de março de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso VII da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e ao Decreto nº 37.131 de 22 de fevereiro de 2016, CONVOCA as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para, no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital, para:

I - Encaminhar até três sugestões de nomes de servidores públicos para exercerem a condição de Conselheiro Suplente do Conselho de Administração do IPREV/DF, esclarecendo que as indicações serão submetidas à superior apreciação do Exmo. Governador do Distrito Federal, para fins de deliberação e posterior publicação do Decreto de nomeação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 605/2018, LV GAIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 07.694.821/001-00.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 671/2018, AQUILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME, 07.567.262/001-66.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ: 00.000.208/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 12 de abril de 2018, com a seguinte ordem do dia:

1- Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e resumo do relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31-12-2017;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2017 e a distribuição dos dividendos;

c) eleger os membros do Conselho de Administração;

d) eleger os membros do Conselho Fiscal.

2- Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre proposta de remuneração global dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.;

b) deliberar sobre proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Instruções Gerais:

a) Os instrumentos de mandatos deverão ser depositados na sede do BRB-Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, preferencialmente até 72 horas antes da realização da Assembleia.

b) Para admissão nas Assembleias o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária.

c) Em conformidade com as Instruções nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente do Banco do Brasil até 48 horas antes da Assembleia.

d) Caso opte pelo voto a distância, até o dia 06-04-2018 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância diretamente à Companhia (endereço referido abaixo). Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco.

e) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 05 de março de 2018.
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Administração

ERRATA

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. torna público que na publicação do edital de convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, neste Diário Oficial, nº 47, de 09 de março de 2018, página 48; onde se lê: "d) Caso opte pelo voto a distância, até o dia 05-04-2018 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância diretamente à Companhia (endereço referido abaixo). Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco", leia-se: "d) Caso opte pelo voto a distância, até o dia 06-04-2018 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância diretamente à Companhia (endereço referido abaixo). Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco". Permanecem inalterados os demais itens do edital de convocação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/038, firmada em 05/12/1017 -
2º Publicação.

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB - Promitente Contratada: VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. Objeto: Fornecimento de NO-BREAKS (UPS-Uninterruptible Power Supply) com banco de baterias, instalação, ativação e assistência técnica durante o período de garantia, conforme condições e especificações técnicas mínimas do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB nº: 053/2017. Vigência: de 05/12/17 à 05/12/2018. Valor R\$ 1.254.980,00. Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela contratada, Rafael de Oliveira Garrido. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 655/2017.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/270

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de seguro ramo incêndio para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário de propriedade ou sob responsabilidade do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Inclusão de cobertura da área de 28,5m² do almoxarifado da AG. SHS, sem ônus adicional para o BRB, a partir de 30/01/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 30/01/2018. Signatários, pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela contratada: André Renato Viard Fortino e Rafael de Luca Junior. Processo nº: 041.000.480/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060-00091171/2017-72 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 333/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 333/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0003-93. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.502,63. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WELLINGTON SILVA MONTEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 060-00091171/2017-72 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 333/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 333/2017-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.894,40. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EDJANE BASTOS BELEM PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 327/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
Ata nº 327/2017, PROCESSO SEI Nº 00060.00029953/2017-92 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 73/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do material de consumo: Equipos para Bomba de Infusão com parametrização de necessidade para hospitais e unidades de pronto atendimento na rede SES-DF, com fornecimento de Bombas de Infusão em regime de COMODATO indicado em estudo de viabilidade, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00084545.2017-01. Total de 16 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 19.065.015,68. Cadastro das Propostas: a partir de 12/03/2018. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2018

A Pregoeiro da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 02/2018, sagraram-se vencedoras as licitantes: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60, 05 (R\$ 0,8800), 20 (R\$ 4,2500); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.109.097/0001-85, 01 (R\$ 16,3100), 16 (R\$ 15,2700); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-CNPJ: 44.734.671/0001-51, 12 (R\$ 5,3900). Os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 26, foram cancelados, porém os quantitativos de alguns itens estão sendo em atendimento ao item 3.5.6 do Edital, e os itens 05, 10, 11 e 12 foram desertos. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 1.178.335,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 34/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 34/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ: 06.304.884/0001-54, item 01 (R\$ 817,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 138.890,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 41/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 41/2018 (material de consumo de EQUIPOS PARA BOMBA), a licitação restou FRACASSADA.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 35/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 35/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0003-93, item 01 (R\$ 70,85); ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0001-46, item 02 (R\$ 50,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 130.931,00. O item 03 foi cancelado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912436641 - ECT

Processo: 00090-00000418/2018-29 - Espécie: Extrato do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912436641 - ECT. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Nota de Empenho: 2018NE00025 - Emissão: 25/01/2018 - Valor do Contrato: R\$ 82.253,39 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 23/02/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal - Dênis de Moura Soares e pela Contratada - Magnilson Sodré Costa e Afonso Bento Bezerra Junior.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 097.000.512/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI. CNPJ: 06.350.074/0001-34. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2017. Objeto: Alterar o quantitativo de empregados, a jornada, equipamentos, incluir materiais, alterar o prazo para pagamento e da penalidade no caso de faltas. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Global: Devido as alterações nas planilhas de composição de custos do contrato, as alterações corresponderão uma supressão de 0,28%, passando o valor Global do contrato para R\$ 12.860.426,28. Data de Assinatura: 02/02/2018. Pela Contratante: Luiz Gustavo de Andrade Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: João Carlos Duarte. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRO-DF.

Processo: 097.000.027/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 00.394.676/0001-07 Espécie: Termo de Cooperação Técnica. Objeto: visando a executar o projeto "Educação nos Trilhos". Vigência: até Janeiro de 2020. Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2018. Pela Contratante: Luiz Gustavo de Andrade, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Júlio Gregório Filho. Gestor do

Contrato: no âmbito do METRO-DF, pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - ARHD responsável pela coordenação das atividades decorrentes e no âmbito da SEEDF, pela Gerência de Programas e Projetos Especiais do Ensino Fundamental

Processo: 097.000.974/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP. CNPJ: 13.258.899/0001-99. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016. Objeto: Formalização da alteração dos dados cadastrais da empresa FOCALIZE diante da mudança de sua Denominação Social, do Quadro Societário, e Transformação em Eireli, conforme alteração contratual às fls. 1644/1647 do processo nº 097.000.974/2015, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2016 por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Mensal Estimado: R\$ 72.471,18. Valor Global: R\$ 869.077,32. Vigência: De 01/02/2018 a 01/02/2019. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.34, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136. Número da Nota de Empenho: 2018NE00171. Data de Assinatura: 01/02/2018. Pela Contratante: Luiz Gustavo de Andrade, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Thiago Matheus Messias da Rocha. Gestor do Contrato: A cargo do empregado ou comissão nomeado por meio de Instrução de Serviço.

Processo: 097.000.974/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP. CNPJ: 13.258.899/0001-99. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2016. Objeto: Formalização da alteração dos dados cadastrais da empresa FOCALIZE diante da mudança de sua Denominação Social, do Quadro Societário, e Transformação em Eireli, conforme alteração contratual às fls. 1644/1647 do processo nº 097.000.974/2015. E, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 03/2016 por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Mensal Estimado: R\$ 84.206,17. Valor Global: R\$ 1.010.474,04. Vigência: de 01/02/2018 a 01/02/2019. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.34, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136. Número da Nota de Empenho: 2018NE00172. Data de Assinatura: 01/02/2018. Pela Contratante: Luiz Gustavo de Andrade, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Thiago Matheus Messias da Rocha. Gestor do Contrato: A cargo do empregado ou comissão nomeado por meio de Instrução de Serviço.

Processo: 097.000.725/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: VIA ENGENHARIA S.A. CNPJ: 00.584.755/0001-80. Espécie: Contrato Nº 009/2018. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para obras de conclusão da Estação 110 Sul, Passagem para Pedestres e acessos em superfície do METRO-DF, que serão prestados em regime de empreitada por preço unitário, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Modalidade de licitação: Concorrência. Valor Mensal: Não há valor mensal estimado por que os pagamentos seguirão o cronograma físico-financeiro específico. Valor Global: R\$ 18.447.187,10. Vigência: de 18 meses a contar da data de assinatura. Dotação Orçamentária: Fontes 100 e 135, Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.453.6216.1816.0001. Número da Nota de Empenho: 2018NE00203 e 2018NE00204. Data de Assinatura: 14/02/2018. Pela Contratante: Marcelo Dourado, Daniela Diniz Rodrigues. Pela Contratada: Luiz Fernando Almeida Domenico. Gestor do Contrato: A cargo do empregado ou Comissão Gestora a ser nomeada por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRO-DF.

Processo: 097.001.141/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: BANCO DE BRASÍLIA - BRB. CNPJ: 00.000.208/0001-00. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/2016 por mais 12 meses. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação. Valor mensal estimado: R\$ 1.875,00. Valor Global: R\$ 22.500,00. Vigência: 08/02/2018 a 08/02/2019. Dotação Orçamentária: 26.122.6001.8517.6137, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 220. Número da Nota de Empenho: 2018NE00188. Data de Assinatura: 08/02/2018. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Contratada: Carlos Vinicius Raposo Machado Costa. Gestor do Contrato: A cargo do empregado ou comissão nomeado por meio de Instrução de Serviço.

Processo: 097.000.920/2014. Contratante: METRO-DF. Contratada: CÁLICE PROPAGANDA LTDA. CNPJ: 05.893.556/0001-78. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2015. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Modalidade de licitação: Concorrência. Valor mensal estimado: R\$ 83.333,33. Valor Global: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho n.º 26.131.6001.8505.6131 e 26.131.6001.8505.7909, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 220. Número da Nota de Empenho: 2018NE00202. Data de Assinatura: 09/02/2018. Pela Contratante: Luiz Gustavo de Andrade, Carlos Alexandre da Cunha Pela Contratada: Marli Antônia de Oliveira Lopes. Gestor do Contrato: será nomeado por meio de instrução de serviço da presidência.

Processo: 097.000.342/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: ÁGIL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 72.619.976/0001-58. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2016. Objeto: Alteração do Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do contrato principal. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2015. Data de Assinatura: 26/02/2018. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Contratada: Eduardo Quaresma Hage. Gestor do Contrato: O gerenciamento do contrato e a execução dele decorrente ficarão a cargo do Gestor, a ser designado por meio de Instrução de Serviço a ser emitida pela Presidência do METRO-DF.

Processo: 097.000.837/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 07.713.994/0001-32. Espécie: Contrato Nº 010/2018. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para obras de conclusão da Estação 19 - Estrada Parque do METRO-DF, que serão prestados em regime de empreitada por preço unitário, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Modalidade de licitação: Concorrência. Valor Mensal: não há valor mensal estimado por que os pagamentos seguirão o cronograma específico. Valor Global: R\$ 2.443.069,28. Vigência: 9 meses a contar da data de assinatura. Dotação Orçamentária: Fonte 135, Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.453.6216.1816.0001. Número da Nota de Empenho: 2018NE00263. Data de Assinatura: 27/02/2018. Pela Contratante: Marcelo Dourado, Daniela Diniz Rodrigues. Pela Contratada: Gilberto Dirceu de Oliveira. Gestor do Contrato: Ficará a cargo do empregado ou Comissão Gestora a ser nomeada por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRO-DF.

Processo: 097.000.561/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015. Objeto: Alteração do parágrafo segundo da cláusula quinta do contrato, de modo a adequá-lo à Instrução Normativa RFB 1.701/2017. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Data de Assinatura: 28/02/2018. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Gilda Santos Menezes. Gestor do Contrato: Nomeação por meio de Instrução de Serviço pelo METRO-DF.

Processo: 097.000.361/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP. CNPJ: 18.697.302/0001-26. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2017. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2017 por mais 30 (trinta) dias, alterando a data final de entrega do objeto para 24 de março de 2018. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: 24 de março de 2018. Data de Assinatura: 23/02/2018. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: José Carlos Campos. Gestor do Contrato: Nomeação por meio de Instrução de Serviço pelo METRO-DF.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2017-METRO-DF, OCORRIDA NA 80ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26/02/2018

Processo nº. 097-000837/2017-METRO-DF. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metro-politano do DF informa a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência nº. 06/2017-METRO-DF e a consequente ADJUDICAÇÃO do objeto licitado, qual seja, prestação de serviços especializados para conclusão das obras da Estação 19 (EPQ), à empresa denominada FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, CNPJ nº. 07.713.994/0001-32, pelo valor total de R\$2.443.069,28 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), cujo valor mensal estimado a ser pago ocorrerá de acordo com cronograma, com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº. 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRO. Os Termos da Homologação e de Adjudicação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br.

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - UASG 925046
AVISO DE LICITAÇÃO

O METRO-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para Aquisição de cabos para o sistema de Energia, conforme processo nº. 097.000.643/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 866.895,00 e estão assegurados na LOA 2018, PT 26.453.6216.2756.6136, ND 33.90.30, Fontes 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 22 de março de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contratos publicado DODF nº 28, de 8 de fevereiro de 2018, página 40, no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2016, celebrado com a MPE - ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, ONDE SE LÊ: "...Processo: 097.000.963/2016...", LEIA-SE: "...Processo: 097.000.963/2015...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016
PROCESSO: 113-014.964/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONST LTDA. OBJETO: Fica paralisada a execução dos serviços por 60(Sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: WLSON LUIZ DA COSTA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016
PROCESSO: 113-012.148/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SANTA FÉ LANTERNAGEM E PINTURA LTDA-EPP. OBJETO: Fica repactuado o Contrato nº 16/2016, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho - Ano 2017 (SEI 4518078), consoante permissivo legal do Artigo 40, XI, c/c o artigo 55, III, todos da Lei nº 8.666/93 e Decisão nº 325/2007-TCDF. -VALOR: O valor estimado do contrato anual passará a ser de R\$ 2.289.815,16(Dois milhões e duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos).- DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: TIAGO CRUZ SANTOS COSTA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017
PROCESSO: 113-001.238/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Fica suspensa por 60(sessenta) dias a execução dos serviços objeto do contrato nº 31/2017, e por sua vez o prazo de vigência, a contar do dia 18/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113-0000060/2018-00. Interessado: CAESB. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$20.000,00(vinte mil reais). Objeto do Processo: Despesas com o fornecimento de água e tratamento de esgoto referente ao mês de março/2018 O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Em, 06 de março de 2018.Engº MÁRCIO BUZAR, Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Aquisição de Material Consumo: Areia lavada, grossa e fina, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, PROCESSO: 113.028731/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26 de março de 2018, com valor estimado de R\$ 24.497,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 09 de março de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados, que a abertura do Pregão, em epígrafe, fica adiada para o dia 15 de março de 2018 às 13h00min, tendo em vista impugnação ao edital tempestivamente interposta, no qual a área demandante solicitou dilação de prazo para manifestação. O novo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 09 de março de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
(UASG 450432)

Objeto: A presente licitação tem como objeto aquisição de mobiliário, para atender às necessidades do Conselho de Educação do Distrito Federal no âmbito desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado de R\$ 31.838,97 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 13:00h do dia 22 de março de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 460-000004/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Brasília/DF, 09 de março de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018
(UASG 450432)

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kits Lanche por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das festividades anuais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado de R\$ 437.200,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos reais), com data e horário marcado para abertura do certame às 13:00h do dia 23 de março de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 080.004423/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Brasília/DF, 09 de março de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2014

Processo SEI-GDF nº 00002-00007054/2017-04 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: Repactuar os valores do Contrato nº 26/2014-SECTI, em 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º/01/2017, passando o valor anual total para R\$ 4.434.737,88 (quatro milhões quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO, na qualidade de Sócio Administrador.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00370-00000633/2018-65. Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais. Objeto do Processo: serviços postais, com objetivo de atender demanda da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia. RATIFICO, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de forma a assegurar a eficácia da contratação direta por inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe. ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, Secretário de Estado.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO: 112.001.556/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. ASJUR/PRES Nº 008/2018. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PSE LTDA. DO OBJETO: aquisição de atualização de 42 (quarenta e duas) licenças do software VOLARE na sua versão 18, ou superior, acompanhado dos módulos de orçamento e obras, memorial descritivo, planejamento de obras, licitação e concorrência, manutenção e reforma, controle de obras e medições, além de atualizações mensais da base de dados MOVPREÇO e suporte técnico, de conformidade com os expedientes constantes do processo nº 112.001.556/2017. DO VALOR:

R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). DO PRAZO: O Contrato terá execução e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.126.6001.2557.2578, Natureza de Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária, às fls. 81 e Nota de Empenho nº 2018NE00333, datada de 05/02/2018, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: René Tadeu Pereira Agostinho.

PROCESSO: 110.000.256/2011. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 065/2017- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão de valor, bem como, a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados e a reabertura do prazo de execução do Contrato nº 065/2017- ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução de obras de pavimento intertravado, drenagem pluvial e remodelação de calçadas na Avenida dos Pioneiros - Setor Sul do Gama - DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 809.886,31 (oitocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), correspondente ao percentual de R\$ 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento). Suprimiu-se o valor de R\$ 99.502,70 (noventa e nove mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos), correspondente ao percentual de 3,07% (três vírgula zero sete por cento) do valor inicial do contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu vencimento de 04/04/2018 para 02/07/2018. Convalidam-se os atos praticados no período de 14/01/2018 até 21/02/2018. Reabre-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 22/02/2018 e com término em 22/05/2018. DO VALOR: Após ajustes descritos no parágrafo primeiro e segundo da cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato passará de R\$ 3.240.411,74 (três milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3.950.795,35 (três milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).DOS RECURSOS: Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 4.415/4.416 e Nota de Empenho nº 2018NE00590. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

PROCESSO: 112.000.091/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 519/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO. O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo de valor ao Contrato nº 519/2016 - ASJUR/PRES, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: São Sebastião e Jardim Botânico/DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 1.075.028,74 (um milhão, setenta e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 16,03% (dezesseis vírgula zero três por cento) do valor considerado na renovação contratual, conforme Primeiro Termo Aditivo celebrado em 06/04/2017, passando o valor do contrato para R\$ 7.783.471,53 (sete milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos). DOS RECURSOS: Os serviços, de que trata o presente Termo Aditivo, correrão a conta do Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras de Urbanização - Distrito Federal, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 150 E Nota de Empenho nº 2018NE00578, datada de 23/02/2018, às fls. 579, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

PROCESSO: 112.000.095/2018. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 523/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato nº 523/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, no seguinte local: Samambaia - DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 1.038.304,05 (um milhão, trinta e oito mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos), correspondente a 15,84% (quinze vírgula oitenta e quatro por cento) do valor considerado na renovação contratual, conforme Primeiro Termo Aditivo celebrado em 06/04/2017, passando o valor do contrato para R\$ 7.591.215,40 (sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS: Os serviços, de que trata o presente aditivo, correrão a conta do Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras de Urbanização - Distrito Federal, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 152/153 e Nota de Empenho nº 2018NE00580, datada de 23/02/2018, às fls. 164, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018 PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Fernando Aparecido Campos Caldeira.

PROCESSO: 112.000.094/2018. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 524/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato nº 524/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, no seguinte local: Ceilândia-Sul - DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 1.457.362,93 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondente a 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) do valor considerado na renovação contratual, conforme Primeiro Termo Aditivo celebrado em 06/04/2017, passando o valor do contrato para R\$ 10.824.100,53 (dez milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cem reais e cinquenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César

Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Fernando Aparecido Campos Caldeira.

PROCESSO: 112.000.093/2018. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 528/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato nº 528/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, no seguinte local: Taguatinga Sul - DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 1.118.850,12 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos), correspondente a 15,05% (quinze vírgula zero cinco por cento) do valor considerado na renovação contratual, conforme Primeiro Termo Aditivo celebrado em 06/04/2017, passando o valor do contrato para R\$ 8.547.433,38 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

PROCESSO: 112.000.092/2018. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 529/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato nº 529/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Ceilândia Norte e Brazlândia - DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 1.646.893,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 15,15% (quinze vírgula quinze por cento) do valor considerado na renovação contratual, conforme Primeiro Termo Aditivo celebrado em 06/04/2017, passando o valor do contrato para R\$ 12.518.533,98 (doze milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos). DOS RECURSOS: Acrescenta-se o valor de R\$ 1.646.893,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 15,15% (quinze vírgula quinze por cento) do valor considerado na renovação contratual, conforme Primeiro Termo Aditivo celebrado em 06/04/2017, passando o valor do contrato para R\$ 12.518.533,98 (doze milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 111.004.613/2013; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 01/2015, publicado em 18/03/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S/A; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 041 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3217ª Sessão, realizada em 23/01/2018; VALOR: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais); DATA DE ASSINATURA: 09/02/2018; VIGÊNCIA: Até 10/02/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8504.9687 - Concessão de Benefícios a Servidores da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Rodrigo Salzano; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 011/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por Lote - Registro de Preços para eventual aquisição de baterias em geral, de 150ah, 100ah, 70ah e 45ah, para uso na frota de máquinas, equipamentos e veículos diversos, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP e cedidos pelo GDF, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado da contratação R\$ 113.352,33 - Processo nº 112.000.339/2018. Data e horário da licitação: 22 de março de 2018 - às 10:00h.
Pregão Eletrônico nº 012/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço global - por lote - para Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de sonorização audiovisual com automação (datashow com lâmpada de LED, sistema de sonorização com sonofletores e subwoofer de embutir no teto e cabos), bem como púlpito de oratória, em lote único, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - valor estimado R\$ 112.698,15 - Processo nº 112.003.750/2017 - Data e horário da licitação: 22 de março de 2018 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 12 de março de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de março de 2018
SILVIO ROMERO C. GOMES
Chefe - Respondendo

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2013**

Processo: 380.000.971/2012. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato e da execução da obra por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 05/03/2018, com base no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constantes nos autos. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/03/2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela Contratada, GLÊNIO FERREIRA SIMÕES - Sócio.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017**

Processo: 431.001.623/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada; b) reajustar em 2,947355% o valor do contrato de acordo com o índice IPCA, do período de 01/2017 a 12/2017, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor unitário de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) para R\$ 12,04 (doze reais e quatro centavos), com isso o valor anual contratual estimado passa de R\$ 144.612,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais) para o montante de R\$ 148.814,40 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais, e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805 III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subelemento: 46 - Serviços Domésticos - Lavanderia; VI - Valor da Prorrogação: R\$ 148.814,40 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais, e quarenta centavos). Valor para 2018: R\$ 139.720,18 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais, e dezoito centavos). Valor para 2019: R\$ 9.094,22 (nove mil, noventa e quatro reais, e vinte e dois centavos). O empenho inicial é de R\$139.712,16 (cento e trinta e nove mil, setecentos e doze reais, e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00015. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 23 de janeiro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela Contratada, GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS - Sócia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017**

PROCESSO: 070.001.078/2015. Partes: SEAGRI/DF e JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, com base no art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666, de 1993, a contar de 08 de abril de 2018. Parágrafo Único - O prazo de execução e conclusão da obra fica prorrogado pelo mesmo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de março de 2018. Data de assinatura: 08 de março de 2018. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido Contrato. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: GABRIEL PEREIRA PARREIRA RODRIGUES, na qualidade de Microempresário.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017**

Processo nº 054.003.023/2017. Objeto: Registro de preços para futura locação de banheiros químicos a serem utilizados pelo policiamento em atividades externas da Polícia Militar do DF. Valor: R\$ 26.472,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 27.03.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.39.12. Cópia do Edital encontra-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 09 de março de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**EDITAL Nº 61/DGP - PMDF, DE 9 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
ISENÇÃO/REDUÇÃO NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 5.818/2017 e na Lei Distrital nº 5.968/2017; TORNA PÚBLICA a abertura de período para solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para os prestadores de serviço à Justiça Eleitoral e os doadores de medula óssea, conforme a seguir.

1 DAS CONDIÇÕES PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Nos termos da Lei Distrital nº 5.818/2017, será concedida a isenção da taxa de inscrição para o candidato que comprovar ser eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

2 DAS CONDIÇÕES PARA A REDUÇÃO NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Nos termos da Lei Distrital nº 5.968/2017, será concedida redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para o candidato cadastrado em banco de dados oficial como possível doador de medula óssea.

3 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato contemplado no item 1 ou 2, deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES, entre os dias 12 e 19 de março de 2018, preencher um requerimento e entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 8.4 do Edital Normativo) e os seguintes documentos:

a) para os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral: comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, mediante apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição; e

b) para os cadastrados no banco de dados como possível doador de medula óssea: apresentação de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

3.2 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 3.1.

3.3 O pedido de isenção deverá ser protocolado diretamente na CAC-IADES pessoalmente pelo(a) candidato(a).

3.3.1 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

3.4 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

3.4.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

3.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não possuir condição contemplada no subitem 3.1;

b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 3.1 deste edital; e (ou)

c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

3.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via e-mail e (ou) via fax, tampouco por procuração.

3.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 3.1 deste edital, complementação da documentação e (ou) sua revisão.

3.8 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.ia-des.com.br>, na data provável de 20 de março de 2018, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

3.9 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

3.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.ia-des.com.br>, na data provável de 28 de março de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

3.11 Os candidatos que forem contemplados com a isenção, ou redução, da taxa de inscrição deverão fazer a inscrição no concurso público até às 22h (vinte e duas horas) do dia 4 de abril de 2018.

4 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

4.1 A Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funciona na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**EDITAL Nº 62/DGP - PMDF, DE 9 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPMP-4 E QPMP-7 ISEN-
ÇÃO/REDUÇÃO NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 5.818/2017 e na Lei Distrital nº 5.968/2017; TORNA PÚBLICA a abertura de período para solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, para os prestadores de serviço à Justiça Eleitoral e os doadores de medula óssea, conforme a seguir.

1 DAS CONDIÇÕES PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1.1 Nos termos da Lei Distrital no 5.818/2017, será concedida a isenção da taxa de inscrição para o candidato que comprovar ser eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal.
2 DAS CONDIÇÕES PARA A REDUÇÃO NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
2.1 Nos termos da Lei Distrital no 5.968/2017, será concedida redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para o candidato cadastrado em banco de dados oficial como possível doador de medula óssea.
3 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
3.1 O candidato contemplado no item 1 ou 2, deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES, entre os dias 12 e 19 de março de 2018, preencher um requerimento e entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 8.4 do Edital Normativo) e os seguintes documentos:
a) para os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral: comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, mediante apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição; e
b) para os cadastrados no banco de dados como possível doador de medula óssea: apresentação de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.
3.2 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 3.1.
3.3 O pedido de isenção deverá ser protocolado diretamente na CAC-IADES pessoalmente pelo(a) candidato(a).
3.3.1 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.
3.4 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)
b) fraudar e (ou) falsificar documentação.
3.4.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
3.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
a) não possuir condição contemplada no subitem 3.1;
b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 3.1 deste edital; e (ou)
c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.
3.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via e-mail e (ou) via fax, tampouco por procuração.
3.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 3.1 deste edital, complementação da documentação e (ou) sua revisão.
3.8 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.ia-des.com.br>, na data provável de 20 de março de 2018, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
3.9 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
3.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.ia-des.com.br>, na data provável de 28 de março de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.
3.11 Os candidatos que forem contemplados com a isenção, ou redução, da taxa de inscrição deverão fazer a inscrição no concurso público até às 22h (vinte e duas horas) do dia 4 de abril de 2018.
4 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)
4.1 A Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funciona na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas).
MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO Nº 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido, todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa ALIANÇA - INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ 09.104.513/0005-40, situada à Quadra 03, Conjunto F, Lote 12, 20 Pavimento, Setor Sul, GAMA/DF, CEP 72.410-206, nos itens 5 (contratação de clínica para realização de procedimentos diagnósticos oncológicos, para infusão de medicamentos antineoplásicos e medicações de suporte), 8 (contratação de clínica especializada em angiologia), 10 (contratação de clínica especializada em cardiologia), 11 (contratação de clínica especializada em colonoproctologia), 12 (contratação de clínica especializada em dermatologia), 13 (contratação de clínica especializada em endocrinologia e metabologia), 14 (contratação de clínica especializada em endoscopia), 15 (contratação de clínica especializada em gastroenterologia), 17 (contratação de clínica especializada em geriatria), 18 (contratação de clínica especializada em ginecologia ou mastologia), 19 (contratação de clínica especializada em neurologia), 22 (contratação de clínica especializada em pediatria), 23 (contratação de clínica especializada em pneumologia), 24 (contratação de clínica especializada em reumatologia) e 25 (contratação de clínica especializada em urologia), de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00035847/2017-09. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Marcos Antonio Nascimento de Souza Apolonio - Presidente da Comissão.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 320 CONJUNTO 04 LOTE 02 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 4.027,44 m², conforme ART /RRT s 0720160050457 e 0720180013427, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 5070/2018, expedido em 04/03/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS A LOTE 06 - TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 275,52 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 9351/2018, expedido em 04/03/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHN QUADRA 04 BLOCO C - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA - COMERCIAL E ESTACIONAMENTOS , área construída de 5.502,15 m², conforme ART s 0720180007276, 0720180008729, 0720180008757, 0720180004727 e 0720180008740, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 4061/2018-12, expedido em 06/03/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA CENTRAL CONJUNTO E LOTE 04 - PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL - BRASÍLIA - DF , de destinação MISTA - COMERCIAL E ESTACIONAMENTOS, área construída de 10.034,70 m², conforme ART s 0720140073892, 0720180012618 e 0720170032569, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 11548/2018-51, expedido em 09/03/2018.
VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da documentação de habilitação da Concorrência nº 01/2017, processo nº 052.000.398/2017 cujo objeto é a construção do Centro Regional de Excelência em Perícias Criminais do Centro Oeste - Edifício do Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal em terreno localizado no SPO, conjunto A, lote 23, Complexo da PCDF, Brasília/DF, conforme o projeto básico/executivo e seus anexos, decidiu INABILITAR as empresas 1- SENENGE Construção Civil e Serviços Ltda, por não atender ao item 4.3.3, subitem 4.3.3.3 do ato convocatório, visto que não fez prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, e por ter apresentado atestados de capacidade técnica em desconformidade com o Ato Convocatório, itens 4.5.2, 4.5.2 a e c, e ainda 4.5.6, 4.5.6.1 a, b, c e d. 2- Constec Serviços de Reformas Eirelli, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica nos termos dos itens 4.5.2, e subitens, e 4.5.6 e subitens do ato convocatório. A empresa apresentou um único documento, Certidão de Acervo Técnico WEB nº 76315/2014, relativo ao atestado de capacidade técnica emitido pela Contratante Aracati Office SPE 04 Construtora e Incorporadora Ltda para a empresa Constec Engenharia Ltda, CNPJ 11.450.144/0001-66, contudo, em diligência realizada pela Divisão de Arquitetura e Engenharia, foi verificado que a empresa executora da obra foi a Exame Engenharia Ltda, CNPJ 11.450.144/0001-66, conforme anexo, não sendo assim, o documento apresentado pela empresa Constec hábil a comprovar sua capacidade técnica. 7 - Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda, por não atender ao item 4.3.3, subitem 4.3.3.3 do ato convocatório, visto que não fez prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa. As demais empresas foram HABILITADAS. A íntegra da Ata de Julgamento se encontra no site da PCDF www.pcdf.df.gov.br. Caso não haja recurso, fica marcada para o dia 22 de março de 2018, às 14h, na Sala de Reuniões do Instituto de Criminalística, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Edifício da Direção Geral da PCDF, 1º Subsolo, Brasília-DF, a sessão de abertura das propostas. Maiores informações na CPL/PCDF ou pelos fones: 3207-4071/4046. A vista do processo encontra-se franqueada aos interessados a partir dessa publicação.

Brasília/DF, 09 de março de 2018
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA****INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018**

Processo: 0015-0000072/2017. Contratante: Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF. Contratada: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Contrato IDC-PROCON/DF nº 001/2018. Modalidade: Adesão de Ata de Nota Técnica 5 (3899407) baseada na lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 36.519/2015. Objeto do Contrato: Aquisição de 56 (cinquenta e seis) scanners conforme especificações do Projeto Básico, fls. 35-40 oriundo do Processo nº 015.000072/2017, na Adesão de Ata de Registro de Preços 07/2017 (3221637) na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 36.519/2015. Vigência: O Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Valor: R\$ 200.760,00 (duzentos mil setecentos e sessenta reais). Signatário: Pelo IDC-PROCON/DF: IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA, Diretora Geral do IDC-PROCON/DF e pela Contratada: GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 485/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e POLIMETAL LIGAS E METAIS LTDA. Processo 310.003080/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 02/03/2018. Objeto: aquisição de conector terminal de compressão. Vigência 04 meses. Valor: R\$ 2.873,82. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Roberto de Souza Baêta.

**EDITAL Nº 184 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
43ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA os candidatos, a seguir, relacionados para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 12 de março a 14 de março de 2018 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo Redator, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Redator: 975379, LUIZ FELIPE DA SILVA SOARES, 00214861155, 2.

2 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo Engenheiro Civil, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Engenheiro Civil: 960710, KELLY DOS SANTOS PENG, 208754105, 2.

3 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Arquiteto, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Arquiteto: 1236624, PEDRO DOS SANTOS FERREIRA, 69016208100, 1.

4 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Suporte de Administrativo, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte de Administrativo: 1260500, JOAO PAULO CAMPOS DOS SANTOS REGO, 72216700134, 19; 1269643, ELIANE DA SILVA MALAQUIAS, 72612401172, 20.

5 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico Industrial Eletrônica, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Técnico Industrial Eletrônica: 1345164, GILIARD ANTUNES, 2930995963, 1.

6 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico Industrial Edificações, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Técnico Industrial Edificações: 1303508, WILLYSTON REMÊ DANTAS FERREIRA, 4300263159, 1.

7 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico Industrial Telecomunicações, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Técnico Industrial Telecomunicações: 50093, ARTHUR GEORGE CARVALHO ALVES, 96209453104, 1.

8 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais: 1006552, RICARDO LEMOS DE SOUSA, 71780564104, 1; 1378146, SERGIO DA SILVA ALVES, 92622160178, 2; 999456, VALMIR FERREIRA DA ROCHA, 69869006191, 3.

9 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Economista, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Economista: 1231295, ANA CAROLINA AIRES CERQUEIRA PRATA, 86350579100, 3; 1226878, CARLA POLIANA SANTOS, 07991597601, 4.

Brasília/DF, 08 de março de 2018

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor Geral CEB

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 01/2018-CEBLajeado, em 01/03/2018. Valor: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada na recuperação e no acompanhamento de créditos tributários federais com ênfase em Pedido de Compensação da Receita Federal (PERD/COMP) e na elaboração da Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Vigência: 12 meses da assinatura. Processo nº 117/000017/2017-CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.122.6001.8517.7251. Contratada: AIRES, FONSECA E GUIMARÃES LTDA - EPP, CNPJ 20.781.542/0001-56. Signatários: pela Contratante: Fernando Oliveira Fonseca e Paulo Marcos Cascelli de Azevedo; pela Contratada: Jackson Cleiton Aires.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 8881. ASSINATURA: 08/03/2018. PROCESSO Nº 092.008097/2017. LPN nº 18/2017 - CAESB. OBJETO: Execução de obras de reforma de três prédios localizados no Posto de Serviços da CAESB em Taguatinga, no St. QI 10 - Lotes 11/24, Taguatinga, Brasília/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.014.021-2, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1083/2018, DATADO DE: 07/03/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 979.054,76 (novecentos e setenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias consecutivos e 300 (trezentos) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Jonas Marques Da Fonseca, matrícula nº 50.254-5, para gestor, e Massilla Lopes Dias, matrícula nº 52.927-3, Sérgio do Nascimento Oliveira, matrícula nº 52.009-8, e Viviane Alves de Oliveira, matrícula nº 52.225-2, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albarnaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A : Arthur Fernandes Rodrigues Coury.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 214/2017**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratórios (balão fundo chato, câmara de sedimentação, coluna cromatográfica, cubeta de fluxo, dispensador variável, mangueira em silicone, membrana de filtração, pipeta de precisão e outros), da forma que se segue: Empresa EPPENDORF DO BRASIL LTDA, CNPJ: 03.010.937/0001-36, vencedora dos itens 40, 42, 43 e 44 com o valor total de R\$ 33.614,33; Empresa AURILABOR COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 05.347.036/0001-60, vencedora dos itens 38 e 39, com o valor total de R\$ 56.285,60; Empresa LOBOV CIENTIFICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ: 05.857.218/0001-80, vencedora dos itens 20 e 21, com o valor total de R\$ 374,02; Empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.003.551/0001-95, vencedora dos itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 36 e 48, com o valor total de R\$ 4.625,57; Empresa MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 4.828,58, com o valor total de R\$ 4.828,58 e Empresa PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA, CNPJ: 58.954.694/0001-86, vencedora dos itens 11, 34, 35 e 37, com o valor total de R\$ 5.304,20. Os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 30, 31, 41, 45, 46, 47, 49 e 50 restaram fracassados ou desertos.

MAÍRA SILVA DA COSTA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 006/2018**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de tubos de polietileno de alta densidade com diâmetros entre 160 mm e 400 mm para esgoto, a serem aplicados nas obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões Park Way - SMPW e Regiões, em Brasília-DF., da forma que se segue: Empresa F.G.S BRASIL IND.COM.LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06 com o valor total de R\$ 229.277,88. Os Itens: 01, 02, 07 e 08 restaram fracassados.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 05/2017
Processo: 390.000.701/2009; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, neste ato representada por MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Objeto: O contrato tem por objeto a regulação de áreas em subsolo para as 09 (nove) estações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ DF e de sua faixa de domínio, localizadas ao longo do Eixo Rodoviário Sul, Brasília/DF, com total da área pública ocupada com 81,409 ha distribuídos em 85 pontos conforme Projeto Urbanístico URB 121/09 memorial descritivo MDE 121/09 e Croqui de Locação de fl. 255 e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2018
PROCESSO: 429.000.086/2014; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e RPA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e EC.4 - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao Lote nº 04 do Trecho 03 - Projeto Orla - Polo 08 - uso comercial do Setor de Clubes Esportivos - SCE/SUL, Brasília/DF, devidamente matriculado sob o nº 117.398 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa, com área de 4.148,57m² em nível de subsolo para garagem, de forma não onerosa, em área de 95,72m² em nível de solo para escada de emergência, totalizando 4.244,29m² em área pública concedida, conforme específica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 29 de dezembro de 2017, à fl. 251 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação às fls. 328. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço em nível de subsolo, e em nível de solo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 328, destinam-se exclusivamente à garagem, e escadas de emergência respectivamente (hipótese previstas nos incisos I, II "a" do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008). DO VALOR: O Concessionário pagará anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$3.670,17(Três mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos), correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). As áreas em avanço de solo para escada de emergência são não onerosas, conforme disposto nos incisos, III "" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28/01/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: ANTONIO JOSE MATIAS DE SOUSA e ELSON CASCÃO, ambos na qualidade de Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2015.
PROCESSO: 141.002.141/2012; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O aditamento objetiva retificar metragem de área pública concedida, com base no novo projeto aprovado com decréscimo de área, conforme informativo de aprovação nº 013/2018, presente nas fls. 704/708, por conta de acréscimo de área ante o projeto aprovado anteriormente, deste modo retifica-se a área objeto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 007/2015, celebrado em 25 de março de 2015, publicado no DODF nº 70, de 10 de abril de 2015, passando o contrato a ter por objeto a Concessão de Direito Real de Uso de área contígua à projeção nº 03 da Superquadra Norte 110, Brasília/DF, matriculado sob o número 32.538, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa o avanço de 1.847,80m² em subsolo para garagem, o avanço de 18,00m² em nível de solo para Central de GLP, avanço de 599,94m² em avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento bem como a área de 176,16m² para instalações técnicas, totalizando 2.641,90m² de área pública concedida. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica-laje técnica são não onerosas, conforme disposto nos incisos I, III "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28/01/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2018
A Comissão Permanente de Licitação - CPL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 - Processo nº 392.003.320/2017 cujo objeto é a aquisição e instalação de 05 (cinco) transformadores para atender os empreendimentos habitacionais H4, localizados na cidade de Samambaia - Distrito Federal, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Classifica a Empresa DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.526.899/0001-80 com o valor ofertado de R\$ 184.585,01 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

A partir desta publicação fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme disposto no § 1º do art. 59 da Lei 13.303/16, para a apresentação de recursos a respeito da documentação apresentada pela empresa vencedora.
Brasília/DF, 08 de março de 2018.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente Comissão

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos dos Contratos nº 05, 06, 07, 08 e 09/2018, publicados no DODF nº 46, de 8 de março de 2018, páginas 53-54, ONDE SE LÊ: "... Data da Assinatura: 23/02/2018.", LEIA-SE: "...Data da Assinatura: 22/02/2018."

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 89, publicado no DODF nº 46, de 7 de março de 2018, página 41, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 89/2018", LEIA-SE: "...Contrato 89/2017"

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO: 00410-00002004/2018-47; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RAXXIII. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, e na forma prevista no Decreto Distrital nº Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de multas de trânsito, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 153,23 (cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), em favor da empresa ROSÁRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 380.580.61/0001-82, referente a multas de trânsito. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9774 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Varjão, no valor de R\$ 153,23; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Brasília, 18 de janeiro de 2018. MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018-ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera Resolução ADASA nº 14/2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos e da construção civil. DATA: 03/04/2018, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_003_2018@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 08 de abril de 2018. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.
PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00277
PROCESSO: 150.00004320/2018-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CARNE DURA EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.- ME - CNPJ nº15.676.024/0001-32. Do Objeto: despesa com a contratação artística da cantora "ELLEN OLÉRIA", por meio de convite, que se apresentará no dia 17/03/2018, de 21:00 às 22:00 horas, com duração de 60 minutos, no Foyer da Sala Villa Lobos do TNCS, dentro do Projeto SEMINA 2018 - Seminário equidade de Gênero nas profissões da Cultura. Prazo: 9 dias. Valor: R\$26.470,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00145
PROCESSO: 150.00004237/2018-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº18.749.099/0001-94. Do Objeto: despesa com a con-

tratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, para atender a realização do projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", no período de 09/02/2018 à 26/02/2018, em várias regiões administrativas do DF, conforme especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº17/2017 - Ata SRP nº01/2018 - SECULT. Lote 20 Item 20.2 - banheiro químico portátil modelo standard. Prazo: 1 dia. Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.00004320/2018-43 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da artista "Ellen Oléria", no valor de 26.470,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais), por meio de Convite, que se apresentará no 17 de março de 2018, de 21h às 22h, no Foyer do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, dentro da programação do projeto Semina 2018 - Seminário Equidade de Gênero nas Profissões da Cultura, representado pela empresa CARNE DURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-EIRELI-ME, CNPJ: 15.676.024/0001-32, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Programa Cultura e Cidadania, Natureza de Despesa 33.90.39 (serviço - pessoa jurídica), Fonte 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 08 de março de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-

PROCESSO: 020.000.413/2016. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. (CNPJ nº 61.600.839/0001-55). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo: 2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 10.02.2018 a 09.02.2019, em conformidade com as justificativas de fls. 788/789, Parecer nº 0986/2017-PROCON/PGDF, fls. 797/805, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; 2.2 - a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (1,58%), do valor anual da taxa de administração da contratada, que passa a ser de R\$ 31.934,64 (trinta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). ASSINATURA: 09/02/2018. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Gerente Regional do Centro-Oeste.

INEDITORIAIS

SINDICATO DOS EMPREGADOS, VENDEDORES E VIAJANTES, PROPAGANDISTAS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA, DO ATACADO, DO VAREJO E DE CONSÓRCIOS DO DISTRITO FEDERAL - SEMPREVIAJAVEND

CNPJ: 00.449.181/0001-38

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

Pelo presente ficam notificadas todas as empresas, de qualquer categoria econômica e sediadas em qualquer ponto do território nacional, desde que mantenham empregados no Distrito Federal para recolher, para esta Entidade Sindical Laboral, a Contribuição Sindical dos Empregados Vendedores Pracistas ou Externos, Motoristas Vendedores, Ajudantes, Vendedores de Produtos Químicos, Agropecuários, Fitossanitários, Consórcios, Atacadistas, Alcool e Bebidas, Indústria de qualquer natureza, inclusive da construção civil, Inspetores de Vendas, Propagandistas, Vendedores pracistas que atuem em qualquer categoria econômica, Agenciadores de Publicidade, Promotores, Demonstradores, Contatos Comerciais, Relações Públicas do Comércio e da Indústria e de todos que exerçam funções ligadas diretamente às vendas externas ou pracistas, atuando na prospecção de clientes (por telefone ou qualquer outra ferramenta de tecnologia moderna), como os chamados Telemarketing, devendo, portanto, ser recolhida a referida contribuição em favor desta Entidade, (artigo 605 da CLT) conforme enquadramento sindical previsto nos art. 570 e art. 577, da CLT. A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos profissionais de que atuem como supervisores, líderes, executivos, gerentes, coordenadores, inspetores de vendas que tenham vínculo empregatício com empresas de qualquer Categoria Econômica deverá ser recolhida, obrigatoriamente, em favor deste Sindicato, entidade de representação profissional, uma vez que a profissão é exercida sob regime de emprego e integra categoria profissional diferenciada nos exatos termos do artigo 511, § 3º da CLT e da Lei Federal nº 3.207 de julho de 1957 e da Lei Federal nº 6.224 de 14 de julho de 1975. O empregador que recolher indevidamente a Contribuição Sindical à entidade profissional representativa de categoria laboral diversa daquela a que pertençam seus empregados deverá recolher, novamente, para a entidade competente, sem, no entanto, onerar os empregados. Os Empregados integrantes das categorias acima mencionadas não

integram a categoria profissional preponderante conforme as Leis Federais supracitadas. A falta de recolhimento ou o recolhimento extemporâneo ou a outro Sindicato, indevidamente, acarretarão o pagamento de multa de 10% mais 2% de mora mensal e 1% de juros também mensal conforme prevê o art. 600 da CLT, além da ação judicial executiva. Registre-se, ainda, que o desconto correspondente à totalidade da remuneração sob qualquer título: comissão, salário fixo, porcentagem, gratificações e adicionais. O recolhimento deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal. O referido desconto deverá ser efetuado na folha de pagamento, até 30 de março de 2018 e recolhido, ao sindicato até o dia 30 de abril de 2018, conforme dispõem os artigos 578, 579 e 580 da CLT. O Sindicato informa, ainda, que as Guias de Recolhimento para o exercício de 2018 já foram enviadas pelos correios. Ocorrendo, todavia, extravio ou havendo necessidade de quaisquer outros estabelecimentos poderão ser solicitados diretamente ao Sindicato no endereço sito a SIA TR 03 LT 625/695 BL C SL 205 - ED SIA CENTRO EMPRESARIAL, pelo e-mail sempreviajavend@bol.com.br ou pelos telefones, 3036-9575 / 3036-9025. Brasília/DF 06 de março de 2018. Maria Aparecida Alves Lopes presidente. DAR-216/2018.

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - FADF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente em exercício, convoca os Clubes aptos à Assembleia Ordinária no dia 27 de março de 2018, na sede da FADF, no Autódromo Internacional de Brasília, às 16:00 hs, primeira chamada e 16:30 segunda. Pauta Prestação de Contas 2017, Brasília, 07 de março de 2018. Luiz Henrique Lima Caland. DAR-220/2018

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SINEECON-DF

CNPJ Nº 03.657.210.0001-45 CÓD ENTIDADE SINDICAL Nº 005.000.03192-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, convoca todos os empregados em dia com suas obrigações estatutárias, com base territorial em todo o Distrito Federal, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de Março de 2018, na sede provisória da entidade no Scs Quadra 02 Bloco C Sala 303 - Edifício São Paulo, Brasília - DF, às 18:00 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda convocação com qualquer números de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e Aprovação da Ata Anterior; b) Aprovação de Prestação de Contas - Exercício ano 2017; c) Proposta, Discussão e Aprovação da Previsão Orçamentária para o Período Janeiro/2018 a Dezembro 2018; d) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 09 de março de 2018. Deusdete Bispo de Melo. Diretor Presidente. DAR-224/2018.

AAFIT- DF - ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

O Presidente da AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I, artigo 17, inciso I e artigo 21 - incisos I, II e III, do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, dia 21 de março de 2018, quarta-feira, no Complexo Administrativo e Social da AAFIT, sito no SHIN CA 11, Lote 10, Lago Norte - Brasília-DF, às 18h em 1ª convocação, com maioria absoluta, e em 2ª convocação, às 18h30, com qualquer número, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Apreciar o relatório de atividades da Associação do ano de 2017, suas contas e situação financeira; 2 - Discutir e votar o Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Deliberar sobre assuntos de interesse de seus associados. Brasília, 09 de março de 2018. Antônio Luiz Barbosa - Presidente. DAR-225/2018.

AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA CULTURAL E ESPORTIVA CNPJ 07.219.905/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL POSSE DA NOVA DIRETORIA

O presidente da ASECE/DF (Ação Sócio Educativa Cultural e Esportiva) o exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, FAZ SABER a todos e convida as pessoas interessadas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberarem a respeito da destituição de membros da diretoria e posse de novos membros, a se realizar na sede da ASECE/DF, na QNN 18 Conjunto "H" Casa 23, Setor Guariroba-Ceilandia/DF, no dia 21 de março de 2018, em primeira convocação, às 08:00hs, desde que o quórum mínimo de dois terços dos associados habilitados a dela participar e, em não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Explanção dos motivos da destituição de membros; 2. Apresentação dos novos membros do Diretoria; 3. Apresentação da ata de destituição e posse de novos membros da diretoria; 4. Assuntos Gerais. Brasília/DF, em 09 de março de 2018. Geraldo Batista Da Rocha Júnior - Presidente da ASECE/DF. DAR-230/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 066/2018
PROCESSO: 2018.07.2641.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 066/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Totem de Autoatendimento com Serviço de Manutenção e Suporte para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 003/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 003/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Soluções Parenterais e Eletrólitos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Topmedlar Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais); itens 03 e 04 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.732,00 (Vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais); item 05 para a empresa Fresenius Kabi do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 502,50 (Quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 09 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 007/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 007/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 2.532,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e dois reais). Brasília - DF, 09 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 048/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 048/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Filtro para Máquina de Hemodiálise, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total de R\$1.376,40 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 09 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB

FILANTROPIA-32/2018.

SINDICATO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS QUE COMPÕEM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVOS DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sindetran/DF, acatando a decisão da categoria tomada em Assembleia Geral Extraordinária no dia 08/03/2018, informa as autoridades e toda a sociedade que os servidores do DETRAN/DF estarão em GREVE GERAL, a partir das 06h do dia 13/03/2018 por tempo indeterminado e em estado de assembleia permanente. O Sindicato solicita contraproposta do GDF no intuito de evitar a greve e reunião para definir escalas mínimas de atendimento às necessidades inadiáveis da população. Pauta: Cumprimento da Lei dos reajustes da pauta 2015 e campanha salarial 2018. Fábio Medeiros - Presidente.

DAR-222/2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL-SINDSECDF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (IMPOSTO SINDICAL) EXERCÍCIO 2018 DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL-SINDSECDF inscrito no CNPJ sob o n. 01.912.740/0001-67, com sede no SCS. Qd. 02, Bloco "C", N.º 22 - Ed. Serra Dourada, Sala 518, Brasília/DF, atendendo ao que dispõe o artigo 605 das leis do Trabalho - CLT notifica pelo presente os senhores empregadores das categorias, constituída pelos os Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e dos empregados em Empresas ou Entidades de Previdência Privada Fechada e Aberta, de Serviços Terceirizados em Seguros, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Fechada, de Plano de Saúde, inclusive em Empresas de Auto Gestão em Saúde, Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Clubes de Seguros; de Seguros Saúde e Operadoras de Planos de Saúde; dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços Técnicos em Seguros; de Sociedade

de Consultorias de Seguros; de Inspeção e de Vistorias Prévias de Seguros; de Liquidação de Seguros; em Empresas de Venda de Seguros; em Empresas de Emissão de Apólice de Seguros; Em Empresas Prestadoras de Serviços de Seguros; de Investigação e de Reguladores de Sinistros; de Comissárias de Avarias; de Emissão de Apólices de Seguros; de Planejamento, Administração e Prestação de Serviços Especiais e Técnicos em Seguros e em Planos de Saúde; de Representações Comerciais de Seguros; de Vendas de Planos de Saúde; de Administradoras e de Corretagem de Seguros; de Administração, Assessoria e Consultoria em Seguros, Plano de Saúde, Capitalização, Consórcio, Previdência Aberta e Fechada; dos Empregados em Empresas Corretoras de Plano de Previdência Privada Aberta e Fechada, Corretoras de Seguros, Capitalização e Títulos de Capitalização, Corretora de Valores Mobiliários, Agentes Autônomos e Administradores de Futuros e de Carteiras Mobiliárias; de Corretoras de Valores, Corretoras de Valores e Títulos Mobiliários, Corretoras de Cambio, Corretoras de Seguros, Corretoras de Título de Capitalização e Corretoras de Resseguros; dos Empregados em Sociedades de Corretores de Fundos Públicos e Cambio; dos Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito; dos Empregados em Entidades e Empresas de Fundos de Pensão; em Empresas de Sociedade de Consultorias de Seguro; de Institutos e ou Fundações de Previdência e Seguridade Social, de Caixas de Previdência, Montepios e Pecúlios; Empresas de Administração e Corretagem de Seguros e Plano de Saúde Animal; dos Empregados em Empresas de Resseguros; Caixa de Previdência em Instituto e em Empresas de Resseguros; em Empresas de Seguro Saúde; dos Empregados em Operadoras de Planos de Seguros Privados de Assistência à Saúde; de Planos de Auto Gestão, de seguros privados, de assistência a Saúde, dos empregados das empresas de Auto Gestão em Saúde; dos Empregados de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; dos Empregados de Concessionárias de Seguros, e de Plataformas de Seguros e de Agentes Autorizados de Seguros; dos empregados em Empresas de Assessoria de Seguros; dos empregados em Empresas de Auditoria e Consultoria Atuarial; em Empresa de Representações Comerciais de Seguros; na Fundação Nacional de Seguros - FUNENSEG; Na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e no Conselho de Seguros Privados - CNSP, da base territorial do Distrito Federal, que no corrente mês de Março de conformidade com o Artigo 578 e seguintes da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e em cumprimento com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da categoria profissional realizada no dia 06 de março de 2018, e em consonância ao Enunciado 38 da Anamatra - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, faz saber que deverá ser obrigatoriamente descontado dos seus empregados, a título de contribuição Sindical exercício (2018), previsto no artigo 8, inciso IV combinado com artigo 149 da Constituição Federal, o valor correspondente a remuneração de um dia de trabalho. Aos trabalhadores que forem admitidos após o mês de Março de 2018, aplica-se o disposto no artigo 602 da CLT. Após o recolhimento, as cópias das guias (GRCS) ou através de depósito na conta do Sindicato deverão ser remetidas ao Sindicato dos Securitários no DF, acompanhadas da relação nominal dos empregados, com nome, remuneração e valor descontado - Artigo 583, § 2º da CLT, e na forma da Portaria Ministerial nº 3233/83. Informamos, outrossim, que os respectivos recolhimentos deverão ser efetuados até o final do mês de Abril de 2018, através das GRCS - Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical disponibilizadas em www.caixa.com.br, em conta específica deste Sindicato dos empregados. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitaram as empresa hora citadas e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da lei 6.986/82, como também a renúncia de receita estipulada na lei complementar nº 101 de 04/05/2000 (lei de responsabilidade fiscal). Isaú Joaquim Chacon presidente Brasília/DF 08 de março de 2018.

DAR-226/2018.

HC PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 533-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, convoca seus acionistas nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, para a sua 18ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social no dia 30 de março de 2018, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM REUNIÃO ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos relatórios dos administradores, balanço patrimonial e demonstração do resultado líquido do exercício findo em 31.12.2017; b) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2018; c) Outros assuntos do interesse da sociedade. Brasília/DF, 09 de março de 2018. Sebastião de Carvalho Neto - Diretor.

DAR-228/2018.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL - SENGE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF, convoca os engenheiros trabalhadores nas Empresas de Construção Civil no Distrito Federal - SINDUSCON/DF, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento - Centro Empresarial São Francisco - Brasília-DF, no dia 19/03/2018 às 18h, em primeira convocação e, não atingindo o quórum legal, às 18h30min, em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada ao SINDUSCON/DF, para início do processo de negociação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho vigente de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2019; 2) Delegar poderes à Diretoria do SENGE-DF para firmar Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo; 3) Declarar a Assembleia em caráter permanente até a assinatura do Termo Aditivo. Brasília - DF, 09 de março de 2018. Eng. Mário César Faustino Honório- Presidente do SENGE/DF.

DAR-229/2018.